

2020

# RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

**Execução Física, Orçamental e  
Financeira**



**RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA**  
**2020**

## ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS .....	iv
ÍNDICE DE FIGURAS.....	v
LISTA DE SIGLAS .....	vi
<b>I. BREVE ENQUADRAMENTO E HISTORIAL .....</b>	<b>1</b>
I.1. SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL .....	1
I.2. INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL.....	5
I.3. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL .....	9
I.4. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	12
I.5. EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTAL NO PERÍODO 2017-2019 .....	15
<b>II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2020 .....</b>	<b>20</b>
II.1. PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2020.....	21
II.2. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2020 .....	25
<b>III. EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL NO ANO 2020. 28</b>	
<b>III.1. EXECUÇÃO FÍSICA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2020: Atividades realizadas e Resultados obtidos .....</b>	<b>28</b>
III.1.1. PROGRAMAS INTEGRADOS NO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL .....	28
III.1.2. MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO (COVID19) .....	30
<b>III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2020: Análise às demonstrações orçamentais.....</b>	<b>33</b>
III.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	33
III.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA .....	38
III.2.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA .....	41
III.2.4. SALDOS ORÇAMENTAIS .....	44
III.2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR REGIMES .....	46
<b>III.3. EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTAL EM 2020 .....</b>	<b>52</b>
<b>III.4. EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2020: Análise às demonstrações financeiras .....</b>	<b>54</b>
III.4.1. BALANÇO .....	55

III.4.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS .....	58
III.4.3. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA.....	60
ANEXOS .....	63
ANEXO 1: INSS – Quadro e Mapa de Pessoal por unidade orgânica .....	64
ANEXO 2: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2020 (Atividades e Beneficiários) 66	
ANEXO 3: MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – Ano 2020 .....	68
ANEXO 3.1 – Mapas de Execução Orçamental por Regimes e Classificação Económica – 2020 (USD) .....	68
ANEXO 3.1.1 – Mapas de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD).....	68
ANEXO 3.1.2 – Mapa de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD) .....	69
ANEXO 3.1.3 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição– Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD) .....	70
ANEXO 3.1.4 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD).....	71
ANEXO 3.1.5 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD) .....	72
ANEXO 3.1.6 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD).....	73
ANEXO 3.1.7 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD).....	74
ANEXO 3.1.8 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD) .....	75
ANEXO 3.2 – Mapas de Execução Orçamental – Resumo, 2020 (USD).....	78
ANEXO 3.2.1 – Mapa de Execução Orçamental – Global - Resumo, 2020 (USD).....	78
ANEXO 3.2.2 – Mapa de Execução Orçamental – Regime não contributivo de Segurança Social - Resumo, 2020 (USD) .....	80
ANEXO 3.2.3 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Repartição - Resumo, 2020 (USD) .....	81
ANEXO 3.2.4 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) - Resumo, 2020 (USD) .....	82
ANEXO 3.2.5 – Mapa de Execução Orçamental – Administração do Sistema de Segurança Social - Resumo, 2020 (USD) .....	83
ANEXO 3.3 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais, por Regimes e Classificação Económica, 2020 (USD) .....	84

ANEXO 3.3.1 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais do Regime não contributivo de Segurança Social, por Classificação Económica, 2020 (USD) .....	84
ANEXO 3.3.2 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição, por Classificação Económica, 2020 (USD).....	97
ANEXO 3.3.3 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS), por Classificação Económica, 2020 (USD).....	110
ANEXO 3.3.4 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais da Administração do Sistema de Segurança Social, por Classificação Económica, 2020 (USD) .....	123
<b>ANEXO 4: MAPAS DE EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTAL (Movimentos Internos) – ANO 2020</b>	<b>136</b>
ANEXO 4.1 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais de Movimentos Internos (Extraorçamental), 2020 (USD) .....	136
<b>ANEXO 5: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ANO 2020</b> .....	<b>149</b>
ANEXO 5.1 – Balanço INSS – 2020 (USD) .....	149
ANEXO 5.2 – Demonstração de Resultados INSS – 2020 (USD) .....	151
ANEXO 5.3 – Mapa de Fluxos de Caixa, Global, por Classificação Económica – 2020 (USD) .....	153
<b>ANEXO 6: RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – 31 DEZEMBRO 2020</b> .....	<b>156</b>

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Sistema de Segurança Social.....	1
Quadro 2: Receitas e Despesas do OSS, por regime/componente.....	11
Quadro 3: Legislação no âmbito do Setor da Segurança Social e das medidas extraordinárias de apoio ao emprego.....	13
Quadro 4: Perímetro OSS e respetiva Execução 2017-2019.....	17
Quadro 5: Taxas de Execução do OSS 2017-2019 (Receitas e Despesas efetivas).....	18
Quadro 6: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2019.....	19
Quadro 7: Plano da Segurança Social para o ano 2020.....	22
Quadro 8: Orçamento da Segurança Social para 2020 (USD).....	26
Quadro 9: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2020.....	30
Quadro 10: Subsídio de apoio à retoma e manutenção da atividade económica (PRE).....	31
Quadro 11: Mapa de Alterações orçamentais – Despesas (USD).....	34
Quadro 12: OSS inicial e corrigido – Alterações orçamentais (USD).....	37
Quadro 13: Execução da Receita por grandes rubricas de Classificação Económica (USD)...	38
Quadro 14: Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD).....	38
Quadro 15: Execução da Receita por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2020 (USD).....	40
Quadro 16: Execução da Despesa por grandes rubricas de Classificação Económica (USD).	41
Quadro 17 Execução da Despesa por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2020 (USD).....	43
Quadro 18: Saldo Orçamental efetivo e Saldo orçamental global da Segurança Social - 2020 (USD).....	44
Quadro 19: Decomposição do Saldo Orçamental por regimes - 2020 (USD).....	45
Quadro 20: Evolução dos Saldos orçamentais 2017-2020 (USD).....	46
Quadro 21: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime não Contributivo– 2020 (USD).....	47

Quadro 22: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime Contributivo – 2020 (USD).....	48
Quadro 23: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Administração do Sistema de Segurança Social– 2020 (USD).....	50
Quadro 24: Execução Extraorçamental – Medidas COVID19 – 2020 (USD).....	53
Quadro 25: Execução Extraorçamental – SAI anos anteriores (USD).....	54
Quadro 26: Balanço Segurança Social–2020 (USD).....	56
Quadro 27: “Caixa e depósitos” – 31 de Dezembro de 2020 (USD).....	57
Quadro 28: Síntese da Demonstração de Resultados – 2020 (USD).....	58
Quadro 29: Rendimentos– Demonstração de Resultados 2020 (USD).....	59
Quadro 30: Gastos– Demonstração de Resultados 2020 (USD).....	60
Quadro 31: Mapa Fluxos Caixa 2020 – Síntese (USD).....	61

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Modelo Multipilar de Pensões da OIT.....	2
Figura 2: Pilares Segurança Social Timor-Leste.....	2
Figura 3: Regime geral contributivo – Benefícios definidos e FRSS.....	4
Figura 4: Setor da Segurança Social.....	5
Figura 5: Organograma do INSS.....	6
Figura 6: Instituições da Segurança Social (perímetro OSS).....	8
Figura 7: Perímetro do OSS.....	9
Figura 8: Receitas e Despesas do OSS.....	10
Figura 9: Principais novas atividades realizadas pela Segurança Social – 2017 a 2019.....	15
Figura 10: OSS para 2020 – Síntese.....	27

## LISTA DE SIGLAS

BCTL – Banco Central de Timor-Leste

BNCTL – Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste

BNU – Banco Nacional Ultramarino/Grupo Caixa Geral de Depósitos

CRDTL – Constituição da República Democrática de Timor-Leste

DR – Declaração de Remunerações

FRSS – Fundo de Reserva da Segurança Social

GP – Guia de Pagamento

INSS – Instituto Nacional de Segurança Social

LEO – Lei de Enquadramento Orçamental

MF – Ministério das Finanças

MSS – Ministério da Solidariedade Social

MSSI – Ministério da Solidariedade Social e Inclusão

ODS – Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável

OGE – Orçamento Geral do Estado

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OSS – Orçamento da Segurança Social

PN – Parlamento Nacional

SAII – Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos

SIFSS – Sistema de Informação Financeira da Segurança Social

SISS – Sistema de Informação da Segurança Social

USD – dólares americanos



## I. BREVE ENQUADRAMENTO E HISTORIAL

### I.1. SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

A Segurança Social é um pilar fundamental do Sistema Integrado de Proteção Social, consagrado como direito no artigo 56-º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, e integra duas componentes: a segurança social não contributiva (de cidadania) e a segurança social contributiva (previdencial).

A segurança social não contributiva é financiada integralmente por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado e tem por objetivo assegurar mínimos sociais a todos, de modo a garantir uma vida digna e a combater a pobreza.

A segurança social contributiva associa direitos (a receber prestações sociais pecuniárias) a deveres (de contribuir para o sistema), é auto-financiada (pelas contribuições sociais dos trabalhadores e das entidades empregadoras) e visa proteger os trabalhadores e as suas famílias, assegurando-lhes uma proteção superior ao longo da vida.

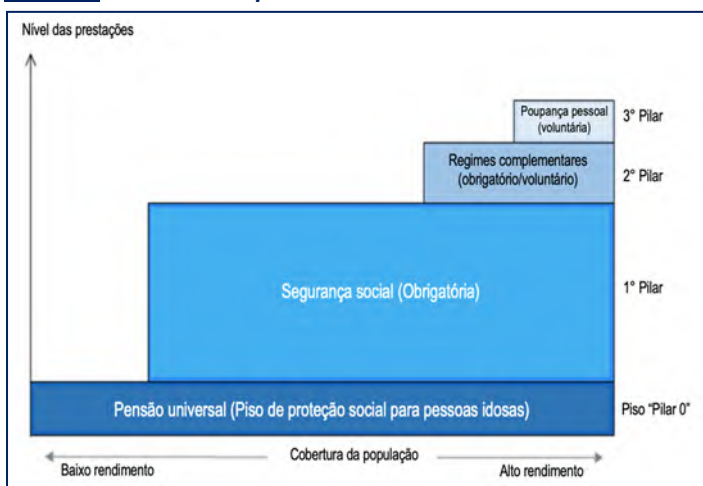
**Quadro 1: Sistema de Segurança Social**

	Segurança Social Cidadania	Segurança Social Contributiva
<b>Objetivo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Garantir o acesso a mínimos vitais de subsistência: condições de vida digna</li><li>Combater a pobreza</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Compensar/substituir o rendimento do trabalho, em determinadas situações de perda</li><li>Prevenir a pobreza</li><li>Dinamizar a atividade económica, mantendo os níveis de consumo</li></ul>
<b>A quem se dirige</b>	Todos os cidadãos que não estão cobertos pelo regime contributivo (nunca contribuíram) ou têm contribuições insuficientes	Todos os trabalhadores que contribuem e as suas famílias
<b>Proteção conferida</b>	Mínimo essencial para contribuir para a dignidade humana	Superior; proporcional às contribuições feitas e ao rendimento declarado, proveniente do trabalho
<b>Financiamento</b>	Integralmente financiada por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado	Contribuições sociais (trabalhadores e entidades empregadoras)
<b>Ano implementação em Timor-Leste</b>	2008	2012 para funcionários públicos; 2016 para todos
<b>Prestações em Timor-Leste</b>	Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos (SAII)	Pensões de velhice, invalidez (absoluta e relativa) e sobrevivência; Subsídios de parentalidade; Subsídio por morte

Como recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Sistema de Segurança Social em Timor-Leste tem vindo a ser construído, desde 2008, de forma faseada, por pisos/patamares, tendo em conta a realidade e a capacidade técnica, humana e financeira (*figura 1*). O *patamar 0* é o primeiro patamar de proteção,

correspondente ao regime não contributivo de segurança social, que disponibiliza pensões sociais a todas as pessoas idosas, de modo a garantir-lhes uma vida digna e o acesso a serviços e cuidados essenciais, independentemente de recursos e da situação face ao mercado de trabalho. Em Timor-Leste, este patamar de proteção foi criado em 2008 (*figura 2*), com o subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII) (Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de Junho).

**Figura 1: Modelo Multipilar de Pensões da OIT**



Fonte: OIT, <https://www.usp2030.org/gimi/RessourcePDF.action;jsessionid=QdkX7eHkUdDczhwHG0gQcltZnJW2NTthokQLxMUDpgire9UhADvU!445242879?id=56844>

**Figura 2: Pilares Segurança Social Timor-Leste**



âmbito deste regime --- desde o início pensado como *transitório* --- não foi criada taxa contributiva, pelo que as pensões eram apenas calculadas em função do tempo trabalhado. Paralelamente, por via da Lei do Trabalho, foram criados, no mesmo ano,

O *patamar 1* corresponde ao regime contributivo de segurança social, que confere uma proteção superior a quem trabalha e contribui para o regime, de forma a assegurar a manutenção do nível de vida após a reforma.

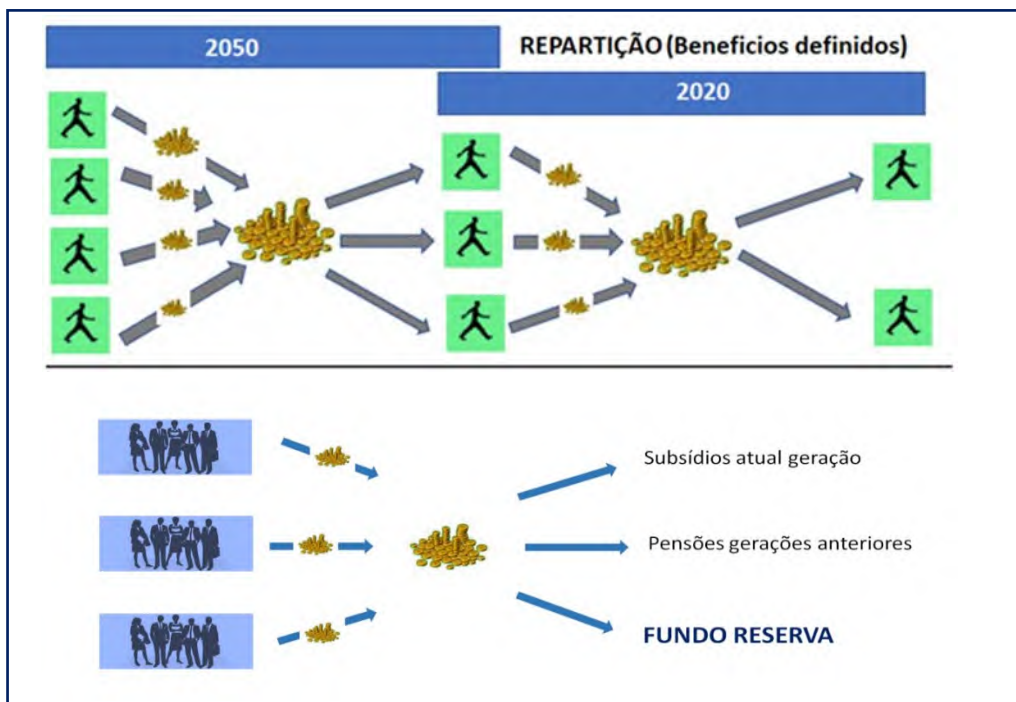
Em Timor-Leste, a construção deste patamar deu os primeiros passos em 2012, com a criação do primeiro regime de pensões previdenciais: o regime transitório de segurança social, para os funcionários públicos (Lei nº6/2012, de 29 de Fevereiro). Contudo, no

direitos para os trabalhadores em caso de acidentes de trabalho e parentalidade, deixando claro que os custos com esta proteção, inicialmente assumidos pela entidade empregadora, passariam a ser suportados pelo sistema de segurança social quando este fosse criado e generalizado aos trabalhadores do setor privado.

Em 2016, foi finalmente aprovado o novo regime geral (Lei nº12/2016, de 14 de Novembro), que integra o anterior regime transitório para os funcionários públicos, é efetivamente contributivo, associa o direito às prestações ao dever de contribuir, alarga a proteção aos trabalhadores de todos os setores de atividade, e inclui também a proteção na parentalidade e nas situações de acidentes de trabalho (este último ainda por regulamentar), como previsto na Lei do Trabalho.

O novo regime geral de segurança social caracteriza-se por ser um regime público, contributivo, obrigatório e único, assente nos princípios de solidariedade intra e intergeracionais, autofinanciado e gerido em repartição. Ou seja, o regime geral é um regime “benefícios definidos”, onde o risco é assumido coletivamente e os beneficiários sabem, à partida, como são calculados os valores dos benefícios que irão receber (através de uma fórmula de cálculo de conhecimento público e aprovada por diploma legal), sendo as contribuições e as prestações sociais proporcionais às remunerações declaradas à segurança social.

A *figura 3* ilustra, em termos sintéticos, o funcionamento do regime geral. Os trabalhadores hoje no ativo, em conjunto com as respetivas entidades empregadoras, contribuem para uma “carteira comum” e as verbas acumuladas nessa “carteira comum” são utilizadas no pagamento das prestações imediatas a que os contribuintes têm direito durante a vida ativa (por exemplo, subsídio de maternidade) e das pensões de quem já não trabalha e contribuiu no passado. Ou seja, as gerações atuais garantem a manutenção de rendimentos (e a capacidade de consumo) daqueles que já deixaram de trabalhar, e têm a promessa que os trabalhadores no futuro irão garantir-lhes a si os mesmos direitos. Há uma solidariedade entre gerações.

**Figura 3: Regime geral contributivo – Benefícios definidos e FRSS**


Contudo, um regime de repartição simples (*pay-as-you-go*) determinaria que a taxa contributiva atual fosse relativamente baixa, para cobrir as prestações atuais, quando a população é muito jovem, há muitos trabalhadores a contribuir e a maioria dos futuros beneficiários ainda não cumpriu os prazos de garantia necessários para acesso aos direitos. Mas, no futuro, seria necessário um aumento substancial da taxa contributiva, para assegurar os mesmos direitos aos contribuintes, à medida que o número de pensionistas aumenta e o número de contribuintes se reduz, como consequência de futuras alterações demográficas. Por essa razão, é criada uma taxa contributiva atual de equilíbrio (calculada com base em técnicas atuariais) que permita assegurar justiça do esforço contributivo entre as diferentes gerações. Garante-se, assim, um excedente de contribuições nos primeiros anos/décadas, que não é alvo de repartição imediata, mas que deve ser rentabilizado para assegurar a proteção futura dos atuais contribuintes.

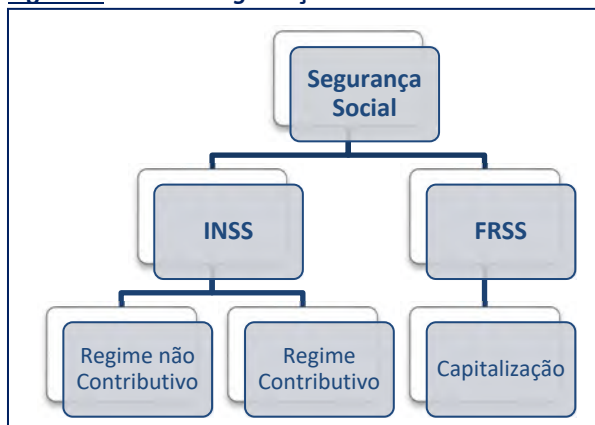
O regime geral de segurança social associa, por isso, a **repartição** simples à técnica de **capitalização pública**: é criado um **Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS)**, onde são acumulados e rentabilizados os montantes provenientes dos excedentes das contribuições anuais que não são objeto de repartição imediata (isto é, os excedentes entre as contribuições recebidas anualmente e as prestações pagas anualmente).

Criado pela Lei nº12/2016, de 14 de Novembro (artigo 63º), o FRSS foi efetivamente constituído e regulamentado pelo Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de Outubro, ficando determinado que as verbas acumuladas no FRSS são geridas tendo por base critérios de segurança, rendibilidade e liquidez, de forma prudente, promovendo-se a diversificação da carteira de ativos e a minimização do risco. Por lei ficou ainda determinado que estas verbas estão exclusivamente afetas à estabilização financeira e sustentabilidade do regime contributivo de segurança social, não podendo ser utilizadas para outros fins.

## I.2. INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL

O Setor da Segurança Social em Timor-Leste é constituído pelos regimes de segurança social que integram o sistema de segurança social --- regime não contributivo e regime contributivo de repartição e de capitalização --- e pelas Instituições da Segurança Social: o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e o Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS).

**Figura 4: Setor da Segurança Social**



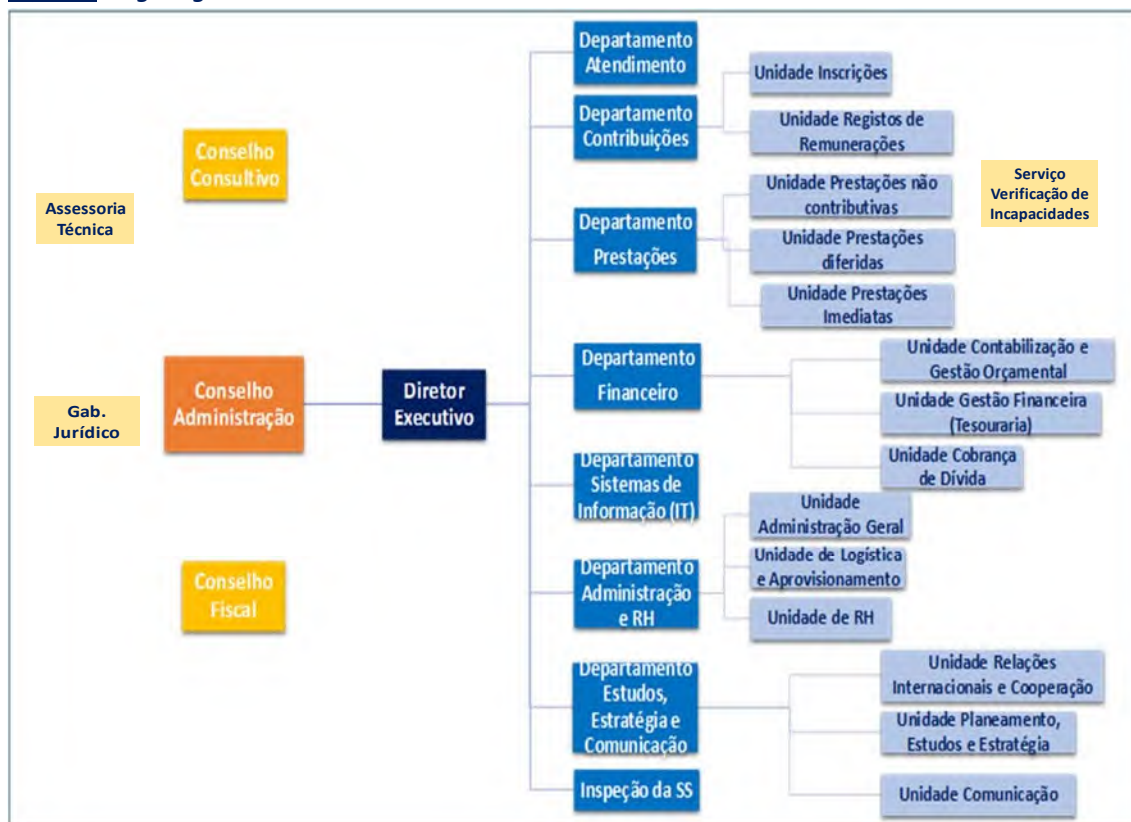
O **INSS** foi criado em Dezembro de 2016 (Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de Dezembro), como uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, e é o organismo central de gestão e

execução de todo o sistema de segurança social e todo o ciclo de processo associado, desde o atendimento ao público, registo de dados (inscrições, prestações e carreiras contributivas), gestão dos recursos físicos e financeiros, cobrança de contribuições, análise e pagamento de prestações, aplicação normativa, elaboração, execução, gestão e controlo orçamental e financeiro do Orçamento da Segurança Social (OSS), e elaboração de estudos e propostas técnicas. Ao INSS cabe, assim, gerir e executar todo

o Sistema de Segurança Social, à exceção da gestão do FRSS, e assegurar as relações com os contribuintes, os beneficiários e o público em geral.

São órgãos do INSS o Conselho de Administração (que integra representantes dos Parceiros Sociais), o Diretor Executivo, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal. Os diversos Departamentos técnicos e operacionais dependem do Diretor Executivo, que é o órgão executivo e operacional do INSS e que, por sua vez, responde perante o Conselho de Administração.

**Figura 5: Organograma do INSS**



Apesar de criado em Dezembro de 2016, o INSS apenas entrou em pleno funcionamento em Janeiro de 2019, após terem sido nomeados (em Dezembro de 2018) e iniciado funções o Conselho de Administração e o Diretor Executivo. Por isso, e após o trabalho desenvolvido pela Comissão Instaladora, as funções de gestão e execução do sistema de segurança social, que caberiam ao INSS, foram realmente desempenhadas, de forma transitória, em 2017 e 2018, pelos serviços centrais do Ministério da tutela, ao abrigo do previsto no nº3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº33/2015, de 26 de Agosto, que criou a estrutura orgânica do então Ministério da Solidariedade Social (MSS).

O Conselho Fiscal foi nomeado em finais do ano 2020, pelo Ministério das Finanças, nos termos previstos no artigo 16.º dos Estatutos do INSS, mas, aguardando-se ainda a publicação formal no Jornal da República, este órgão não iniciou ainda efetivamente funções.

Entre os serviços e Departamentos técnicos estão ainda por criar o Departamento de Estudos, Estratégia e Comunicação, o Serviço de Verificação de Incapacidades (SVI) e a Inspeção da Segurança Social<sup>1</sup>.

Em 2019, quando o INSS entrou em plenas funções, foram aprovados pelo Conselho de Administração, e homologados pela tutela, um conjunto de documentos operacionais básicos, que permitem aos serviços do INSS funcionar: o organograma, o quadro de pessoal básico (mínimo e relativo apenas aos serviços centrais em Dili), as competências e funções de cada serviço/unidade orgânica do INSS.

O quadro de pessoal mínimo do INSS tem 115 lugares (*V. Anexo 1*), dos quais apenas foi possível, até ao momento, preencher 45, ou seja 39%, sobretudo através da transição de funcionários públicos que exerciam funções na área da segurança social no MSS, nos termos do nº3 do artigo 26º dos Estatutos do INSS, mas também da contratação de outros técnicos. Além dos 45 lugares do quadro ocupados, em 2020 o INSS contou também com 3 assessores técnicos contratados (dos quais um internacional) e 1 jurídico, e com o exercício de funções de trabalhadores temporários, designadamente estagiários (10) e técnicos de apoio ao Gabinete do Presidente do Conselho de Administração (4).

Em Outubro de 2020, foi criado o **Instituto FRSS** (Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de Outubro), como um Instituto público, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, destinado exclusivamente à estabilização financeira e à sustentabilidade do regime contributivo de segurança social.

---

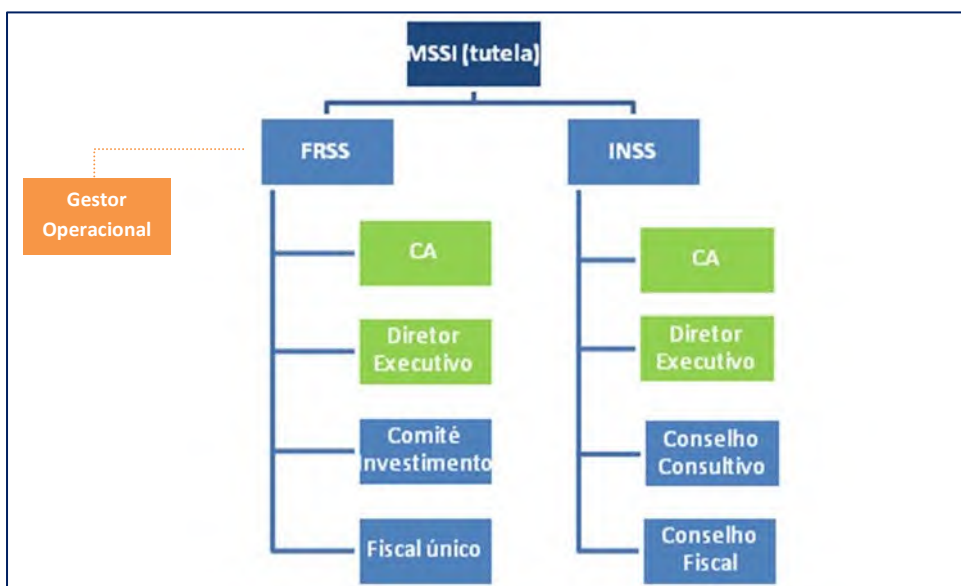
<sup>1</sup> Já em 2021, foi designada a coordenadora da Inspeção da Segurança Social, o que permitirá, embora ainda sem quadros técnicos assegurados, iniciar o trabalho de coordenação, em matéria de inspeção, com a Inspeção Geral do Trabalho (IGT).

São órgãos do FRSS o Conselho de Administração, o Diretor Executivo, o Comité de Investimento e o Fiscal Único. Contudo, e prevendo-se (artigo 10.º do Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de Outubro) que a gestão operacional da carteira de ativos do FRSS seja contratualizada com o Banco Central de Timor-Leste (BCTL), e por razões de contenção de custos de administração, optou-se por uma partilha com o INSS: os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do FRSS são, por inerência de funções, os titulares dos cargos equivalentes no Conselho de Administração e o Diretor Executivo do INSS, sem direito a remuneração adicional.

Tendo sido criado já no terceiro trimestre do ano 2020, e numa fase em que o país se encontrava a preparar e debater o OGE para os anos 2020 e 2021, o Instituto público FRSS encetou apenas, no final do ano 2020, contactos preliminares com o BCTL tendo em vista negociar um Acordo de Gestão operacional. Este trabalho deverá ser concluído em 2021, ano em que se espera que possa ser iniciada a capitalização das verbas acumuladas no FRSS.

A *figura 6* apresenta a estrutura orgânica básica das duas Instituições da Segurança Social, que devem relacionar-se, uma vez que cabe ao INSS elaborar e consolidar o OSS e a Conta da Segurança Social.

**Figura 6: Instituições da Segurança Social (perímetro OSS)**



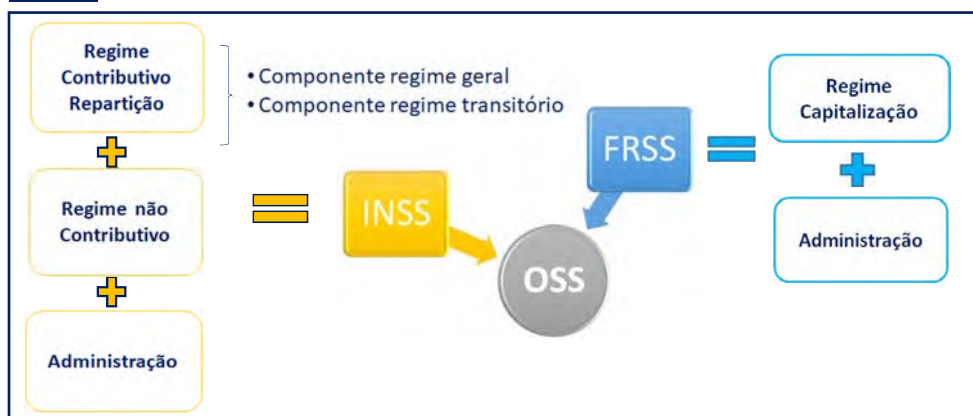


### I.3. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

A Lei nº12/2016, de 14 de Novembro, que cria o regime geral, determina as bases do sistema de segurança social, aprovando o modelo de segurança social, a organização do sistema, as formas e as fontes de financiamento dos diferentes “regimes”, tendo por base os princípios da adequação seletiva e da consignação das receitas, e o Orçamento da Segurança Social (OSS) (artigo 61º) --- um orçamento próprio e autónomo.

No espírito daquela Lei, o perímetro do OSS integra todas as receitas e todas as despesas do Setor da Segurança Social, ou seja, é constituído pelo orçamento das Instituições do Sistema, integrando todos os regimes (não contributivo, contributivo de repartição e de capitalização) e a administração, como mostra a *figura 7*.

**Figura 7: Perímetro do OSS**



A construção do OSS, integrando estas componentes, foi sendo feita, desde 2017, de forma gradual, e atendendo às circunstâncias em cada ano, como foi relatado nos Relatórios e Conta dos anos 2017, 2018 e 2019. A partir de 2019 --- e portanto também no ano 2020 --- o perímetro do OSS integrou já todas as componentes, embora o FRSS não se encontrasse, ainda, em funções nem se tivesse iniciado a criação e gestão da carteira.

Determina-se, também, no nº3 do artigo 61º da Lei nº12/2016, de 14 de Novembro, que “as regras de elaboração, organização, aprovação, execução e controlo do Orçamento da Segurança Social” são aprovadas por lei. Trata-se, na verdade, de reconhecer a necessidade de criar, no ordenamento jurídico de Timor-Leste, legislação própria que enquadre o OSS, porque os dinheiros da segurança social não são considerados

“dinheiros públicos” – estando os mesmos apenas à guarda do INSS – devendo a sua gestão ser feita de forma cautelosa e autónoma. Verificando-se igualmente a necessidade de revisão e atualização profunda da atual Lei n.º13/2009, de 21 de Outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, o Governo decidiu elaborar, para posteriormente propor ao Parlamento Nacional, uma nova Lei de Enquadramento orçamental (LEO) única, que enquadre todo o Setor Público Administrativo, incluindo, de forma autónoma, os Orçamentos dos Setores da Administração Central do Estado, da Segurança Social e da Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno. Prevê-se que a nova LEO possa ser aprovada em 2021.

Na ausência desta Lei de Enquadramento para o OSS, em 2020, como vem acontecendo desde 2017, a Lei que aprovou o OGE integra, além das tabelas do OSS, um conjunto de normas fundamentais referentes ao perímetro orçamental, aos princípios e regras básicas, ao financiamento, à cobrança de contribuições sociais e à gestão e execução orçamental do OSS.

A gestão orçamental e financeira do OSS conta com um sistema de gestão orçamental e financeiro próprio, e com um classificador económico e um plano de contas específicos e adaptados ao Setor da Segurança Social, sendo as categorias orçamentais da receita e da despesa igualmente aprovadas na Lei n.º10/2020, de 19 de Outubro, que aprova o OGE para 2020, e sintetizadas na *figura 8*.

**Figura 8: Receitas e Despesas do OSS**

<b>1. Contribuições para a segurança social</b>	1. Despesas com Pessoal
2. Sanções e outras penalidades	2. Aquisição de bens e serviços
3. Rendimentos	3. Juros e encargos financeiros
<b>4. Transferências correntes (inclui OGE)</b>	<b>4. Transferências correntes (inclui beneficiários)</b>
5. Outras receitas correntes	5. Outras despesas correntes
6. Transferências de capital	6. Aquisição de bens de capital
7. Ativos financeiros	7. Transferências de capital
8. Passivos financeiros	8. Ativos financeiros
9. Outras receitas de capital	9. Passivos financeiros
10. Saldo de gerência do ano anterior	10. Outras despesas de capital

Tal como determina a Lei nº12/2016, de 14 de Novembro, a maioria das receitas do Setor da Segurança Social são consignadas ao pagamento de despesas específicas, como se ilustra no *quadro 2*.

**Quadro 2: Receitas e Despesas do OSS, por regime/componente**

Regimes/Componentes OSS	Receitas	Despesas
Regime não Contributivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldo transitado</li> <li>• <b>Transferências correntes do OE</b></li> <li>• Outras transferências correntes (<i>inclui doadores</i>)</li> <li>• sanções e outra penalidades</li> <li>• Outras receitas correntes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferências correntes para beneficiários (<i>prestações não contributivas</i>)</li> <li>• Outras despesas correntes</li> </ul>
Regime Contributivo Repartição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldo transitado</li> <li>• <b>Contribuições sociais</b></li> <li>• Transferências correntes do OE (<i>regime transitório</i>)</li> <li>• Outras transferências correntes (<i>inclui doadores</i>)</li> <li>• Sanções e outras penalidades</li> <li>• Rendimentos (<i>excedentes tesouraria e rendimentos património</i>)</li> <li>• Outras receitas correntes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferências correntes para beneficiários (<i>prestações do regime geral e prestações do regime transitório</i>)</li> <li>• Outras despesas correntes</li> <li>• <b>Transferências de capital para FRSS</b></li> </ul>
Regime Contributivo Capitalização (FRSS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• saldos líquidos acumulados/património inicial do FRSS</li> <li>• Rendimentos do património próprio e ganhos e rendimentos das aplicações financeiras</li> <li>• Transferências correntes e de capital (<i>inclui doadores</i>)</li> <li>• Outras receitas correntes e de capital</li> <li>• Ativos Financeiros</li> <li>• Passivos Financeiros</li> <li>• <b>Transferências de capital do regime repartição (excedentes anuais transferidos do regime repartição)</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativos Financeiros (<i>aplicação financeira saldos; encargos com compra e venda de títulos</i>)</li> <li>• Passivos Financeiros</li> <li>• Juros e encargos financeiros (<i>incluindo encargos com a gestão e manutenção património</i>)</li> <li>• Outras despesas correntes e de capital</li> </ul>
Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldo transitado</li> <li>• <b>Transferências correntes do OE</b></li> <li>• Outras transferências correntes (<i>inclui doadores</i>)</li> <li>• até 5% receita anual prevista das contribuições sociais (para gestão operacional do FRSS)</li> <li>• Outras receitas correntes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despesas Pessoal</li> <li>• Aquisição Bens e Serviços</li> <li>• Juros e encargos financeiros</li> <li>• Aquisição Bens Capital (Capital menor e Capital Desenvolvimento)</li> <li>• Outras despesas correntes e de capital</li> </ul>

Assim, nos termos dos artigos 56.º e 59.º, as despesas com as prestações não contributivas (mínimos), com as prestações do regime transitório e com a administração das Instituições do sistema de segurança social são suportadas por verbas transferidas pelo Orçamento da Administração Central do Estado para o Orçamento da Segurança Social (OSS). Por outro lado, as prestações do regime geral contributivo são financiadas pelas contribuições sociais (artigos 55º e 59º), devendo os excedentes anuais do regime de repartição ser transferidos para o FRSS (artigo 63º), onde são contabilizados como receitas, utilizadas para cobrir os investimentos com as aplicações financeiras. Os ganhos e rendimentos das aplicações financeiras são receita do FRSS e não podem, por isso, ser utilizados para despesas de outros regimes do sistema --- só o serão, no futuro, quando as receitas anuais de contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir

anualmente o pagamento corrente de prestações sociais do regime contributivo de repartição.

Como entidade responsável pela gestão e execução do sistema de segurança social, cabe ao INSS cobrar as receitas e realizar as despesas, assumindo as funções de Tesouraria única do sistema de segurança social<sup>2</sup>. As verbas da segurança social estão por isso em caixa ou depositadas em contas bancárias tituladas pelo INSS (nos 5 bancos comerciais e no BCTL), que pode fazer pequenas aplicações, de curto prazo, temporárias e sem risco, dos excedentes de tesouraria, de modo a melhor rentabilizar as receitas, antes do envio dos saldos para o FRSS.

#### I.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Tendo vindo a ser construído desde 2008, de forma faseada, o sistema de segurança social de Timor-Leste é já hoje um sistema estruturado, que integra os regimes não contributivo e contributivo e conta com duas Instituições que, em conjunto, constituem o Setor da Segurança Social. O *quadro 3* sintetiza a principal legislação aprovada no âmbito do Setor da Segurança Social, bem como a legislação específica que aprova medidas de apoio ao emprego e à economia, no contexto da pandemia COVID19, implementadas pelo INSS em 2020.

Note-se, contudo, que se encontram ainda por aprovar as normas específicas que enquadram o Orçamento da Segurança Social --- normas integradas na proposta de *Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública*, já preparada pelo Governo e aprovada pelo Conselho de Ministros.

---

<sup>2</sup> Atendendo ao regime de capitalização, as verbas acumuladas no FRSS não estão sujeitas ao regime de tesouraria única, devendo o FRSS articular com o INSS para efeitos de prestação de contas.

**Quadro 3: Legislação no âmbito do Setor da Segurança Social e das medidas extraordinárias de apoio ao emprego**

SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL		
Diploma	Descrição/Título	Publicação
<b>Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de Junho</b>	Cria o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº24, Série I, 19 Junho 2008
<b>Diploma Ministerial Conjunto MSS/MF/2010, de 25 de Agosto</b>	Aumenta o montante do Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº35, Série I, 1 Setembro 2010
<b>Lei nº6/2012, de 29 de Fevereiro</b>	Aprova o regime transitório de segurança social na velhice, invalidez e morte para os trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº8, Série I, 29 Fevereiro 2012
<b>Lei nº12/2016, de 14 de Novembro</b>	Criação do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº43 A, Série I, 14 Novembro 2016
<b>Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de Dezembro</b>	Cria o Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº48, Série I, 14 Dezembro 2016
<b>Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de Maio</b>	Aprova o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 Maio 2017
<b>Decreto-Lei nº18/2017, de 24 de Maio</b>	Aprova o regime jurídico de proteção na maternidade, paternidade e adoção, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 Maio 2017
<b>Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de Maio</b>	Aprova o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 Maio 2017
<b>Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de Maio</b>	Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 Maio 2017
<b>Despacho Ministerial MSS nº8/2017, de 12 de Julho</b>	Logomarca da Segurança Social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 Julho 2017
<b>Despacho Ministerial MSS nº9/2017, de 12 de Julho</b>	Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 Julho 2017
<b>Despacho Ministerial MSS nº10/2017, de 12 de Julho</b>	Procedimentos e Formulário relativos à “Declaração de Remunerações”, no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 Julho 2017
<b>Despacho Ministerial MSS nº11/2017, de 12 de Julho</b>	Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 Julho 2017

<b>Decreto-Lei nº27/2017, de 26 de Julho</b>	Apoio ao setor privado no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 26 Julho 2017
<b>Resolução do Governo nº49/2017, de 6 de Setembro</b>	Adoção de procedimentos administrativos e operacionais para a inscrição no regime contributivo da segurança social	Jornal da República, nº35, Série I, 6 Setembro 2017
<b>Resolução do Governo nº52/2017, de 13 de Dezembro</b>	Pagamento das contribuições sociais nos meses de Outubro, Novembro, Dezembro e o Salário suplementar relativas aos trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº47, Série I, 13 Dezembro 2017
<b>Decreto-Lei nº11/2018, de 9 de Abril</b>	Apoio às entidades empregadoras no âmbito da adesão ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº14 B, Série I, 9 Abril 2018
<b>Resolução do Governo nº24/2018, de 5 de Dezembro</b>	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº46, Série I, 5 Dezembro 2018
<b>Decreto do Governo nº2/2019, de 18 de Janeiro</b>	Aprova o valor das remunerações do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo do Instituto Nacional de Segurança Social e das senhas de presença que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm direito de receber pela participação nas reuniões destes órgãos	Jornal da República, nº2 B, Série I, 18 Janeiro 2019
<b>Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de Outubro</b>	Constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº44, Série I, 28 Outubro 2020

**MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO AO EMPREGO (COVID19)**

<b>Diploma</b>	<b>Descrição/Título</b>	<b>Publicação</b>
<b>Decreto-Lei nº16/2020, de 30 de Abril</b>	Medidas de apoio ao Emprego no âmbito da pandemia do COVID19	Jornal da República, nº18A, Série I, 30 Abril 2020
<b>Diploma Ministerial n.º17/2020, MSSI, de 5 de Maio</b>	Procedimento de Inscrição extraordinária no regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº18B, Série I, 5 Maio 2020
<b>Diploma Ministerial n.º26/2020, MSSI, de 3 de Junho</b>	Primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º17/2020, de 5 de Maio	Jornal da República, nº23A, Série I, 3 Junho 2020
<b>Decreto-Lei nº51/2020, de 14 de Outubro</b>	Apoio à Retoma e Manutenção da Atividade no âmbito do Plano de Recuperação Económica	Jornal da República, nº42, Série I, 14 Outubro 2020
<b>Diploma Ministerial n.º37/2020, MSSI/MCAE, de 23 de Outubro</b>	Procedimentos para obtenção dos apoios à retoma e manutenção da atividade no âmbito do Plano de Recuperação Económica	Jornal da República, nº43B, Série I, 23 Outubro 2020

## I.5. EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTAL NO PERÍODO 2017-2019

Com apenas 4 anos desde a criação do novo regime geral de segurança social, que determinou também o primeiro Orçamento da Segurança Social, têm vindo a ser dados passos importantes e decisivos rumo a um sistema mais sólido.

**Figura 9: Principais novas atividades realizadas pela Segurança Social – 2017 a 2019**



A *figura 9* ilustra, de forma resumida, as principais novas atividades realizadas em cada ano, no triénio 2017-2019. Além destas atividades específicas introduzidas a cada ano, foi igualmente dado seguimento, ano após ano, às atividades correntes de funcionamento do sistema de segurança social, iniciadas em períodos anteriores, designadamente a cobrança de contribuições, o registo de carreiras contributivas e o pagamento de prestações sociais.

O **ano 2017** foi o ano de implementação do novo regime geral, com o início das inscrições, do registo das carreiras contributivas e da cobrança de contribuições, com carácter de obrigatoriedade a partir de Outubro. O **ano 2018** representou o início da análise, cálculo e pagamento de prestações sociais do novo regime, após terem sido cumpridos os primeiros prazos de garantia. Destaca-se, porém, a reduzida adesão dos organismos públicos, e dos funcionários do Estado, no requerimento de prestações sociais, levando a que, em 2018, basicamente só tenham sido pagas prestações sociais do regime geral a beneficiários do setor privado. Nestes dois primeiros anos, e sem que o INSS entrasse em plenas funções, a gestão e execução do OSS foi assumida, de forma transitória, pelo Ministério da tutela da Segurança Social, como previsto no nº3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº33/2015, de 26 de Agosto, então em vigor. Isto implicou que, na prática, os serviços da segurança social ainda integrados no referido Ministério tenham executado despesas quer pelo Orçamento da Administração Central do Estado, quer pelo OSS.

O **ano 2019** foi marcado pela entrada em funções do INSS, tendo sido um ano muito exigente ao nível da organização técnica, administrativa, procedimental e logística dos serviços, com a elaboração de todos os procedimentos e fluxos de informação, bem como com a formação dos recursos humanos. Em 2019 foi, ainda, dado um importante passo, com a construção do Plano de Contas da Segurança Social e a apresentação, pela primeira vez, de demonstrações financeiras, além das orçamentais.

A evolução na construção do sistema de segurança social foi também refletida pelo perímetro orçamental do OSS, sendo que os vários regimes foram sendo integrados de forma gradual, como mostra o *quadro 4*. Destaca-se a situação especial do primeiro ano --- 2017 --- quando o perímetro do OSS acabou por não corresponder à real execução



orçamental. De facto, embora o perímetro do primeiro OSS integrasse todos os regimes, com exceção do regime não contributivo, na realidade apenas os regimes financiados exclusivamente por contribuições sociais --- e portanto não dependentes de financiamento do Estado --- foram executados e contabilizados no OSS. Este facto ficou a dever-se à não entrada em funcionamento do INSS, levando a que uma parte significativa das verbas inscritas no OSS, cuja fonte de financiamento respeita apenas a transferências do Orçamento da Administração Central do Estado (regime transitório e administração), acabassem por ser executadas e contabilizadas no Orçamento da Administração Central do Estado, e não no OSS. Em 2018, e mantendo-se a situação em relação ao INSS, o perímetro do OSS foi reduzido, para evitar os mesmos constrangimentos. Em 2019, foram já integrados no perímetro do OSS todos os regimes do sistema.

**Quadro 4: Perímetro OSS e respetiva Execução 2017-2019**

Ano	Perímetro OSS	Execução registada no OSS
2017	Regime Contributivo Repartição <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Componente regime transitório</li> <li>○ Componente regime geral</li> </ul> Regime Contributivo Capitalização Administração	Regime Contributivo Repartição <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Componente regime geral</li> </ul> Regime Contributivo Capitalização
2018	Regime Contributivo Repartição <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Componente regime geral</li> </ul> Regime Contributivo Capitalização	Regime Contributivo Repartição <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Componente regime geral</li> </ul> Regime Contributivo Capitalização
2019	Regime não Contributivo Regime Contributivo Repartição <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Componente regime transitório</li> <li>○ Componente regime geral</li> </ul> Regime Contributivo Capitalização Administração	Regime não Contributivo Regime Contributivo Repartição <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Componente regime transitório</li> <li>○ Componente regime geral</li> </ul> Regime Contributivo Capitalização Administração

Novamente, a evolução da construção do sistema de segurança social, e o efetivo funcionamento do INSS, determinaram o desempenho da execução orçamental do OSS nos primeiros três anos da sua existência. O *quadro 5* apresenta as taxas de execução do OSS no período 2017-2019.

Como é possível verificar, a taxa de execução do OSS melhorou significativamente ao longo deste período, quer nas receitas, quer sobretudo nas despesas, traduzindo os normais constrangimentos e dificuldades iniciais inerentes à construção de um sistema com a complexidade da Segurança Social.

**Quadro 5 – Taxas de Execução do OSS 2017-2019 (Receitas e Despesas efetivas<sup>3</sup>)**

Regimes/Componentes	2017	2018	2019
Taxa Execução Receitas	33,40%	92,32%	92,29%
Taxa Execução Despesas	0,00%	35,98%	95,45%
FRSS – Saldo acumulado*	16 316 554,92 USD	38 984 328,26 USD	62 711 682,79 USD

\* Refere-se a saldo acumulado, incluindo o saldo transitado do ano anterior e os excedentes obtidos no próprio ano. Em 2017, o valor inclui 7 299 803,05 de saldo inicial.

A taxa de execução das receitas atingiu, em 2018 e 2019, cerca de 92%, depois de uma execução muito baixa em 2017 – reflexo, como já referido, do não registo no OSS das transferências do Orçamento da Administração Central do Estado. A elevada execução em 2018 e em 2019 sinaliza a consolidação do regime contributivo, com a maioria dos contribuintes a cumprirem as obrigações legais.

A taxa de execução das despesas teve uma evolução muito positiva ao longo deste período, depois de ter sido nula em 2017, face a dois fatores combinados: por um lado, tal como já referido, ao não registo no OSS das despesas com administração do sistema de segurança social e com as prestações sociais do regime transitório; por outro lado, à tardia entrada em funcionamento do regime geral, tornando inviável o cumprimento de prazos de garantia e, assim, o pagamento de prestações sociais deste regime. Em 2018, a execução voltou a ser muito baixa, justificada essencialmente pela fraca adesão do setor público ao requerimento de prestações sociais do novo regime geral. Finalmente em 2019, já com todos os regimes integrados no perímetro do OSS, a taxa de execução das despesas foi muito positiva, ultrapassando os 95%.

Sendo a principal missão do INSS a proteção das pessoas, o número de beneficiários abrangidos ao longo dos anos é um indicador fiável dos resultados alcançados. O *quadro 6* apresenta o número de inscrições registadas na atual base de dados do regime geral e os beneficiários de todo o sistema de segurança social, mostrando um crescimento

<sup>3</sup> As receitas efetivas são as cobradas no próprio ano, excluindo por isso o saldo transitado; as despesas efetivas são as que respeitam às despesas efetivamente pagas no ano, excluindo as aplicações em ativos financeiros.

quer dos registos no regime geral (de entidades empregadoras e de trabalhadores), quer dos beneficiários de prestações sociais de todos os regimes.

**Quadro 6: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2019**

	2017	2018	2019
<b>Beneficiários por regime</b>			
<b>Regime não contributivo</b>	95 299	97 464	97 441
<b>Idosos</b>	87 001	89 467	89 060
<b>Inválidos</b>	8 298	7 997	8 381
<b>Regime transitório – Pensões</b>	1 242	1 449	1 663
<b>Invalidez</b>	7	4	6
<b>Velhice</b>	510	604	684
<b>Sobrevivência</b>	725	841	973
<b>Regime geral contributivo</b>	0	337	1 413
<b>Subsídios</b>	0	337	1 203
<b>Maternidade</b>	0	162	828
<b>Paternidade</b>	0	134	234
<b>Morte</b>	0	41	139
<b>Interrupção gravidez</b>	0	0	2
<b>Risco Clínico</b>	0	0	0
<b>Pensões</b>	0	0	210
<b>Invalidez</b>	0	0	1
<b>Velhice</b>	0	0	35
<b>Sobrevivência</b>	0	0	174
<b>Registos no regime geral</b>			
<b>Trabalhadores</b>	51 647	65 614	76 242
<b>Entidades Empregadoras</b>	240	885	1 619

## II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2020

O Plano e o Orçamento da Segurança Social para o ano 2020 foram aprovados apenas em Outubro de 2020, o que condicionou o planeamento e orçamentação das atividades a realizar no ano. Durante a maior parte do ano, o Setor da Segurança Social, tal como a Administração Central do Estado, funcionou sujeito aos constrangimentos inerentes ao regime duodecimal --- embora sem aplicação no caso das prestações sociais, como previsto na alínea f) do número 3 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º1/2020, de 15 de Janeiro, com a nova redação dada pelo Decreto do Governo n.º4/2020, de 4 de Abril. Neste sentido, e estando a Administração da Segurança Social sujeita ao regime duodecimal, algumas atividades programadas inicialmente para 2020, não foram possíveis realizar --- não constam do Plano preparado e aprovado ---designadamente por não ter sido possível a contratação de pessoal. Entre estas atividades, constam, por exemplo, a criação de serviços desconcentrados do INSS, por regiões, ou a implementação da prova de vida, que permitiria melhorar a eficácia do pagamento de pensões e aumentar a periodicidade do pagamento do SAI.

Por outro lado, o ano 2020 ficou marcado pela pandemia causada pela COVID19, que veio condicionar fortemente o funcionamento dos serviços do INSS, com impacto nas atividades a realizar: as deslocações aos Municípios tornaram-se mais difíceis num determinado período; a realização da grande campanha de socialização do sistema de segurança social, que se previa que pudesse ter lugar em 2020, foi inviabilizada por razões sanitárias; as ações de formação técnica, em exercício, planeadas no quadro da cooperação estabelecida com Portugal, foram adiadas para 2021, face ao encerramento das fronteiras. Estas atividades, inicialmente programadas, foram por isso retiradas do Plano da Segurança Social para 2020 aprovado.

A COVID19 trouxe também um novo e enorme desafio para o INSS e para o sistema de segurança social. Para apoiar a economia e as pessoas, o Governo aprovou um primeiro conjunto de medidas, sendo confiada ao INSS a implementação de uma dessas medidas, financiada pelo Fundo COVID19: subsídio extraordinário de apoio ao emprego para trabalhadores registados na segurança social em situação de redução do horário de trabalho ou suspensão de contrato (*lay off*) e dispensa contributiva parcial para

entidades empregadoras, relativamente ao período de Março a Junho de 2020. Mais tarde, no quadro do Plano de Recuperação Económica (PRE), e quando se acreditava que a situação pandémica estaria controlada em termos de saúde pública, o Governo aprovou um novo pacote de 4 medidas de “curto prazo”, com início de implementação no último trimestre de 2020. A implementação de 3 destas medidas --- subsídio de apoio à retoma e manutenção da atividade para entidades empregadoras; dispensa contributiva parcial; subsídio de apoio específico ao setor informal ou de adesão facultativa ao regime geral --- foi igualmente confiada ao INSS.

Estes apoios foram, nos termos previstos na respetiva legislação que os criou (Decreto-Lei n.º16/2020, de 30 de Abril, e Decreto-Lei nº51/2020, de 14 de Outubro), financiados pelo Fundo COVID19, registados na execução orçamental e na contabilidade do Fundo COVID19, e implementados pelo INSS que, assim, apenas procede aos registos dos movimentos como operações de tesouraria extraorçamentais. Por esta razão, embora estas medidas constem do Plano da Segurança Social para 2020, devidamente identificadas, o respetivo orçamento não integra o OSS para o ano 2020.

## II.1. PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2020

Tendo em conta o referido no ponto anterior, o Plano da Segurança Social para o ano 2020 integra os programas e as atividades próprias regulares da Segurança Social, financiadas pelo OSS, mas também o pacote de medidas extraordinárias de apoio à economia, no quadro da pandemia COVID19, financiadas pelo Fundo COVID19 e implementadas pelo INSS.

O Plano da Segurança Social para 2020 inclui, então, os seguintes programas (*quadro 7*):

- No âmbito do Sistema de Segurança Social:
  - Programa 1 – Administração da Segurança Social – gestão e execução
  - Programa 2 – Sistema de Segurança Social – regime contributivo
  - Programa 3 – Sistema de Segurança Social – regime não contributivo
- Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito da pandemia COVID19

**Quadro 7: Plano da Segurança Social para o ano 2020 (Parte I - continua)**

Programas / Sub-Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Baseline	Meio de Verificação	Calendário Implementação				FF
				T1	T2	T3	T4	
<b>Sistema de Segurança Social</b>								
<b>Outcome: O sistema de segurança social funciona de forma independente e sustentável e são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (ODS 1, 2 e 8)</b>	<b>100% dos idosos não contribuintes têm acesso à pensão social (SAII); 80% dos trabalhadores do setor formal contribuem para o sistema e têm acesso às prestações sociais</b>	<i>96 mil pessoas acederam ao SAII; 50 mil trabalhadores registados na segurança social</i>	<i>Base de Dados da Segurança Social (SISS)</i>					
<b>Programa 1: Administração da Segurança Social - gestão e execução</b>								-
<i>Output: As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções</i>	Plano Anual 100% executado; Unidades orgânicas/Serviços estabelecidos e em funcionamento de forma eficaz	<i>Serviços provisórios estabelecidos; Fluxograma e organograma aprovados</i>	<i>Relatórios INSS</i>					
Coordenação e gestão de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS e do sistema de segurança social	Conselho Fiscal nomeado; 8 Reuniões Conselho Administração realizadas; Novos Fluxos de informação de todos os Departamentos e serviços do INSS concluídos e testados; Contratação de 12 novos funcionários (incluindo 10 que fizeram estágio e tiveram avaliação positiva); Plano de Aprovisionamento de Equipamentos elaborado; Inventário atualizado; Sistema de Registo de RH atualizado; Contratação de consultores para apoio à equipa IT do INSS para elaborar o Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS) e registo de carreiras contributivas; 40% SIFSS concluído; 1 ação formação técnica de segurança social em exercício realizada ( <i>online</i> ); 2 acordos estabelecidos com entidades públicas (SERVE e IGT); 50 % serviços públicos com os quais se estabelecem procedimentos operacionais; Prestação Contas realizada (Relatório anual 2019; relatórios trimestrais 2020); Plano e OSS 2021 elaborado; Lista de incumpridores e dívida atualizada	<i>Mapeamento dos processos elaborado; fluxograma geral dos processos elaborado; Conselho de Administração e Diretor Executivo do INSS nomeados; Regulamento Interno, organograma, Quadro de Pessoal e Perfil e Competências dos Departamentos do INSS aprovados; Serviços centrais criados e em funcionamento; 10 Reuniões Conselho Administração realizadas; Constituição dos serviços base no INSS (serviços centrais em Dili) com 49 funcionários, 10 estagiários e 4 assessores; sistema de registo de RH elaborado; sistema de inventário elaborado; Bases de Dados provisórias em funcionamento (SAII, RTSS, RGSS e Sistema Financeiro); 4 ações de formação em exercício realizadas (Departamento Financeiro, Gabinete Jurídico, Atuarial e SVI); Relatórios e Prestação Contas elaborados (relatórios trimestrais e anuais); Classificador económico elaborado; Plano de Contas elaborado;</i>	<i>Relatórios INSS</i>	X	X	X	X	<i>OGE (transf. para OSS) + Doador</i>
Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	Modelo atuarial específico para Timor-Leste construído (com apoio da OIT e em exercício); 3 propostas legislativas elaboradas e submetidas: alteração de diplomas de obrigação contributiva e prestações; Despacho Prova de Vida	<i>Estudo atuarial inicial elaborado; Diplomas regulamentação do regime geral elaborados, aprovados e em vigor; 1 Convenção Internacional de SS aprovada</i>	<i>Relatórios INSS</i>			X	X	<i>OGE (transf. para OSS)</i>
Estabelecimento de um Serviço de Verificação de Incapacidades eficaz	Modelo do SVI aprovado no CA INSS; Diploma para criação do SVI elaborado e submetido	<i>Grupo de trabalho criado; Elaborada Nota técnica para criação do SVI e critérios a implementar</i>	<i>Relatórios INSS</i>	X	X	X	X	<i>OGE (transf. para OSS)</i>
Extensão da cobertura do sistema de segurança social	80% trabalhadores do mercado formal estão inscritos na SS; 90% idosos registados no regime não contributivo; 60 sessões socialização realizadas	<i>76 mil trabalhadores registados no regime contributivo; 1600 EE registadas; 97 mil pessoas registadas no regime não contributivo</i>	<i>Relatórios INSS; SISS</i>	X	X	X	X	<i>OGE (transf. para OSS)</i>
Acompanhamento da Gestão operacional do FRSS	Diploma de constituição do FRSS e criação do seu modelo de gestão aprovado e publicado; Acordo de gestão operacional com entidade terceira celebrado	<i>N.A</i>	<i>Relatórios FRSS e INSS</i>		X	X	X	<i>OGE (transf. para OSS)</i>

**Quadro 7: Plano da Segurança Social para o ano 2020 (Parte II - final)**

Programas / Sub-Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Baseline	Meio de Verificação	Calendário Implementação				FF
				T1	T2	T3	T4	
<b>Sistema de Segurança Social</b>								
<b>Outcome: O sistema de segurança social funciona de forma independente e sustentável e são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (ODS 1, 2 e 8)</b>	<b>100% dos idosos não contribuintes têm acesso à pensão social (SAII); 80% dos trabalhadores do setor formal contribuem para o sistema e têm acesso às prestações sociais</b>	<i>96 mil pessoas acederam ao SAII; 50 mil trabalhadores registados na segurança social</i>	<i>Base de Dados da Segurança Social (SISS)</i>					
<b>Programa 2: Sistema de Segurança Social - regime contributivo</b>								
<i>Output: O regime contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante a realização dos direitos aos trabalhadores e respetivas famílias</i>	<i>Prestações Sociais pagas aos trabalhadores e beneficiários</i>	<i>1600 prestações sociais RTSS e 1400 prestações sociais do RGSS pagas</i>	<i>Relatórios INSS</i>					
Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	1800 prestações sociais RTSS pagas	1600 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS	X	X	X	X	OGE (transf. para OSS)
Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	1400 prestações sociais do RGSS pagas	1400 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS	X	X	X	X	Contribuições Sociais
<b>Programa 3: Sistema de Segurança Social - regime não contributivo</b>								
<i>Output: O regime não contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante a realização dos direitos a todos os cidadãos idosos e inválidos</i>	<i>Prestações Sociais pagas ao idosos e inválidos</i>	<i>97 mil prestações sociais SAII pagas</i>	<i>Relatórios INSS</i>					
Pagamento de prestações sociais de direito - regime não contributivo de segurança social	100 mil prestações sociais SAII pagas	97 mil prestações sociais SAII pagas	Relatórios INSS	X	X	X	X	OGE (transf. para OSS)
<b>Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito da pandemia COVID19</b>								
<b>Output: As entidades empregadoras e os trabalhadores do setor privado beneficiam de apoios extraordinários, para enfrentarem a crise</b>	<b>Apoios extraordinários pagos a 30 mil trabalhadores e 3000 entidades empregadoras</b>	<i>N.A</i>	<i>Relatórios INSS e Fundo COVID19</i>					
Subsídio extraordinário de apoio ao emprego e dispensa contributiva	10 mil trabalhadores; 1000 entidades empregadoras	<i>N.A</i>	Relatórios INSS e Fundo COVID19		X	X		Fundo COVID19
Subsídio de apoio à retoma e manutenção da atividade, subsídio especial para setor informal e dispensa contributiva - PRE	3000 entidades empregadoras; 20 mil trabalhadores	<i>N.A</i>	Relatórios INSS e Fundo COVID19				X	Fundo COVID19

Os **Programas integrados no âmbito do Sistema de Segurança Social** correspondem à atividade regular do INSS e cada um deles tem uma correspondência direta nos mapas orçamentais, o que permitirá avaliar os resultados físicos e financeiros de cada programa em concreto, além da visão geral de todo o Sistema.

O *Programa 1 – Administração da Segurança Social (gestão e execução)* que inclui as atividades inerentes ao funcionamento dos vários Departamentos e serviços das Instituições da Segurança Social e a sua coordenação geral. Além das atividades regulares, que correspondem a uma continuidade, destacam-se no Plano para 2020 as seguintes atividades:

- Nomear o Conselho Fiscal do INSS;
- Concluir os novos Fluxos de informação de todos os serviços do INSS;
- Contratar equipa de consultores para apoio na construção do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS) e registo de carreiras contributivas;
- Construir o modelo atuarial específico para Timor-Leste (com apoio da OIT);
- Elaborar Despacho para prova de vida;
- Elaborar propostas de revisão aos diplomas que regulamentam a obrigação contributiva e as prestações sociais do regime geral;
- Concluir o trabalho técnico relativo ao Serviço de Verificação de Incapacidades do INSS, tendo em vista o início da sua operacionalização em 2021;
- Elaborar e aprovar o diploma legal de constituição do FRSS e aprovação do seu modelo de gestão, e celebrar acordo de gestão operacional com entidade terceira.

Os *Programas 2 e 3* constituem a face mais visível e revelante do sistema de segurança social, aquela que está diretamente relacionada com o pagamento das prestações sociais de direito aos beneficiários. No Plano da Segurança Social para 2020 previa-se atingir 100 mil beneficiários no regime não contributivo, 1.800 beneficiários no regime transitório e 1.400 beneficiários no regime geral.



Relativamente ao Programa **Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito da pandemia COVID19** incluem-se duas atividades que correspondem aos dois pacotes de medidas extraordinárias aprovadas: apoios ao *lay off* (fase I, entre Março e Junho de 2020); e apoios à retoma e manutenção da atividade (fase II). Para acesso a qualquer um destes apoios, os beneficiários têm que estar obrigatoriamente registados no regime contributivo de segurança social.

## II.2. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2020

Em 2020, o perímetro do OSS integra todo o Setor da Segurança Social, como descrito na *figura 7*, nos termos previstos no artigo 17.º da Lei n.º10/2020, de 19 de Outubro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2020:

- 1) O orçamento do INSS, incluindo os orçamentos:
  - do Regime Não Contributivo
  - do Regime Contributivo de Repartição (regime transitório e regime geral)
  - e da Administração do INSS
  
- 2) O orçamento do FRSS, que respeita ao Regime Contributivo de Capitalização

O orçamento da Administração consolida (INSS + FRSS), apresentando-se um mapa global (*V. Anexo 3*).

O OSS para o ano 2020 corresponde, então, ao orçamento consolidado dos quatro regimes --- regime não contributivo, regime contributivo de repartição, regime contributivo de capitalização, e administração do sistema de segurança social --- e totaliza **138 394 057,79 USD**, quer do lado das receitas globais previstas, quer do lado das despesas globais estimadas, com a discriminação apresentada no *quadro 8*.

Nas receitas globais incluem-se o saldo de gerência, no valor de 62 711 682,79 USD e as receitas efetivas que se esperavam obter em 2020, no montante de 75 682 375,00 USD, das quais a maior fatia (55%) diz respeito às transferências da Administração Central do Estado para o OSS, para financiar a administração da segurança social e os regimes não

contributivo e transitório. Ainda assim, destaca-se que as contribuições sociais representavam 45% da receita efetiva prevista.

**Quadro 8: Orçamento da Segurança Social para 2020 (USD)**

Orçamento da Segurança Social (OSS) para 2020			
Receitas do OSS		Despesas do OSS	
Saldo de gerência	62 711 682,79		
Receitas Correntes	75 682 375,00	Despesas Correntes	44 356 998,00
Contribuições sociais	33 791 417,00	Despesas com Pessoal	703 658,00
Sanções e Penalidades	0,00	Aquisição de bens e serviços	61 500,00
Rendimentos	150 000,00	Juros e outros encargos	250 000,00
Transferências Correntes	41 740 958,00	Transferências correntes	41 816 040,00
Transferências do Estado	41 490 958,00	Transferências para Estado	0,00
<i>Para financiamento do regime não contributivo</i>	<i>36 000 000,00</i>	Transferências para Famílias	41 816 040,00
<i>Para financiamento do regime transitório</i>	<i>4 430 000,00</i>	<i>Prestações sociais do regime não contributivo</i>	<i>36 000 000,00</i>
<i>Para financiamento de despesas de administração</i>	<i>1 060 958,00</i>	<i>Prestações sociais do regime transitório</i>	<i>4.430.000,00</i>
Transferências Resto Mundo (doadores)	250 000,00	<i>Prestações sociais do regime geral</i>	<i>1.386.040,00</i>
Outras receitas correntes	0,00	Outras despesas correntes	1.525.800,00
		Despesas Capital	94.037.059,79
		Aquisição de bens de capital	270 000,00
		Ativos Financeiros	93.767.059,79
<b>Total OSS Receitas</b>	<b>138 394 057,79</b>	<b>Total OSS Despesas</b>	<b>138 394 057,79</b>
Receitas efetivas	75.682.375,00	Despesas efetivas	44.626.998,00
<b>Saldo global previsto para FRSS</b>		<b>31.055.377,00</b>	

Nas despesas globais incluem-se as despesas que efetivamente se previam realizar em 2020, no montante de 44 626 998,00 USD, bem como os investimentos em ativos financeiros, referentes a aplicação da verba acumulada no FRSS, no total previsto de 93 767 059,79 USD. Nas despesas efetivas, aquelas com maior peso (94%) são as relativas a transferências para as famílias/beneficiários para pagamento de prestações sociais. Note-se que nas “outras despesas correntes” se inclui o valor de 1,5 milhões USD, relativo a verba estimada para pagamento da gestão operacional do FRSS, à entidade que viesse a assumir essas funções, após a celebração do acordo de gestão operacional.

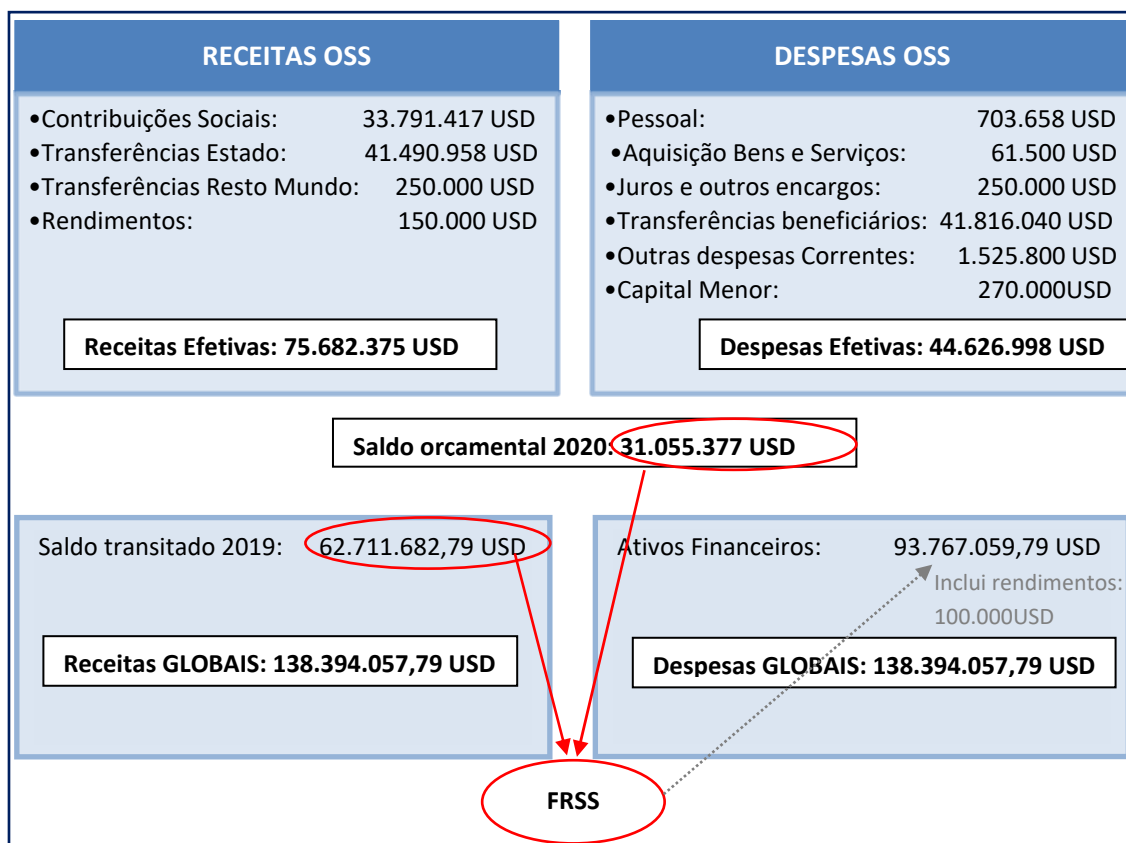
Como já referido anteriormente, a maioria das receitas do OSS são consignadas ao pagamento de despesas específicas: as prestações sociais do regime não contributivo e

do regime transitório e as despesas de administração do sistema são financiadas por transferências do Estado; as prestações sociais do regime geral são financiadas por contribuições sociais; o saldo gerado no regime geral reverte para o FRSS. Acresce que, em 2020, porque se previa que se pudessem iniciar as aplicações financeiras do montante integrado no FRSS, foi determinado que uma percentagem de até 5% da receita anual prevista de contribuições sociais, ou seja 1,5 milhões USD, fosse afeta ao financiamento das despesas com a gestão operacional do FRSS e integrada na “administração do sistema de segurança social” (n.º5 do artigo 19.º da Lei n.º 10/2020, de 19 de Outubro, que aprova o OGE para 2020). Esta disposição tem sentido, uma vez que o FRSS é constituído pelos saldos anuais das contribuições.

Entre as receitas efetivas e as despesas efetivas, estimou-se, em sede orçamental, um saldo de 31 055 377,00 USD que, em conjunto com o saldo transitado do ano 2019, deveriam reverter para o FRSS.

A *figura 10* sintetiza o OSS aprovado para o ano 2020. No *Anexo 3* encontram-se os mapas descritivos do OSS consolidado e por regimes, por classificação económica.

**Figura 10: OSS para 2020 – Síntese**



### III. EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL NO ANO 2020

#### III.1. EXECUÇÃO FÍSICA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2020: Atividades realizadas e Resultados obtidos

Como já referido neste Relatório, o ano 2020 foi especialmente desafiante, quer devido ao prolongado período em regime duodecimal, quer devido ao impacto da pandemia COVID19. Algumas das atividades previstas no Plano para 2020 não puderam ser realizadas, quer face ao trabalho adicional que foi confiado ao INSS, para implementação das novas medidas no âmbito da COVID19, quer face às medidas restritivas decretadas pelo Governo para controlo da situação pandémica. Neste ponto, apresentam-se os resultados alcançados relativamente aos programas integrados no Sistema de Segurança Social, bem como os relativos às medidas extraordinárias implementadas pelo INSS em face da pandemia COVID19.

##### III.1.1. PROGRAMAS INTEGRADOS NO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

No âmbito do *Programa 1 – Administração da segurança social (gestão e execução)* foi dada continuidade às atividades regulares de funcionamento dos diversos serviços e órgãos do INSS, iniciadas em 2019, destacando-se, entre as novas atividades:

- ✓ Elaboração, aprovação e publicação do diploma legal que constitui o FRSS e aprova o respetivo modelo de gestão;
- ✓ Início das negociações com o BCTL, tendo em vista a celebração de um Acordo de Gestão operacional do FRSS --- este Acordo, contudo, só será concluído em 2021, pelo que não foi ainda iniciada a capitalização das verbas acumuladas no FRSS;
- ✓ Nomeação dos membros do Conselho Fiscal, em final de ano. Esta nomeação não foi, contudo, ainda formalizada com a respetiva publicação no Jornal da República;
- ✓ Elaboração de um sistema para registo de património e inventário da Segurança Social;

- ✓ Contratação de equipa técnica de consultores para construção do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social e de um módulo de Contribuições. Esta contratação é financiada pela Cooperação Portuguesa;
- ✓ Participação de técnicos do INSS num curso de formação especializado sobre técnicas atuariais, ministrado pela OIT e realizado *online*;
- ✓ Elaboração e aprovação do modelo de “Serviço de Verificação de Incapacidades” (SVI) e preparação do respetivo Decreto-Lei (proposta), para submissão futura ao Conselho de Ministros;
- ✓ Elaboração de 3 propostas legislativas, para revisão dos diplomas de regulamentação da obrigação contributiva e das prestações sociais.

Igualmente foi dada continuidade às sessões de socialização e explicação do regime geral, apesar dos constrangimentos relativos às deslocações ao terreno.

Destaca-se o aumento muito significativo do número de trabalhadores e entidades empregadoras que se registaram no regime contributivo de segurança social em 2020, muito devido às novas medidas extraordinárias criadas. Este facto, por si só, implicou um acréscimo substancial do volume de trabalho nos serviços de inscrição e registo de contribuições.

No âmbito do *Programa 2 – Sistema de segurança social – regime contributivo* e do *Programa 3 – Sistema de segurança social – regime não contributivo* foi dada continuidade ao pagamento das prestações sociais de direito aos beneficiários dos regimes não contributivo, transitório e geral. de às atividades regulares de funcionamento dos diversos serviços e órgãos do INSS, iniciadas em 2019, destacando-se, entre as novas atividades:

O *quadro 9* atualiza o *quadro 6* atrás apresentado, comparando os resultados alcançados em 2020 com os atingidos em anos anteriores. Como se pode ver, apesar de se ter verificado alguma redução no número de beneficiários a receber prestações sociais, o número de trabalhadores e de entidades empregadoras inscritos no regime geral aumentou consideravelmente.

O Relatório de atividades da segurança social do ano 2020, devidamente detalhado, conta do Anexo 2.

**Quadro 9: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2020**

	2017	2018	2019	2020
<b>Beneficiários por regime</b>				
<b>Regime não contributivo</b>	95 299	97 464	97 441	92 727
<b>Idosos</b>	87 001	89 467	89 060	84 442
<b>Inválidos</b>	8 298	7 997	8 381	8 285
<b>Regime transitório – Pensões</b>	1 242	1 449	1 663	1 797
<b>Invalidez</b>	7	4	6	7
<b>Velhice</b>	510	604	684	711
<b>Sobrevivência</b>	725	841	973	1 079
<b>Regime geral contributivo</b>	0	337	1 413	977
<b>Subsídios</b>	0	337	1 203	963
<b>Maternidade</b>	0	162	828	588
<b>Paternidade</b>	0	134	234	205
<b>Morte</b>	0	41	139	165
<b>Interrupção gravidez</b>	0	0	2	4
<b>Risco Clínico</b>	0	0	0	1
<b>Pensões</b>	0	0	210	14
<b>Invalidez</b>	0	0	1	0
<b>Velhice</b>	0	0	35	6
<b>Sobrevivência</b>	0	0	174	8
<b>Registos no regime geral</b>				
<b>Trabalhadores</b>	51 647	65 614	76 242	93 425
<b>Entidades Empregadoras</b>	240	885	1 619	3 214

### III.1.2. MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO (COVID19)

No quadro do Programa *Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito da pandemia COVID19* foram implementados, como previsto, os dois pacotes de medidas extraordinárias aprovados, visando apoiar o emprego e a atividade económica:

- **1.º Pacote Medidas** --- Março a Junho (4 meses): subsídio extraordinário aos trabalhadores em situação de suspensão do contrato de trabalho ou redução do horário de trabalho (*lay off*) e dispensa contributiva da entidade empregadora, na parcela a seu cargo.

O objetivo principal deste pacote de medidas foi apoiar as entidades empregadoras e os trabalhadores numa fase de forte redução significativa da atividade económica, de forma a preservar os postos de trabalho.

O subsídio extraordinário é parcialmente substituído do salário, correspondendo a 60% do valor da remuneração declarada à segurança social no mês de Fevereiro de 2020 (no caso dos trabalhadores por conta de outrem) ou do valor da remuneração convencional correspondente ao escalão de inscrição, no caso dos trabalhadores que aderem facultativamente ao regime geral.

- **2.º Pacote Medidas** --- Novembro de 2020 a Fevereiro 2021 (4 meses, 2 dos quais em 2020): subsídio de apoio à retoma e manutenção da atividade económica e dispensa parcial das contribuições sociais, previstos no Plano de Recuperação Económica aprovado pelo Governo.

Ao contrário do 1.º pacote de medidas, este 2.º pacote de medidas visou o apoio às empresas e às restantes entidades empregadoras na retoma da atividade, financiando parcialmente os respetivos custos fixos (designadamente os salários), sabendo-se da queda de receitas que sofreram. Por outro lado, estas medidas tinham também como objetivo a manutenção dos postos de trabalho. O valor do subsídio de apoio à retoma e manutenção da atividade foi, por isso, determinado em função da perda de volume de negócios ou receitas, do número de trabalhadores, dos custos salariais e dos custos de energia suportados pelas entidades empregadoras, com base no *quadro 10*:

**Quadro 10: Subsídio de apoio à retoma e manutenção da atividade económica (PRE)**

Volume de negócios ou receitas	CS					CE
	Trabalhadores adesão facultativa à Segurança Social	Entidades Empregadoras com 50 trabalhadores ou menos	Entidades Empregadoras com n.º detrabalhadores entre 51 e 100	Entidades Empregadoras com n.º detrabalhadores entre 101 e 500	Entidades Empregadoras com mais de 500 trabalhadores	
Perda > 50%	65% custos salariais	40% custos salariais	50% custos salariais	55% custos salariais	60% custos salariais	4% custo energia
Perda 20%-50%	45% custos salariais	20% custos salariais	30% custos salariais	35% custos salariais	40% custos salariais	3% custo energia
Perda <20%	30% custos salariais	5% custos salariais	15% custos salariais	20% custos salariais	25% custos salariais	0% custo energia
ganhos	0% custos salariais	0% custos salariais	0% custos salariais	0% custos salariais	0% custos salariais	0% custo energia

Fonte: Decreto-Lei n.º51/2020, de 14 de Outubro

Para acesso a qualquer um dos pacotes de medidas, foi estabelecida como condição essencial a inscrição no regime contributivo de segurança social (na adesão obrigatória ou facultativa) e a não cessação dos contratos de trabalho no período de vigência das medidas e durante um determinado período adicional após o fim dos apoios (3 meses no caso do 1.º pacote de medidas; 2 meses no caso do 2.º pacote de medidas).

Por outro lado, também para os beneficiários dos apoios que não tenham uma entidade empregadora associada, que estejam inscritos facultativamente no regime contributivo de segurança social, foi criada como contrapartida do direito aos apoios, a obrigatoriedade de manter a inscrição (e as contribuições) por um determinado período, após o fim dos apoios (6 meses no caso do 1.º pacote de medidas; 3 meses no caso do 2.º pacote de medidas).

Os apoios relativos ao 1.º pacote de medidas foram, ainda, alargados a todas as entidades empregadoras, e respetivos trabalhadores, bem como aos condutores de veículos de transporte público, que não se encontrassem inscritos no regime contributivo de segurança social, mas aproveitassem o período de inscrição extraordinária criado especificamente para este efeito (15 dias a contar da entrada em vigor das medidas). Este facto levou a um acréscimo significativo do número de entidades empregadoras e trabalhadores por conta de outrem inscritos e, na adesão facultativa, condutores de veículos de transporte público: o número de entidades empregadoras inscritas cresceu 30,7%; o número de trabalhadores cresceu 8,15%; o número de trabalhadores informais cresceu 1437%. No total, este 1.º pacote de medidas abrangeu, em 2020, 727 entidades empregadoras (no plano previa-se que pudesse chegar a 1 000 entidades empregadoras) e 11 809 trabalhadores, dos quais 616 registados facultativamente no regime geral.

O 2.º pacote de medidas foi alargado a todos os trabalhadores que se inscrevessem facultativamente no regime contributivo de segurança social, levando também ao aumento do número de novos trabalhadores individuais que se registaram facultativamente na segurança social. Também novas entidades empregadoras se registaram neste período, e registaram os seus trabalhadores, mesmo sem poderem recorrer aos apoios, num claro sinal de confiança no sistema de segurança social. Nestes



2 meses de duração dos apoios em 2020, registaram-se mais 316 novas entidades empregadoras e 6.299 trabalhadores (dos quais 6.227 nacionais). O pagamento dos apoios previstos neste 2.º pacote, contudo, apenas teve início em 2020, uma vez que o programa só começou a ser implementado em Novembro, com a receção dos requerimentos e processos de inscrição. Em 2020, foram já abrangidos 349 beneficiários (284 entidades empregadoras e 65 trabalhadores inscritos facultativamente), beneficiando do subsídio e da dispensa contributiva relativos aos meses de Novembro e Dezembro de 2020. O programa tem continuidade em 2021, ano em que são abrangidos mais beneficiários.

### **III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2020: Análise às demonstrações orçamentais**

#### **III.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

Ao longo do ano 2020, nos termos previstos no n.º5 do artigo 42º e no n.º2 do artigo 50.º do Decreto do Governo n.º14/2020, de 23 de Outubro, sobre a execução do OGE para 2020, o INSS procedeu a alterações orçamentais, aprovadas pelo Conselho de Administração do INSS, de acordo com as necessidades, visando assegurar a eficácia da gestão dos regimes de segurança social. Parte destas alterações orçamentais estão relacionadas com a devolução ao Tesouro/Ministério das Finanças do saldo de 2019 relativo a despesas financiadas por verbas do Orçamento da Administração Central do Estado.

O *quadro 11* sintetiza as alterações orçamentais realizadas.

**Quadro 11: Mapa de Alterações orçamentais – Despesas (USD)**

CE	Designação	Dotação inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida
			Reforços	Anulações	
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.356.998,00</b>	<b>613.182,87</b>	<b>282.877,35</b>	<b>44.687.303,52</b>
<b>D.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>703.658,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>697.658,00</b>
<b>D.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>643.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>637.400,00</b>
D.01.01.01	Salários pessoais permanentes	527.900,00			527.900,00
D.01.01.02	Salários pessoais temporários	31.000,00		6.000,00	25.000,00
D.01.01.04	Salários nomeações políticos	84.500,00			84.500,00
<b>D.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>29.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.100,00</b>
D.01.02.01	Abonos especiais	29.100,00			29.100,00
D.01.02.02	Horas extraordinárias	0,00			0,00
<b>D.01.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>31.158,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.158,00</b>
D.01.03.02	Contribuições para a segurança social	31.158,00			31.158,00
<b>D.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>61.500,00</b>	<b>11.190,00</b>	<b>5.700,00</b>	<b>66.990,00</b>
<b>D.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>11.500,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
D.02.01.01	Combustíveis para operação de veículos	2.500,00			2.500,00
D.02.01.02	Combustíveis para geradores	0,00			0,00
D.02.01.03	Bens consumíveis	4.000,00	1.000,00		5.000,00
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	5.000,00			5.000,00
<b>D.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.190,00</b>	<b>5.700,00</b>	<b>54.490,00</b>
D.02.02.01	Encargos com instalações	10.000,00			10.000,00
D.02.02.02	Manutenção de equipamentos e edifícios	5.140,00	190,00		5.330,00
D.02.02.04	Manutenção de veículos	5.000,00		5.000,00	0,00
D.02.02.06	Viagens locais	15.000,00	9.208,80	700,00	23.508,80
D.02.02.07	Viagens ao estrangeiro	0,00			0,00
D.02.02.08	Formação	500,00	791,20		1.291,20
D.02.02.11	Outros serviços diversos	14.360,00			14.360,00
D.02.02.11.01	Publicidade	1.860,00			1.860,00
D.02.02.11.02	Serviços de catering	2.500,00			2.500,00
D.02.02.11.06	Serviços de fotocópias	5.000,00			5.000,00
D.02.02.11.07	Serviços de impressão	5.000,00			5.000,00
D.02.02.11.09	Outros serviços miscelaneos	0,00			0,00
<b>D.03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>250.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.000,00</b>
D.03.01	Juros	0,00			0,00
D.03.02	Outros encargos financeiros	250.000,00	15.000,00		265.000,00
<b>D.04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>41.816.040,00</b>	<b>586.992,87</b>	<b>255.450,35</b>	<b>42.147.582,52</b>
<b>D.04.01</b>	<b>Para o Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>331.542,52</b>	<b>0,00</b>	<b>331.542,52</b>
D.04.01.01	Ministério das Finanças	0,00	331.542,52		331.542,52
<b>D.04.02</b>	<b>Para Famílias/Beneficiários</b>	<b>41.816.040,00</b>	<b>255.450,35</b>	<b>255.450,35</b>	<b>41.816.040,00</b>
D.04.02.01	Regime Contributivo	5.816.040,00	255.450,35	255.450,35	5.816.040,00
D.04.02.01.01	Regime Transitório	4.430.000,00	225.450,35	225.450,35	4.430.000,00
D.04.02.01.01.01	Pensão de Invalidez	10.000,00	2.070,10		12.070,10
D.04.02.01.01.02	Pensão de Velhice	2.080.000,00		225.450,35	1.854.549,65
D.04.02.01.01.03	Pensão de Sobrevivência	2.340.000,00	223.380,25		2.563.380,25
D.04.02.01.02	Regime Geral	1.386.040,00	30.000,00	30.000,00	1.386.040,00
D.04.02.01.02.01	Pensão de Invalidez	2.000,00			2.000,00
D.04.02.01.02.02	Pensão de Velhice	4.000,00	10.000,00		14.000,00
D.04.02.01.02.03	Pensão de Sobrevivência	28.799,00	20.000,00		48.799,00
D.04.02.01.02.04	Subsídio por morte	200.000,00			200.000,00
D.04.02.01.02.05	Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1.000.000,00			1.000.000,00
D.04.02.01.02.06	Subsídios de paternidade	150.241,00		30.000,00	120.241,00
D.04.02.01.02.07	Subsídios de adoção	1.000,00			1.000,00
D.04.02.02	Regime não Contributivo	36.000.000,00			36.000.000,00
D.04.02.02.01	Regime não Contributivo	36.000.000,00			36.000.000,00
D.04.02.02.01.01	Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	36.000.000,00			36.000.000,00
<b>D.04.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D.04.03.01	Transferências entre Regimes do SSS	0,00			0,00
<b>D.04.04</b>	<b>Outras transferências correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>D.04.05</b>	<b>Outras prestações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>D.06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.525.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.727,00</b>	<b>1.510.073,00</b>
<b>D.06.01</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>1.525.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.727,00</b>	<b>1.510.073,00</b>
D.06.01.15	Outras despesas	1.525.800,00		15.727,00	1.510.073,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>187.704.119,58</b>	<b>0,00</b>	<b>660.611,04</b>	<b>187.043.508,54</b>
<b>D.07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.000,00</b>
<b>D.07.01</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.000,00</b>
D.07.01.01	Compra de veículos	0,00			0,00
D.07.01.01.01	Motorizadas	0,00			0,00
D.07.01.01.02	Veículos	0,00			0,00
D.07.01.02	Equipamento de informática	270.000,00			270.000,00
<b>D.07.02</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>D.08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>0,00</b>	<b>330.305,52</b>	<b>93.336.754,27</b>
<b>D.08.01</b>	<b>Ministério das Finanças</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>D.08.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>0,00</b>	<b>330.305,52</b>	<b>93.336.754,27</b>
D.08.02.02	Transferências para o FRSS	93.667.059,79		330.305,52	93.336.754,27
D.08.02.02.01	Saldos anuais do Regime Contributivo	93.667.059,79		330.305,52	93.336.754,27
<b>D.08.03</b>	<b>Outras transferências de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D.08.03.01	Transferências para concessões públicas	0,00			0,00
<b>D.09</b>	<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>0,00</b>	<b>330.305,52</b>	<b>93.436.754,27</b>
<b>D.10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>D.11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>232.061.117,58</b>	<b>613.182,87</b>	<b>943.488,39</b>	<b>231.730.812,06</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		<b>138.394.057,79</b>	<b>613.182,87</b>	<b>613.182,87</b>	<b>138.394.057,79</b>

Estas alterações orçamentais tiveram lugar nos 4 trimestres do ano, tendo as mais significativas ocorrido em Janeiro --- aquando da devolução ao Tesouro do saldo de 2019 --- e no quarto trimestre:

o 1º Trimestre 2020

Face à necessidade de devolução ao Tesouro de 330 305,52 USD --- relativo ao saldo do financiamento da Administração Central do Estado ao OSS em 2019 --- foi efetuada alteração orçamental reforçando naquele montante a subrubrica “Transferências correntes para o Estado”, por contrapartida da subrubrica “Transferências para o FRSS de saldos anuais do regime contributivo”, uma vez que este montante devolvido ao Tesouro não reverte para o FRSS. Este movimento implicou, por outro lado, reduzir a receita do FRSS (em “Transferências de capital do Regime Contributivo – saldos anuais do regime contributivo”), sendo igualmente reduzida a dotação da despesa na categoria “Ativos Financeiros”, no mesmo montante.

o 2º Trimestre 2020

Foi efetuada alteração orçamental relativa a uma nova devolução ao Tesouro, tendo sido reforçada a dotação da subrubrica “Transferências correntes para o Estado” em 700,00 USD, por contrapartida da dotação da subrubrica “Viagens locais”.

o 3º Trimestre 2020

No terceiro trimestre, foi efetuada uma última devolução de verba ao Tesouro, no montante de 537,00 USD, implicando um reforço da subrubrica “Transferências correntes para o Estado” naquele valor, por contrapartida da dotação da subrubrica “Outras despesas”. Foi ainda reforçada a dotação da subrubrica “Manutenção de equipamentos e edifícios” em 190,00 USD, por contrapartida da dotação da subrubrica “Outras despesas”.

o 4º Trimestre 2020

Finalmente no 4.º trimestre foram realizadas várias alterações orçamentais entre rubricas tendo em vista assegurar a realização das despesas necessárias ao regular funcionamento do INSS e também o pagamento de prestações sociais. Note-se que, face

aos requerimentos apresentados, foi necessário reforçar a dotação orçamental inicialmente prevista para pagamento das pensões de sobrevivência do regime geral em cerca de 243 mil USD.

O reforço da rubrica “viagens locais”, em cerca de 9 mil USD, foi realizado em Outubro, quando a pandemia COVID19 se encontrava controlada e as deslocações internas se tornaram possíveis, e visou financiar a deslocação de Diretores e Técnicos dos Centros de Solidariedade Social do MSSI a Díli, para receberem formação básica quer relativa às prestações do regime geral, quer especificamente em relação às medidas do 2.º pacote de medidas extraordinárias aprovadas pelo Governo, no quadro do Plano de Recuperação Económica. O objetivo foi permitir que os beneficiários pudessem requerer apoios e prestações sociais nos Municípios, onde o INSS não tem ainda representação física.

Destaque, ainda, para o reforço em 15 mil USD na rubrica “outros encargos financeiros”, para cobrir a despesa com os encargos cobrados pelo BNCTL relativamente aos pagamentos do SAll, respeitantes ainda a 2019.

Além deste tipo de alterações orçamentais, em Dezembro de 2020 foi efetuada uma revisão em baixa do OSS, relacionado com a categoria de “Despesas com Pessoal”. De facto, no OSS aprovado pela Lei n.º10/2020, de 19 de Outubro, estava inicialmente inscrita naquela categoria orçamental uma dotação de 703 658,00 USD, sendo que deste montante 527 900,00 USD se destinavam a “Salários pessoais permanentes”, onde foram previstas as remunerações dos funcionários afetos ao INSS. Contudo, e porque o OGE (e o OSS) para o ano 2020 foram aprovados já no último trimestre do ano 2020, o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI) havia já assumido, até Setembro, o pagamento das remunerações base dos funcionários públicos afetos ao INSS, tal como tinha sido feito em 2019, tendo a despesa sido registada no Orçamento da Administração Central do Estado (na linha ministerial referente ao MSSI). Foi, assim, considerado que, por uma questão de facilidade contabilística, faria sentido que estas remunerações relativas aos últimos meses do ano fossem pagas seguindo o mesmo procedimento. Assim sendo, o INSS procedeu à revisão em baixa do total do OSS, quer

do lado das despesas, quer do lado das receitas, no montante total de 132 426,00 USD. Em termos concretos, foi reduzida as dotações inscritas nas subrubricas de despesa “Salários pessoais permanentes” em 124 930,00 USD, e “Contribuições para a segurança social” em 7 496,00 USD. Em contrapartida, foi igualmente reduzida a previsão da receita “Transferências correntes do Estado – para financiamento das despesas de administração” no montante equivalente, de 132 426,00 USD (124 930,00 USD + 7 496,00 USD). O quadro 12 apresenta o OSS inicial e corrigido, tendo em conta todas as alterações orçamentais realizadas.

**Quadro 12: OSS inicial e corrigido - Alterações orçamentais (USD)**

Categorias/Rubricas	OSS inicial	OSS corrigido	Diferença
<b>RECEITAS</b>			
Saldo de gerência	62.711.682,79	62.711.682,79	0,00
<b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>75.682.375,00</b>	<b>75.549.949,00</b>	<b>-132.426,00</b>
Contribuições e Cotizações	33.791.417,00	33.791.417,00	0,00
Sanções e Penalidades	0,00	0,00	0,00
Rendimentos	150.000,00	150.000,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>41.740.958,00</b>	<b>41.608.532,00</b>	<b>-132.426,00</b>
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	41.490.958,00	41.358.532,00	-132.426,00
Para financiamento do SAII	36.000.000,00	36.000.000,00	0,00
Para financiamento do regime transitório	4.430.000,00	4.430.000,00	0,00
Para financiamento das despesas de administração	1.060.958,00	928.532,00	-132.426,00
Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências (Resto do Mundo)	250.000,00	250.000,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITA+SALDO</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>-132.426,00</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.356.998,00</b>	<b>44.554.877,52</b>	<b>197.879,52</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>703.658,00</b>	<b>565.232,00</b>	<b>-138.426,00</b>
Salários pessoais permanentes	527.900,00	402.970,00	-124.930,00
Salários pessoais temporários	31.000,00	25.000,00	-6.000,00
Salários nomeações políticos	84.500,00	84.500,00	0,00
Abonos especiais	29.100,00	29.100,00	0,00
Contribuições para a segurança social	31.158,00	23.662,00	-7.496,00
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>61.500,00</b>	<b>66.990,00</b>	<b>5.490,00</b>
<b>Juros e outros encargos</b>	<b>250.000,00</b>	<b>265.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>41.816.040,00</b>	<b>42.147.582,52</b>	<b>331.542,52</b>
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças (excedentes)	0,00	331.542,52	331.542,52
Transferências para Famílias/beneficiários	41.816.040,00	41.816.040,00	0,00
Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	36.000.000,00	36.000.000,00	0,00
Pensões (Regime Transitório, Regime Geral e Complementos)	4.464.799,00	4.494.799,00	30.000,00
Invalidez	12.000,00	14.070,10	2.070,10
Velhice	2.084.000,00	1.868.549,65	-215.450,35
Sobrevivência	2.368.799,00	2.612.179,25	243.380,25
Subsídio por morte	200.000,00	200.000,00	0,00
Subsídios de proteção na parentalidade	1.151.241,00	1.121.241,00	-30.000,00
Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Subsídios de paternidade	150.241,00	120.241,00	-30.000,00
Subsídios de adoção	1.000,00	1.000,00	0,00
Outras despesas correntes	1.525.800,00	1.510.073,00	-15.727,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>94.037.059,79</b>	<b>93.706.754,27</b>	<b>-330.305,52</b>
<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,00</b>
Capital menor	270.000,00	270.000,00	0,00
Capital de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>-330.305,52</b>
Outras despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>-132.426,00</b>

### III.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

O quadro 13 sintetiza a execução orçamental das receitas do OSS em 2020, por classificação económica. Verifica-se que o valor global das receitas cobradas pelo Setor da Segurança Social foi de 131 753 782,95 USD, incluindo 69 042 100,16 USD de receitas efetivas cobradas no ano e 62 711 682,79 USD correspondente a saldo de gerência do ano anterior.

**Quadro 13: Execução da Receita por grandes rubricas de Classificação Económica (USD)**

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>75.682.375,00</b>	<b>75.549.949,00</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>91,39%</b>	<b>52,40%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-6.507.848,84</b>	<b>-8,61%</b>
Contribuições e Cotizações	33.791.417,00	33.791.417,00	27.873.994,14	82,49%	21,16%	40,37%	-5.917.422,86	-17,51%
Sanções e Penalidades	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
Rendimentos	150.000,00	150.000,00	100.030,83	66,69%	0,08%	0,14%	-49.969,17	-33,31%
Transferências Correntes do Estado	41.490.958,00	41.358.532,00	40.768.075,18	98,57%	30,94%	59,05%	-590.456,82	-1,43%
Transferências Correntes do Resto Mundo	250.000,00	250.000,00	300.000,01	120,00%	0,23%	0,43%	50.000,01	20,00%
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	62.711.682,79	62.711.682,79	62.711.682,79	100,00%	47,60%		0,00	0,00%
<b>RECEITA EFETIVA 2020</b>	<b>75.682.375,00</b>	<b>75.549.949,00</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>91,39%</b>	<b>52,40%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-6.507.848,84</b>	<b>-8,61%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>131.753.782,95</b>	<b>95,29%</b>	<b>100,00%</b>		<b>-6.507.848,84</b>	<b>-4,71%</b>

A taxa de execução das receitas efetivas (retirando o saldo do ano anterior) foi de 91,39%, tendo ficado por cobrar 6 507 848,84 USD, o que representa um desvio de -8,61% face ao valor orçamentado. Para este desvio contribuiu sobretudo o facto das contribuições sociais efetivamente cobradas terem sido mais baixas relativamente ao orçamentado, quer no que se refere ao setor privado, quer sobretudo no que se refere ao setor público, como mostra o quadro 14.

**Quadro 14: Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD)**

Receitas Contribuições Sociais	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					Valor	%
Contribuições e Cotizações Setor Público	26.316.417,00	26.316.417,00	20.987.329,44	79,75%	-5.329.087,56	-20,25%
Contribuições e Cotizações Setor Privado	7.475.000,00	7.475.000,00	6.886.664,70	92,13%	-588.335,30	-7,87%
<b>Total</b>	<b>33.791.417,00</b>	<b>33.791.417,00</b>	<b>27.873.994,14</b>	<b>82,49%</b>	<b>-5.917.422,86</b>	<b>-17,51%</b>

No setor público, as receitas cobradas ficaram mais de 5 milhões abaixo do valor orçamentado. No setor privado, o desvio é muito mais reduzido, mas mostra, ainda assim, que algumas entidades empregadoras não foram capazes de cumprir as obrigações contributivas, em face da crise económica que o país tem atravessado. Acredita-se que a situação só não foi mais grave, devido às medidas extraordinárias de apoio no âmbito da pandemia COVID19, aprovadas pelo Governo e aplicadas durante 6 meses do ano (Março a Junho; e posteriormente Novembro e Dezembro), que incluíram, além de um apoio ao pagamento de custos fixos das entidades empregadoras (desde logo os salários), também a dispensa contributiva parcial (valor pago pelo Estado, por transferência para o OSS).

Verificou-se também um desvio relativamente aos rendimentos obtidos. Este facto justifica-se uma vez que o valor inscrito em sede orçamental (150 mil USD) incluía 50 mil USD relativos a juros provenientes de excedentes de tesouraria (aplicações do INSS) e 100 mil USD relativos a rendimentos da capitalização dos montantes acumulados no FRSS. Porém, o FRSS foi apenas constituído legalmente em Outubro e as negociações com o Banco Central de Timor-Leste não foram concluídas ainda, pelo que não foi iniciada a gestão operacional do FRSS. Deste modo, a execução nesta categoria de receitas, deve-se em exclusivo aos juros provenientes dos excedentes de tesouraria e, desse ponto de vista, o valor da receita cobrada (100 030,83 USD) é até superior ao valor orçamentado (50 000,00 USD).

Finalmente destaca-se a receita obtida pela transferência da Cooperação Portuguesa para financiamento da construção informática do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS). A previsão inscrita no OSS foi de 250 mil USD, mas o valor efetivamente recebido atingiu os 300 mil USD, depois de um reforço ao financiamento aprovado pelo doador.

Entre as receitas obtidas em 2020, as transferências correntes do Estado --- para financiar os regimes não contributivo, transitório e a administração do sistema de segurança social --- são as que, como esperado, apresentam um peso mais significativo. Ainda assim, é importante notar que as contribuições sociais representaram já 40,37% do total das receitas efetivas, pese embora tenham ficado por cobrar 5 917 422,86 USD.

Em 2020, não foi inscrita, no OSS aprovado em Outubro, previsão orçamental para sanções e penalidades.

Comparativamente com os OSS dos três anos anteriores (2017, 2018 e 2019), verifica-se que, embora as contribuições sociais cobradas em 2020 tenham ficado abaixo do previsto em sede orçamental, o valor absoluto destas receitas continua a subir, todos os anos, sinal claro da adesão ao regime geral, com o número de trabalhadores e entidades empregadoras inscritos a subir muito significativamente, como se viu no *quadro 9*.

**Quadro 15: Execução da Receita por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2020 (USD)**

RECEITAS	2017		2018		Variação Anual homóloga (%)	2019		Variação Anual homóloga (%)	2020		Variação Anual homóloga (%)
	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)		Execução Orçamental	Taxa Execução (%)		Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.016.780,74</b>	<b>33,40%</b>	<b>22.925.553,66</b>	<b>92,32%</b>	<b>154,25%</b>	<b>64.042.310,22</b>	<b>92,29%</b>	<b>179,35%</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>91,39%</b>	<b>7,81%</b>
Contribuições e Cotizações	9.016.466,98	39,63%	22.857.569,82	92,05%	153,51%	23.819.996,44	83,25%	4,21%	27.873.994,14	82,49%	17,02%
Sanções e Penalidades	0,00		0,00			0,00			0,00		
Rendimentos	313,76	2,41%	67.983,84	4532,26%	21567,47%	226.111,53	22611,15%	232,60%	100.030,83	66,69%	-55,76%
Transferências Correntes do Estado	0,00		0,00			39.996.202,25	98,08%		40.768.075,18	98,57%	1,93%
Transferências Correntes do Resto Mundo	0,00		0,00			0,00			300.000,01	120,00%	
Outras receitas correntes	0,00		0,00			0,00			0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Transferências de Capital	0,00		0,00			0,00			0,00		
Ativos Financeiros	0,00		0,00			0,00			0,00		
Outras receitas de	0,00		0,00			0,00			0,00		
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES</b>	<b>7.299.803,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.316.554,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>123,52%</b>	<b>38.984.328,26</b>	<b>2445,51%</b>	<b>138,92%</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>100,00%</b>	<b>60,86%</b>
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>9.016.780,74</b>	<b>33,40%</b>	<b>22.925.553,66</b>	<b>92,32%</b>	<b>154,25%</b>	<b>64.042.310,22</b>	<b>92,29%</b>	<b>179,35%</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>91,39%</b>	<b>7,81%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>16.316.583,79</b>	<b>47,58%</b>	<b>39.242.108,58</b>	<b>95,36%</b>	<b>140,50%</b>	<b>103.026.638,48</b>	<b>145,13%</b>	<b>162,54%</b>	<b>131.753.782,95</b>	<b>95,29%</b>	<b>27,88%</b>

Por outro lado, as transferências do Estado tiveram um aumento de apenas 1,93% relativamente a 2019, mantendo-se uma taxa de execução muito elevada, mostrando que o Estado tem genericamente cumprido as suas obrigações relativamente ao financiamento das despesas de administração da segurança social, regime transitório e regime não contributivo, como determina a lei em vigor.

Depois de ter sido muito baixa em 2017, a taxa de execução das receitas efetivas praticamente manteve-se desde 2018, sempre acima dos 90%, atingindo 91,39% em 2020. Em termos absolutos, o montante das receitas efetivas e totais regista uma clara tendência de crescimento, verificando-se um aumento de 7,81% das receitas efetivas de 2019 para 2020.



Note-se que, em face das alterações introduzidas no perímetro do OSS ao longo de todo o período, apenas os anos 2019 e 2020 são comparáveis na totalidade, sendo que a comparação com anos anteriores deve ser feita com cautela.

### III.2.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

O valor das despesas realizadas em 2020 pelo OSS foi de 39 490 868,24 USD, o que se traduz numa taxa de execução da despesa efetiva de 88,10%, como mostra o *quadro 16*.

**Quadro 16: Execução da Despesa por grandes rubricas de Classificação Económica (USD)**

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.356.998,00</b>	<b>44.554.877,52</b>	<b>39.473.193,24</b>	<b>88,59%</b>	<b>99,96%</b>	<b>99,96%</b>	<b>-5.081.684,28</b>	<b>-11,41%</b>
Despesas com Pessoal	703.658,00	565.232,00	481.896,41	85,26%	1,22%	1,22%	-83.335,59	-14,74%
Aquisição de bens e serviços	61.500,00	66.990,00	53.839,80	80,37%	0,14%	0,14%	-13.150,20	-19,63%
Juros e outros encargos	250.000,00	265.000,00	255.352,18	96,36%	0,65%	0,65%	-9.647,82	-3,64%
Transferências Correntes	41.816.040,00	42.147.582,52	38.675.766,85	91,76%	97,94%	97,94%	-3.471.815,67	-8,24%
Para Estado	0,00	331.542,52	331.542,52	100,00%	0,84%	0,84%	0,00	
Para	41.816.040,00	41.816.040,00	38.344.224,33	91,70%	97,10%	97,10%	-3.471.815,67	-8,30%
Outras despesas correntes	1.525.800,00	1.510.073,00	6.338,00	0,42%	0,02%	0,02%	-1.503.735,00	-99,58%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>94.037.059,79</b>	<b>93.706.754,27</b>	<b>17.675,00</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,04%</b>	<b>0,04%</b>	<b>-93.689.079,27</b>	<b>-99,98%</b>
Aquisição de bens de	270.000,00	270.000,00	17.675,00	6,55%	0,04%	0,04%	-252.325,00	-93,45%
Ativos Financeiros	93.767.059,79	93.436.754,27	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-93.436.754,27	-100,00%
Outras despesas de	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
<b>DESPESA EFETIVA 2020</b>	<b>44.626.998,00</b>	<b>44.824.877,52</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>88,10%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5.334.009,28</b>	<b>-11,90%</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>28,56%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-98.770.763,55</b>	<b>-71,44%</b>

O desvio das despesas efetivas é, assim, de 11,90% relativamente ao valor orçamentado.

Para este desvio contribuíram essencialmente dois fatores:

- a quase nula execução da categoria orçamental “outras despesas correntes”, onde 99% da dotação orçamentada (1,5 milhões USD) se destinava a financiar as despesas com a gestão operacional do FRSS. Como já referido, a constituição do FRSS e a aprovação do respetivo modelo de gestão, tiveram lugar apenas em Outubro, não tendo sido iniciada, em 2020, a gestão operacional do FRSS ---as negociações com o BCTL, tendo em vista a celebração de um Acordo de Gestão, foram apenas iniciadas, não tendo sido ainda concluídas. Por isso, nesta categoria orçamental, o desvio da execução em relação ao orçamentado é de 99,58%;

- a taxa de execução muito baixa (6,55%) na categoria orçamental “Aquisição de bens de capital”. A dotação desta categoria, no montante de 270 mil USD, incluía a despesa relativa ao sistema informático SIFSS, financiado pela Cooperação Portuguesa. Contudo, e apesar do doador ter transferido para Timor-Leste a verba em causa, o processo concursal atrasou, face aos constrangimentos relacionados com a pandemia COVID19, e foi apenas concluído no final do ano, pelo que não houve lugar a despesa em 2020. Assim, nesta categoria orçamental apenas foi registada despesa no montante de 17 675,00 USD (6,55% do valor total orçamentado na categoria), relacionada com a aquisição de uma impressora, para emissão de cartões da segurança social, e software informático (anti-vírus). Este facto justifica o enorme desvio da execução em relação ao orçamentado (93,45%).

Pelo acima referido, designadamente a não iniciação da gestão operacional do FRSS, e consequentes aplicações em ativos financeiros, a análise da taxa de execução das despesas totais --- de apenas 28,56% --- pode induzir em erro. De facto, nas despesas totais está incluída a dotação na categoria “ativos financeiros”, relativa à aplicação financeira das verbas do FRSS, que representa mesmo 67,58% do total do orçamento das despesas totais do OSS.

Entre as categorias de despesa, a “transferências para as famílias/beneficiários” é, de longe, a mais significativa, com um peso de 97,10% no total de despesas realizadas. Este facto é muito importante, uma vez que demonstra que o INSS se centrou naquela que é a sua principal função: a proteção social dos trabalhadores e beneficiários dos regimes de segurança social. O peso das prestações sociais nas despesas totais é o dado mais relevante da análise da execução orçamental das despesas do OSS.

Por outro lado, é um indicador do reduzido investimento no próprio INSS e na sua estrutura. Em anos seguintes, esta situação deverá ser ligeiramente alterada, uma vez que se afigura fundamental proceder a alguns investimentos básicos – em pessoal, instalações e equipamentos – para melhor servir a população. No global, as despesas efetuadas com o funcionamento da estrutura do INSS (incluindo aquisição de equipamentos) totalizam 815 101,39 USD (despesas com pessoal, aquisição de bens e

serviços correntes, encargos financeiros, outras despesas correntes e aquisição de bens de capital), ou seja apenas 2,06% do total das despesas globais realizadas. Deste total, o maior peso é das despesas com pessoal e das despesas com encargos bancários (essencialmente pagos ao BCTL no âmbito do pagamento do SAI), que representam respetivamente 59% e 31% das despesas das despesas de funcionamento do INSS.

A redução da dotação inicialmente prevista na categoria “despesas com pessoal” levou, como já referido, a uma revisão em baixa do total do OSS, tendo as remunerações base com os funcionários públicos afetos ao INSS sido assumidas pelo Orçamento da Administração Central do Estado, inscrita na linha ministerial do MSSI.

Tal como já se referiu, as alterações ao perímetro orçamental do OSS, nos anos 2017 a 2020, exigem que a comparação da execução orçamental, neste período, seja feita com cautela. Como mostra o *quadro 17*, em 2017 --- ano em que apenas foram registados na execução do OSS os movimentos relativos às despesas e às receitas do regime geral --- as despesas realizadas foram quase nulas, por não terem ainda sido cumpridos os prazos de garantia para acesso às prestações sociais. Nos anos seguintes, as despesas com prestações sociais do regime geral foram sempre aumentando em termos absolutos, com taxas de execução sempre crescentes, como resultado quer do aumento do número de pessoas registadas no sistema, quer do cumprimento dos prazos de garantia.

**Quadro 17: Execução da Despesa por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2020 (USD)**

DESPESAS	2017		2018		Variação Anual homóloga (%)	2019		Variação Anual homóloga (%)	2020		Variação Anual homóloga (%)
	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)		Execução Orçamental	Taxa Execução (%)		Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28,86</b>	<b>0,00%</b>	<b>257.780,32</b>	<b>35,98%</b>	<b>893109,71%</b>	<b>40.223.905,69</b>	<b>95,45%</b>	<b>15503,95%</b>	<b>39.473.193,24</b>	<b>88,59%</b>	<b>-1,87%</b>
Despesas com Pessoal	0,00		0,00			453.248,25	95,83%		481.896,41	85,26%	6,32%
Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00%	0,00			104.823,15	94,80%		53.839,80	80,37%	-48,64%
Juros e outros encargos	28,86	0,96%	1.337,52	38,21%	4534,52%	239.976,88	100,00%	17841,89%	255.352,18	96,36%	6,41%
Transferências Correntes	0,00	0,00%	256.442,80	35,96%		39.406.991,41	95,42%	15266,78%	38.675.766,85	91,76%	-1,86%
Para Estado	0,00		0,00			0,00			331.542,52	100,00%	
Para	0,00	0,00%	256.442,80	35,96%		39.406.991,41	95,42%	15266,78%	38.344.224,33	2,39	-2,70%
Regime Não Contributivo	0,00		0,00			35.022.720,00	98,67%		33.519.420,00	93,11%	-4,29%
Regime Transitório	0,00	0,00%	0,00			3.735.212,45	85,90%		4.072.879,11	91,94%	9,04%
Regime Geral	0,00	0,00%	256.442,80	35,96%		649.058,96	44,52%	153,10%	751.925,22	54,25%	15,85%
Outras despesas correntes	0,00		0,00			18.866,00	96,98%		6.338,00	0,42%	-66,41%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			<b>91.050,00</b>	<b>0,32%</b>		<b>17.675,00</b>	<b>0,02%</b>	<b>-80,59%</b>
Aquisição de bens de	0,00		0,00			91.050,00	96,86%		17.675,00	6,55%	-80,59%
Ativos Financeiros	0,00		0,00			0,00	0,00%		0,00	0,00%	
Outras despesas de	0,00		0,00			0,00			0,00		
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>28,86</b>	<b>0,00%</b>	<b>257.780,32</b>	<b>35,98%</b>	<b>893109,71%</b>	<b>40.314.955,69</b>	<b>95,45%</b>	<b>15539,27%</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>88,10%</b>	<b>-2,04%</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>28,86</b>	<b>0,00%</b>	<b>257.780,32</b>	<b>0,63%</b>	<b>893109,71%</b>	<b>40.314.955,69</b>	<b>56,79%</b>	<b>15539,27%</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>28,56%</b>	<b>-2,04%</b>

As despesas relacionadas com o funcionamento do INSS (despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços correntes, outras despesas correntes, aquisição de bens de

capital), com o regime transitório e com o regime não contributivo, apenas surgem em 2019 (face à alteração no perímetro orçamental). Relativamente ao ano 2019, em 2020 verifica-se uma redução global das despesas de funcionamento, sobretudo devido à queda acentuada das despesas com a aquisição de bens e serviços (-48,64%), outras despesas correntes (-66,41%) e com a aquisição de bens de capital (-80,59%). No mesmo período, as despesas com prestações sociais do regime não contributivo caíram ligeiramente (-4,29%), tendo-se registado, no entanto, um aumento do montante gasto em prestações sociais do regime transitório (+9,04%).

### III.2.4. SALDOS ORÇAMENTAIS

Em 2020, como esperado em sede orçamental, a execução orçamental final mostra que o total das receitas efetivas cobradas no ano (69 042 100,16 USD) foi superior às despesas efetivas pagas (39 490 868,24 USD), gerando um saldo orçamental efetivo de 29 551 231,92 USD. Somando a este saldo, o saldo de gerência de anos anteriores (62 711 682,79 USD), obtemos o saldo orçamental global a transitar para o ano 2021: 92 262 914,71 USD.

**Quadro 18: Saldo Orçamental efetivo e Saldo orçamental global da Segurança Social - 2020 (USD)**

Rubricas	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)
<b>SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (1)</b>	62.711.682,79	62.711.682,79	62.711.682,79	100,00%
<b>RECEITAS (2)</b>	<b>75.682.375,00</b>	<b>75.549.949,00</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>91,39%</b>
Contribuições e Cotizações (2.1)	33.791.417,00	33.791.417,00	27.873.994,14	82,49%
Sanções e Penalidades (2.2)	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos (2.3)	150.000,00	150.000,00	100.030,83	66,69%
Transferências Correntes do Estado (2.4)	41.490.958,00	41.358.532,00	40.768.075,18	98,57%
Transferências Correntes do Resto Mundo (2.5)	250.000,00	250.000,00	300.000,01	120,00%
Outras receitas (correntes e de capital) (2.6)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS TOTAIS (3)=(1)+(2)</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>131.753.782,95</b>	<b>95,29%</b>
<b>DESPEAS (4)</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>28,56%</b>
Despesas com Pessoal (4.1)	703.658,00	565.232,00	481.896,41	85,26%
Aquisição de bens e serviços (4.2)	61.500,00	66.990,00	53.839,80	80,37%
Juros e outros encargos (4.3)	250.000,00	265.000,00	255.352,18	96,36%
Transferências Correntes para Estado (4.4)	0,00	331.542,52	331.542,52	100,00%
Transferências Correntes para Famílias/Beneficiários (4.5)	41.816.040,00	41.816.040,00	38.344.224,33	91,70%
Aquisição de bens de capital (4.6)	270.000,00	270.000,00	17.675,00	6,55%
Ativos Financeiros (4.7)	93.767.059,79	93.436.754,27	0,00	0,00%
Outras despesas (correntes e de capital) (4.8)	1.525.800,00	1.510.073,00	6.338,00	0,42%
<b>DESPEAS GLOBAIS (5)=(4)</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>28,56%</b>
<b>RECEITA EFETIVA 2020 (6)=(2)</b>	<b>75.682.375,00</b>	<b>75.549.949,00</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>91,39%</b>
<b>DESPESA EFETIVA 2020 (7)=(4)-(4.7)</b>	<b>44.626.998,00</b>	<b>44.824.877,52</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>88,10%</b>
<b>SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO (8)=(6)-(7)</b>	<b>31.055.377,00</b>	<b>30.725.071,48</b>	<b>29.551.231,92</b>	
<b>SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL (9)=(3)-(5)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.262.914,71</b>	

A decomposição do saldo orçamental global, apresentada no *quadro 19*, mostra que a parcela mais significativa (89 603 477,02 USD) se refere ao saldo gerado no regime geral contributivo --- depois de deduzido o valor devolvido ao Tesouro relativo ao saldo do ano anterior --- , o que é desejável num regime de repartição. Esta parcela do saldo global corresponde ao montante a reverter para o FRSS.

Por outro lado, o saldo orçamental global é ainda constituído por duas outras parcelas de menor expressão. A primeira, refere-se aos saldos de execução orçamental gerados no âmbito dos regimes financiados por transferências do Estado (regime não contributivo, regime transitório e administração), tendo em conta as receitas efetivamente recebidas do Estado e as despesas realizadas com recurso a esse financiamento: 2 359 437,68 USD, valor a transferir para o Tesouro no início do ano 2021.

A segunda, refere-se ao saldo gerado pela transferência da Cooperação Portuguesa para o OSS, para financiamento do sistema informático SIFSS, sem que tenha havido lugar a despesa no ano 2020: 300 000,01 USD, montante que transita no OSS para 2021, por se tratar de receita consignada ao pagamento do SIFSS.

**Quadro 19: Decomposição do Saldo Orçamental por regimes - 2020 (USD)**

Regimes	Receitas efetivas	Despesas efetivas	Saldo Efetivo	Receitas Totais	Despesas Totais	Saldo Global
Regime Não contributivo	35.409.543,18	33.519.420,00	1.890.123,18	35.409.543,18	33.519.420,00	1.890.123,18
Regime Contributivo	32.404.024,97	5.155.109,85	27.248.915,12	95.115.707,76	5.155.109,85	89.960.597,92
<i>Transitório</i>	4.430.000,00	4.072.879,11	357.120,89	4.430.000,00	4.072.879,11	357.120,89
<i>Geral</i>	27.974.024,97	751.925,22	27.222.099,75	90.685.707,76	751.925,22	89.933.782,55
<i>Transferência para Estado (saldo 2019)</i>	0,00	330.305,52	-330.305,52	0,00	330.305,52	-330.305,52
Regime Capitalização (FRSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.228.532,01	816.338,39	412.193,62	1.228.532,01	816.338,39	412.193,62
<b>Total</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>29.551.231,92</b>	<b>131.753.782,95</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>92.262.914,71</b>
<b>Valor global a transferir para Tesouro (2021)</b>						<b>2.359.437,68</b>
<b>Valor que fica em saldo relativo a receita consignada de doadores(2021)</b>						<b>300.000,01</b>
<b>Valor a transferir para FRSS (2021)</b>						<b>89.603.477,02</b>

A comparação com anos anteriores permite verificar que o saldo orçamental do OSS tem aumentado sempre. Comparativamente ao ano 2019, em 2020 o saldo efetivo aumentou cerca de 5,8 milhões de USD (24,54%), o que em parte se deve ao aumento das contribuições sociais, traduzindo a maior adesão ao regime geral.

**Quadro 20: Evolução dos Saldos orçamentais 2017-2020 (USD)**

Rubricas	Execução Orçamental				Variação 2019-2020	
	2017	2018	2019	2020	Valor	%
<b>SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES</b>	<b>7.299.803,05</b>	<b>16.316.554,92</b>	<b>38.984.328,26</b>	<b>62.711.682,79</b>		
Receita Efetiva	9.016.780,74	22.925.553,66	64.042.310,22	69.042.100,16		
Despesa Efetiva	28,86	257.780,32	40.314.955,69	39.490.868,24		
Receita Total	16.316.583,79	39.242.108,58	103.026.638,48	131.753.782,95		
Despesa Total	28,86	257.780,32	40.314.955,69	39.490.868,24		
<b>SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO</b>	<b>9.016.751,88</b>	<b>22.667.773,34</b>	<b>23.727.354,53</b>	<b>29.551.231,92</b>	<b>5.823.877,39</b>	<b>24,54%</b>
<b>SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL</b>	<b>16.316.554,93</b>	<b>38.984.328,26</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>92.262.914,71</b>	<b>29.551.231,92</b>	<b>47,12%</b>
			<b>SALDO ORÇAMENTAL A TRANSFERIR PARA FRSS</b>	<b>89.603.477,02</b>	<b>26.891.794,23</b>	<b>42,88%</b>

### III.2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR REGIMES

A análise da execução orçamental do OSS, em 2020, por regimes do sistema de segurança social permite conhecer com maior pormenor as receitas cobradas, as despesas realizadas e os saldos gerados em cada um destes regimes.

Relativamente ao regime não contributivo, o *quadro 21* mostra que, como decorre de disposições legais<sup>4</sup>, a despesa com a única prestação social do regime (SAII) é financiada por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado.

As taxas de execução das despesas (93,11%) e das receitas (98,36%) são bastante elevadas, o que revela que o programa continua a funcionar e a chegar até aos beneficiários de forma eficaz. Tratando-se de uma prestação social não contributiva, o número de beneficiários a receber o SAII depende, anualmente, do número de pessoas que atingem os 60 anos e do número de pessoas em situação de invalidez absoluta. Em 2020, como se mostrou no *quadro 9*, beneficiaram do SAII um total de 92 727 pessoas.

<sup>4</sup> Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de Junho (que cria o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos como prestação social universal e não contributiva); e artigo 56º da Lei nº12/2016, de 14 de Novembro.

**Quadro 21: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime não Contributivo – 2020 (USD)**

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO								
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica		Desvio Orçamental	
					No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.409.543,18</b>	<b>98,36%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-590.456,82</b>	<b>-1,64%</b>
Contribuições e Cotizações					0,00%	0,00%	0,00	
Sanções e Penalidades					0,00%	0,00%	0,00	
Rendimentos					0,00%	0,00%	0,00	
Transferências Correntes do	36.000.000,00	36.000.000,00	35.409.543,18	98,36%	100,00%	100,00%	-590.456,82	-1,64%
Transferências Correntes do Resto Mundo					0,00%	0,00%	0,00	
Outras receitas correntes					0,00%	0,00%	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
Transferências de Capital					0,00%	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros					0,00%		0,00	
Outras receitas de capital					0,00%	0,00%	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
<b>SALDO GERÊNCIA ANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA EFETIVA 2020</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.409.543,18</b>	<b>98,36%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-590.456,82</b>	<b>-1,64%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.409.543,18</b>	<b>98,36%</b>	<b>100,00%</b>		<b>-590.456,82</b>	<b>-1,64%</b>
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica		Desvio Orçamental	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.480.580,00</b>	<b>-6,89%</b>
Despesas com Pessoal					0,00%	0,00%	0,00	
Aquisição de bens e serviços					0,00%	0,00%	0,00	
Juros e outros encargos					0,00%	0,00%	0,00	
Transferências Correntes	36.000.000,00	36.000.000,00	33.519.420,00	93,11%	100,00%	100,00%	-2.480.580,00	-6,89%
Para Estado					0,00%	0,00%	0,00	
Para Famílias/beneficiários	36.000.000,00	36.000.000,00	33.519.420,00	93,11%	100,00%	100,00%	-2.480.580,00	-6,89%
Outras despesas correntes					0,00%	0,00%	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
Aquisição de bens de capital					0,00%	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros					0,00%		0,00	
Outras despesas de capital					0,00%	0,00%	0,00	
<b>DESPESA EFETIVA 2020</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.480.580,00</b>	<b>-6,89%</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>100,00%</b>		<b>-2.480.580,00</b>	<b>-6,89%</b>
<b>SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890.123,18</b>					
<b>SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890.123,18</b>					

Em 2020, o saldo orçamental gerado no regime não contributivo foi de 1 890 123,18 USD, valor que será devolvido ao Tesouro do Estado no início do ano 2021.

O quadro 22 sintetiza a execução orçamental no ano 2020 do regime contributivo.

Nas receitas, notamos, sem surpresa, o enorme peso das contribuições sociais --- 86,02% das receitas efetivas do regime contributivo --- apesar de terem ficado por cobrar 4 417 422,86 USD relativamente ao valor orçamentado. Para além das contribuições sociais (consignadas ao pagamento das prestações do regime geral), o regime contributivo conta ainda, nas receitas efetivas, com as transferências do Estado (para financiar as prestações do regime transitório) e com rendimentos relacionados com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Em relação às transferências do Estado, a taxa de execução atingiu os 100%; em relação aos rendimentos, o valor efetivamente

cobrado foi basicamente o dobro do orçamentado. No total, a taxa de execução das receitas efetivas foi de 88,12%.

A acrescer às receitas efetivas, as receitas totais incluem também o saldo de gerência de anos anteriores, no montante de 62 711 682,79 USD.

**Quadro 22: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime Contributivo – 2020 (USD)**

REGIME CONTRIBUTIVO								
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica		Desvio Orçamental	
					No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.771.417,00</b>	<b>36.771.417,00</b>	<b>32.404.024,97</b>	<b>88,12%</b>	<b>34,07%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-4.367.392,03</b>	<b>-11,88%</b>
Contribuições e Cotizações	32.291.417,00	32.291.417,00	27.873.994,14	86,32%	29,31%	86,02%	-4.417.422,86	-13,68%
Sanções e Penalidades					0,00%	0,00%	0,00	
Rendimentos	50.000,00	50.000,00	100.030,83	200,06%	0,11%	0,31%	50.030,83	100,06%
Transferências Correntes do Resto Mundo	4.430.000,00	4.430.000,00	4.430.000,00	100,00%	4,66%	13,67%	0,00	0,00%
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
Transferências de Capital					0,00%	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros					0,00%		0,00	
Outras receitas de capital					0,00%	0,00%	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
<b>SALDO GERÊNCIA ANOS</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>100,00%</b>	<b>65,93%</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>RECEITA EFETIVA 2020</b>	<b>36.771.417,00</b>	<b>36.771.417,00</b>	<b>32.404.024,97</b>	<b>88,12%</b>	<b>34,07%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-4.367.392,03</b>	<b>-11,88%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>95.115.707,76</b>	<b>95,61%</b>	<b>100,00%</b>		<b>-4.367.392,03</b>	<b>-4,39%</b>
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica		Desvio Orçamental	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.816.040,00</b>	<b>6.146.345,52</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>83,87%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-991.235,67</b>	<b>-16,13%</b>
Despesas com Pessoal					0,00%	0,00%	0,00	
Aquisição de bens e serviços					0,00%	0,00%	0,00	
Juros e outros encargos					0,00%	0,00%	0,00	
Transferências Correntes	5.816.040,00	6.146.345,52	5.155.109,85	83,87%	100,00%	100,00%	-991.235,67	-16,13%
Para Estado	0,00	330.305,52	330.305,52	100,00%	6,41%	6,41%	0,00	0,00%
Para Famílias/beneficiários	5.816.040,00	5.816.040,00	4.824.804,33	82,96%	93,59%	93,59%	-991.235,67	-17,04%
Regime Transitório	4.430.000,00	4.430.000,00	4.072.879,11	91,94%	79,01%	79,01%	-357.120,89	-8,06%
Pensão Invalidez	10.000,00	12.070,10	12.069,24	99,99%	0,23%	0,23%	-0,86	-0,01%
Pensão Velhice	2.080.000,00	1.854.549,65	1.497.429,60	80,74%	29,05%	29,05%	-357.120,05	-19,26%
Pensão Sobrevivência	2.340.000,00	2.563.380,25	2.563.380,27	100,00%	49,73%	49,73%	0,02	0,00%
Regime Geral	1.386.040,00	1.386.040,00	751.925,22	54,25%	14,59%	14,59%	-634.114,78	-45,75%
Pensão Invalidez	2.000,00	2.000,00	77,62	3,88%	0,00%	0,00%	-1.922,38	-96,12%
Pensão Velhice	4.000,00	14.000,00	12.611,98	90,09%	0,24%	0,24%	-1.388,02	-9,91%
Pensão Sobrevivência	28.799,00	48.799,00	44.299,55	90,78%	0,86%	0,86%	-4.499,45	-9,22%
Subsídios Parentalidade	1.151.241,00	1.121.241,00	514.770,25	45,91%	9,99%	9,99%	-606.470,75	-54,09%
Subsídio Morte	200.000,00	200.000,00	180.165,82	90,08%	3,49%	3,49%	-19.834,18	-9,92%
Outras despesas correntes					0,00%	0,00%	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-93.336.754,27</b>	<b>-100,00%</b>
Aquisição de bens de capital					0,00%	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros					0,00%		0,00	
Outras despesas de capital					0,00%	0,00%	0,00	
<b>Transferência para FRSS</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>-93.336.754,27</b>	<b>-100,00%</b>
<b>DESPESA EFETIVA 2020</b>	<b>5.816.040,00</b>	<b>6.146.345,52</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>83,87%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-991.235,67</b>	<b>-16,13%</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>5,18%</b>	<b>100,00%</b>		<b>-94.327.989,94</b>	<b>-94,82%</b>
<b>SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO</b>	<b>30.955.377,00</b>	<b>30.625.071,48</b>	<b>27.248.915,12</b>					
<b>SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89.960.597,92</b>					

Nas despesas, relacionadas fundamentalmente com o pagamento de prestações sociais, verifica-se que o regime transitório é ainda muito mais relevante do que o regime geral, em termos de despesas reais realizadas. Este facto é esperado que se repita ainda por alguns anos, enquanto os prazos de garantia para acesso às pensões do regime geral não são cumpridos. No regime transitório, a pensão de sobrevivência é, de longe, a



prestação com maior peso no total de despesas efetivas. No regime geral, as prestações de parentalidade são as que assumem maior importância, o que se justifica pelo menor prazo de garantia exigido (apenas 6 meses de contribuições). Nas despesas efetivas inclui-se, ainda, a transferência realizada no início do ano, para a conta do Tesouro do Estado, no montante de 330 305,52 USD, relativa à devolução dos saldos de 2019, exclusivamente relacionada com as verbas transferidas pelo Estado --- para financiamento da administração e dos regimes não contributivo e transitório --- e não utilizadas em despesa. No geral, a taxa de execução das despesas efetivas foi de 83,87%.

Note-se que as transferências entre regimes do sistema de segurança social, especificamente a transferência do regime contributivo para aplicação no FRSS, não se realizou. Isto porque, tendo o FRSS sido apenas constituído em final de ano, não se iniciaram as aplicações financeiras (capitalização), pelo que os saldos estão apenas a ser acumulados, a maioria na própria conta do INSS no BCTL<sup>5</sup>, onde é constituído o FRSS.

Em 2020, o saldo orçamental global gerado no regime contributivo foi de 89 960 597,92 USD: saldo efetivo gerado no ano 2020 no regime contributivo (27 248 915,12 USD) + saldo de gerência de anos anteriores (62 711 682,79 USD).

Este saldo global inclui uma parcela (357 120,89 USD) relacionada com saldo do regime transitório e que deverá ser devolvido ao Tesouro do Estado no início do ano 2021; e uma parcela (89 603 477,02 USD) relativa a saldo gerado no regime geral e que reverte para o FRSS.

Face à constituição tardia do FRSS, e tal como já referido, não foi iniciada, em 2020, a capitalização dos saldos acumulados. Deste modo, a execução orçamental neste regime de segurança social foi, naturalmente, nula, como consta dos respetivos mapas de execução orçamental apresentados no *Anexo 3*.

---

<sup>5</sup> Os saldos de gerência de anos anteriores estão depositados na conta no BCTL. Do mesmo modo, são recebidas nesta conta as contribuições sociais anuais do Estado e dos trabalhadores do Estado.

Finalmente, no *quadro 23* resume-se a execução orçamental da “Administração do sistema de segurança social”.

**Quadro 23: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Administração do Sistema de Segurança Social – 2020 (USD)**

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL								
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica		Desvio Orçamental	
					No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>1.228.532,01</b>	<b>45,87%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.449.999,99</b>	<b>-54,13%</b>
Contribuições e Cotizações	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-1.500.000,00	
Sanções e Penalidades					0,00%	0,00%	0,00	
Rendimentos					0,00%	0,00%	0,00	
Transferências Correntes do	1.060.958,00	928.532,00	928.532,00	100,00%	75,58%	75,58%	0,00	0,00%
Transferências Correntes do Resto Mundo	250.000,00	250.000,00	300.000,01	120,00%	24,42%	24,42%		0,00%
Outras receitas correntes					0,00%	0,00%	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
Transferências de Capital					0,00%	0,00%	0,00	
Ativos Financeiros					0,00%		0,00	
Outras receitas de capital					0,00%	0,00%	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
<b>SALDO GERÊNCIA ANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA EFETIVA 2020</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>1.228.532,01</b>	<b>45,87%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.449.999,99</b>	<b>-54,13%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>1.228.532,01</b>	<b>45,87%</b>	<b>100,00%</b>		<b>-1.449.999,99</b>	<b>-54,13%</b>
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica		Desvio Orçamental	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.540.958,00</b>	<b>2.408.532,00</b>	<b>798.663,39</b>	<b>33,16%</b>	<b>97,83%</b>	<b>97,83%</b>	<b>-1.609.868,61</b>	<b>-66,84%</b>
Despesas com Pessoal	703.658,00	565.232,00	481.896,41	85,26%	59,03%	59,03%	-83.335,59	-14,74%
Aquisição de bens e serviços	61.500,00	66.990,00	53.839,80	80,37%	6,60%	6,60%	-13.150,20	-19,63%
Juros e outros encargos	250.000,00	265.000,00	255.352,18	96,36%	31,28%	31,28%	-9.647,82	-3,64%
Transferências Correntes	0,00	1.237,00	1.237,00	100,00%	0,15%	0,15%	0,00	
Para Estado	0,00	1.237,00	1.237,00	100,00%	0,15%	0,15%	0,00	
Para Famílias/beneficiários					0,00%	0,00%	0,00	
Outras despesas correntes	1.525.800,00	1.510.073,00	6.338,00	0,42%	0,78%	0,78%	-1.503.735,00	-99,58%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>6,55%</b>	<b>2,17%</b>	<b>2,17%</b>	<b>-252.325,00</b>	<b>-93,45%</b>
Aquisição de bens de capital	270.000,00	270.000,00	17.675,00	6,55%	2,17%	2,17%	-252.325,00	-93,45%
Ativos Financeiros					0,00%		0,00	
Outras despesas de capital					0,00%	0,00%	0,00	
<b>DESPESA EFETIVA 2020</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>816.338,39</b>	<b>30,48%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.862.193,61</b>	<b>-69,52%</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>816.338,39</b>	<b>30,48%</b>	<b>100,00%</b>		<b>-1.862.193,61</b>	<b>-69,52%</b>
<b>SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.193,62</b>					
<b>SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.193,62</b>					

Do lado das receitas, verifica-se, além da transferência do Estado (com um peso de 75,58% nas receitas efetivas, e uma taxa de execução de 100%), uma transferência recebida do “resto do mundo”, relacionada com o financiamento, por parte da Cooperação Portuguesa, do SIFSS. Sobre esta última transferência, a taxa de execução foi superior a 100%, uma vez que o valor efetivamente recebido foi superior ao orçamentado.

A taxa de execução das receitas efetivas da “Administração do sistema de segurança social” foi, contudo, de apenas 45,87%. Para isto contribuiu o facto de não se ter dado início à capitalização dos saldos acumulados no FRSS, uma vez que isso implicou não ser necessário, em fase de execução, afetar uma parte das contribuições sociais (5%, ou 1,5

milhões USD) às despesas de gestão operacional do FRSS: a execução na categoria de receita “contribuições e cotizações” neste regime foi, por isso, nula.

Do lado das despesas, verifica-se que as despesas com pessoal são aquelas que maior peso têm no total de despesas efetivas (59,03%). Ainda assim, é também relevante o peso assumido pelos encargos bancários, que se fixaram em mais de 255 mil USD, a maioria dos quais pagos ao BNCTL pelas transferências para os beneficiários do SAILI. A aquisição de bens e serviços e de bens de capital têm pouca expressão relativa, quer em termos absolutos, quer em termos de peso no total das despesas realizadas.

Apesar das taxas de execução das principais categorias da despesa (despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, juros e outros encargos e transferências correntes) serem sempre superiores a 80%, a taxa de execução global da despesa efetiva fixou-se apenas em 30,48%. Para este resultado contribuíram dois factores. Por um lado, novamente, a não iniciação da capitalização das verbas integradas no FRSS, que teve como consequência a não utilização da dotação de 1,5 milhões de USD destinados ao pagamento da gestão operacional ao BCTL e inscritos, em sede orçamental, em “outras despesas correntes”. Por outro lado, nas despesas de capital, a não utilização, no ano 2020, do montante transferido pela Cooperação Portuguesa para financiar o SIFSS, uma vez que o contrato com a equipa de consultores foi apenas celebrado no final do ano.

Nas despesas de capital, o valor executado refere-se exclusivamente à aquisição de equipamento informático, incluindo uma impressora específica para emissão de cartões da segurança social, no valor de 14 750,00 USD e software (antivirus) no valor de 2 925,00 USD. A aquisição da impressora foi baseada em processo de aprovisionamento que envolveu consulta ao mercado e está devidamente documentada. Note-se que, neste processos de aprovisionamento, o INSS exigiu, como um dos requisitos às entidades concorrentes, que tenham situação contributiva regularizada junto da segurança social, nos termos previstos no artigo 49º e no artigo 54º do Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de Maio.

Assim, no final de 2020, o saldo orçamental da “Administração do sistema de segurança social” foi de 412 193,62 USD, dos quais 112 193,61 USD devem ser devolvidos ao

Tesouro do Estado no início do ano 2021, e 300 000,01 USD (receita consignada) transitam para 2021 para ser utilizados no financiamento do SIFSS.

Os mapas detalhados com a execução orçamental, bem como os mapas de fluxos de caixa mensais, por regimes, encontram-se no *Anexo 3*.

### III.3. EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTAL EM 2020

Como referido, as medidas extraordinárias, aprovadas pelo Governo no quadro do apoio à economia e às pessoas face à pandemia causada pela COVID 19, foram implementadas pelo INSS, mas contabilizadas no Fundo COVID19, sendo que o INSS apenas fez registos de tesouraria, extraorçamentais, uma vez que o financiamento das medidas não foi integrado no OSS. Estes movimentos extraorçamentais estão refletidos no mapa de fluxos de caixa global (*Anexo 5.3*) e nos mapas de fluxos de caixa mensais como “movimentos internos” extraorçamentais (*Anexo 4*), mas não nos mapas orçamentais nem nas restantes demonstrações financeiras (Demonstração de resultados e Balanço).

Como resume o *quadro 24*, em 2020, para financiamento dos dois pacotes de medidas extraordinárias, o INSS recebeu do Fundo COVID19 um total de 49 milhões USD, dos quais 7 milhões USD para o 1.º pacote de medidas (*lay off*) e 42 milhões para o 2.º pacote de medidas (no quadro do Plano de Recuperação Económica). Deste montante, os valores referentes à dispensa contributiva foram, nos termos legais, assumidas pelo Estado, pelo que foram contabilizadas no OSS como receita 1 387 441,01 USD: 1 163 757,72 USD, relativos ao 1.º pacote de medidas; 223 683,29 USD, relativos ao 2.º pacote de medidas, sendo este último um valor parcial, relacionada apenas com o primeiro pagamento das medidas que têm continuidade em 2021. Assim, registados como receita extraorçamental em 2020, o INSS registou 47 612 558,99 USD (49 milhões subtraídos de 1 387 441,01 USD, montante contabilizado como receita do OSS). Como despesa extraorçamental, foi registado o montante de 7 276 850,90 USD, incluindo 5 638 575,58 USD relativos ao pagamento dos subsídios dos 2 pacotes de medidas e

1 638 275,32 USD devolvidos ao Fundo COVID19 referentes ao 1.º pacote de medidas, quase totalmente concluído em 2020.

**Quadro 24: Execução Extraorçamental – Medidas COVID19 - 2020 (USD)**

PROGRAMA/MEDIDA	ORÇAMENTO	Valor afeto a dispensa contributiva (receita OSS)	Execução				Na posse do INSS para execução e acertos em 2021
			Receita extraorçamental	Despesa extraorçamental			
				Pagamento Medidas	Devolvido ao Fundo COVID19 (2020)	Total	
<b>1.º Pacote Medidas</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>1.163.757,72</b>	<b>5.836.242,28</b>	<b>4.093.574,93</b>	<b>1.638.275,32</b>	<b>5.731.850,25</b>	<b>104.392,03</b>
Subsídio Extraordinário	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	4.093.574,93	302.033,04	4.395.607,97	104.392,03
Dispensa Contributiva	2.500.000,00	1.163.757,72	1.336.242,28		1.336.242,28	1.336.242,28	0,00
<b>2.º Pacote Medidas</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>223.683,29</b>	<b>41.776.316,71</b>	<b>1.545.000,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.545.000,65</b>	<b>40.231.316,06</b>
Subsídio PRE	38.612.200,00		38.612.200,00	1.401.707,00	0,00	1.401.707,00	37.210.493,00
Dispensa Contributiva PRE	3.153.600,00	223.683,29	2.929.916,71		0,00	0,00	2.929.916,71
Operacional PRE	234.200,00		234.200,00	143.293,65	0,00	143.293,65	90.906,35
<b>TOTAL</b>	<b>49.000.000,00</b>	<b>1.387.441,01</b>	<b>47.612.558,99</b>	<b>5.638.575,58</b>	<b>1.638.275,32</b>	<b>7.276.850,90</b>	<b>40.335.708,09</b>

Note-se que, em relação a este 1.º pacote de medidas, o fecho da conta em 2020 foi provisório, ficando o INSS com 104 392,03 USD na sua posse, para fazer face, no início de 2021, a últimos pagamentos de verbas que haviam sido devolvidas pelos bancos, pelo facto das contas bancárias dos beneficiários se encontrarem encerradas ou erradas. O 2.º pacote de medidas começou apenas a ser executado no final do ano 2020, pelo que o saldo de execução (extraorçamental) transitou integralmente para 2021, para realização do pagamento das medidas.

Por outro lado, também como movimento extraorçamental, o INSS registou em 2020 a devolução, por parte do BNCTL, em Dezembro, de 8 143 692,36 USD relacionado com saldos do pagamento do SAII de anos anteriores (2016 a 2019), que aquele banco ainda tinha em sua posse. Estes saldos dizem respeito a pagamentos não efetuados pelo BNCTL, naqueles anos, por razões diversas, incluindo morte do beneficiário ou situações de erro. Este valor, sendo relativo a verbas financiadas pelo Orçamento da Administração Central do Estado naqueles anos, deve ser devolvido ao Tesouro do Estado. Contudo, previamente à devolução, e por reclamação de beneficiários vivos, que o BNCTL havia considerado mortos, o INSS procedeu à verificação da informação. Contudo, e face ao reduzido período de tempo até fecho das contas 2020, o INSS devolveu ao Tesouro o montante de 7 443 692,36 USD, tendo ficado na sua posse com 700 mil USD, para proceder a acertos/pagamentos a beneficiários. O remanescente, em acerto de contas, será devolvido ao Tesouro em 2021.

**Quadro 25: Execução Extraorçamental – SAII anos anteriores (USD)**

SAII	Recebido BNCTL como devolução	Devolvido Tesouro	Saldo na posse INSS para acertos
	8.143.692,36	7.443.692,36	700.000,00

Assim, no total, as receitas registadas pelo INSS como extraorçamentais em 2020 foram de 55 756 251,35 USD (47 612 558,99 USD relativos aos dois pacotes de medidas, como descreve o *quadro 24*; e 8 143 692,36 USD relativos à devolução de saldos do SAII, por parte do BNCTL, conforme ilustra o *quadro 25*). Do lado das despesas, foi registado como extraorçamental em 2020, o montante total de 14 720 543,26 USD (incluindo 7 276 850,90 USD relativos aos dois pacotes de medidas, como explica o *quadro 24*; e 7 443 692,36 USD referentes à entrega, por parte do INSS, dos saldos do SAII ao Tesouro, como mostra o *quadro 25*). Assim, o saldo extraorçamental registado foi de 41 035 708,09 USD, dos quais 40 335 708,09 USD são relativos à execução dos dois pacotes de medidas extraordinárias aprovadas no quadro da pandemia COVID19 e 700 mil USD são referentes ao saldo do SAII. Este saldo global extraorçamental ficou na posse do INSS, para execução em 2021, e consta do mapa de fluxos de caixa global (*Anexo 5.3*) e dos mapas de fluxos de caixa mensais de “movimentos internos” extraorçamentais (*Anexo 4*).

#### III.4. EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2020: Análise às demonstrações financeiras

Na prestação de contas da Segurança Social, o INSS apresenta, desde o início (2017), mapas orçamentais da receita e da despesa, em termos globais e por regime do sistema de segurança social, tendo por base o classificador económico elaborado, contendo as categorias/rubricas orçamentais específicas da segurança social e que constam das tabelas do OSS aprovadas na lei anual do OGE (que aprova também o OSS).

Em 2019, quando o INSS entrou em funcionamento, foram já apresentadas, pela primeira vez, também demonstrações financeiras, baseadas no Plano de Contas da Segurança Social e no sistema de registos orçamentais e contabilísticos, elaborados com o apoio da cooperação portuguesa.

Assim, na presente Conta de 2020, apresentam-se, tal como em 2019, os mapas orçamentais e as demonstrações financeiras do Setor da Segurança Social.

#### III.4.1. BALANÇO

O Balanço, apresentado no *quadro 26*, permite conhecer a situação financeira do Setor da Segurança Social em 2020 e compará-la com a apresentada em 2019.

O **Ativo**, constituído por Ativo não corrente e Ativo corrente, tem o valor total de 92 353 486,37 USD, superior em 47,05% ao valor de 2019.

O Ativo não corrente é composto pelos bens de investimento tangíveis e intangíveis adquiridos pelo INSS. O *Ativo fixo tangível* inclui os bens de equipamento informático e de transporte adquiridos em 2019 (91 050,00 USD), deduzidos do valor da respetiva depreciação (18 153,34 USD), e o bem de equipamento informático adquirido em 2020 (14 750,00 USD), apresentando um valor total de 87 646,66 USD. Este valor é inferior ao valor escriturado em 2019, o que é justificado pela depreciação sofrida em 2020 pelos bens de investimento adquiridos em 2019. O *Ativo intangível* apresenta um valor de 2 925,00 USD, relativo à aquisição de software informático (antivirus).

**Quadro 26: Balanço Segurança Social – 2020 (USD)**

RUBRICAS	DATAS	
	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>	<b>90.571,66</b>	<b>91.050,00</b>
Ativos fixos tangíveis	87.646,66	91.050,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00
Ativos intangíveis	2.925,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
<b>Ativo corrente</b>	<b>92.262.914,71</b>	<b>62.711.682,79</b>
Inventários	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	92.262.914,71	62.711.682,79
<b>Total do ativo</b>	<b>92.353.486,37</b>	<b>62.802.732,79</b>
<b>Património Líquido</b>		
Património/Capital	0,00	0,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	62.802.732,79	38.984.328,26
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no património líquido	0,00	0,00
Resultado líquido do período	29.550.753,58	23.818.404,53
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>92.353.486,37</b>	<b>62.802.732,79</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Passivo não corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Provisões	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>92.353.486,37</b>	<b>62.802.732,79</b>

O Ativo corrente é composto apenas por caixa e depósitos, no valor de 92 262 914,71 USD, respeitante aos saldos devedores constantes nas contas bancárias do INSS e na conta caixa. Este valor corresponde ao saldo orçamental global existente no final do ano



2020 (V. *Quadro 19*) a transitar para 2021, incluindo o saldo de gerência do ano anterior (62 711 682,79 USD) e o saldo efetivo gerado no próprio ano (29 551 231,92 USD, correspondente à diferença entre as receitas efetivas no valor de 69 042 100,16 USD e as despesas efetivas no valor de 39 490 868,24 USD).

No *quadro 27* apresentam-se os montantes existentes em “caixa e depósitos” em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019.

**Quadro 27: “Caixa e depósitos” – 31 de Dezembro de 2020 (USD)**

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<b>Caixa</b>	<b>300 335,21<sup>6</sup></b>	<b>338,20</b>
<b>Depósitos à ordem</b>	<b>132 998 287,59</b>	<b>62 711 344,59</b>
BCTL	124 789 364,97	56 353 603,30
BNU	2 380 482,99	2 021 490,59
MANDIRI	1 173 820,25	956 511,49
BRI	1 043 601,98	464 042,70
ANZ	690 420,61	1 833 247,27
BNCTL	2 920 596,79	1 082 449,24
<b>Caixa e Depósitos</b>	<b>133 298 622,80</b>	<b>62 711 682,79</b>
<b>Saldos Orçamentais OSS</b>	<b>92 262 914,71</b>	<b>62 711 682,79</b>
Saldos Extraorçamental Fundo COVID19	41 035 708,09	0,00

Os saldos do ano 2020 incluem, para além do saldo orçamental do OSS, no valor de 92 262 914,71 USD (correspondente ao Ativo corrente), também o saldo extraorçamental, no valor de 41 035 708,09 USD, relativo às verbas transferidas pelo Fundo COVID19 para o INSS implementar as medidas extraordinárias aprovadas no âmbito da pandemia COVID19, como explicado no ponto III.3 deste relatório.

No *Anexo 6* encontram-se os mapas de reconciliação bancária de cada banco.

<sup>6</sup> Neste montante inclui-se o valor de 300 000,01 USD transferidos, em 2020, pela Cooperação Portuguesa do Ministério homólogo e que se encontram depositados na conta bancária da Embaixada de Portugal em Díli, mas totalmente consignados ao INSS, para financiamento do SIFSS, sendo que o valor será libertado, em 2021, diretamente para a conta da equipa de consultores contratada, à medida de apresentação das faturas visadas pelo INSS.

Porque a implementação do sistema de contabilidade é ainda muito recente e porque o INSS teve um acréscimo de trabalho substancial, durante o ano, para implementação das medidas adotadas pelo Governo no quadro da pandemia COVID19, não foi possível em 2020 concluir o trabalho, já iniciado, de registo rigoroso dos valores de eventuais dívidas de contribuintes à Segurança Social. Por esta razão, e tal como tinha acontecido em 2019, os registos das guias de pagamento emitidas foram feitos no momento do recebimento, não sendo ainda possível apurar com exatidão o valor em dívida, pelo que a conta “Clientes, contribuintes e utentes”, do Ativo corrente, se encontra saldada. O INSS fará um esforço adicional para que em 2021 esta situação possa ser regularizada.

Relativamente ao **Passivo**, pode-se observar que o INSS não tem dívidas a terceiros, ou seja, todos os compromissos assumidos foram liquidados até 31 de Dezembro de 2020, pelo que todas as contas se encontram saldadas.

O **Património Líquido** apresenta um valor total de 92 353 486,37 USD, tal como o Ativo superior em 47,05% ao valor de 2019. Neste valor incluem-se os resultados transitados de 2019 (no valor de 62 802 732,79 USD) e um resultado líquido de 2020 de **29 550 753,58 USD**, correspondente ao saldo orçamental efetivo (29 551 231,92 USD), acrescido dos bens de investimento tangíveis e intangíveis adquiridos em 2020 (17 675,00 USD) e deduzido do valor das depreciações dos bens adquiridos em 2019 (18 153,34 USD).

#### III.4.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Na Demonstração de Resultados, sintetizada no *quadro 28*, é possível confirmar que o resultado líquido do exercício em 2020 foi de **29 550 753,58 USD**, superior ao apresentado em 2019 (23 818 404,53 USD), refletindo um aumento de cerca de 24%.

**Quadro 28: Síntese da Demonstração de Resultados – 2020 (USD)**

Resultados	Rendimentos		Gastos		Resultados
	Valor	%	Valor	%	
Operacionais	68.942.069,33	99,86%	39.235.994,40	99,35%	29.706.074,93
Financeiros	100.030,83	0,14%	255.352,18	0,65%	-155.321,35
<b>Total</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>100,00%</b>	<b>39.491.346,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.550.753,58</b>
			<i>Resultado 2019</i>		<b>23.818.404,53</b>

O resultado líquido do exercício resulta da diferença entre os rendimentos (68 942 069,33 USD) e os gastos (39 491 346,58 USD), e corresponde ao saldo orçamental efetivo gerado em 2020 (29 551 231,92 USD), acrescido do valor dos ativos adquiridos pelo INSS no ano 2020 (17 675,00 USD) e deduzido dos gastos relativos à depreciação dos bens adquiridos em 2019 (18 153,34 USD). Para este resultado líquido do exercício concorrem os resultados operacionais, no valor de 29 706 074,93 USD (após depreciações) e os resultados financeiros, no valor de - 155 321,35 USD.

Os resultados operacionais positivos mostram os ganhos resultantes da atividade principal do INSS: garantir proteção social aos cidadãos. Este é, por isso, um sinal muito positivo acerca da missão do INSS e da sustentabilidade do sistema de segurança social, uma vez que os rendimentos obtidos são largamente superiores aos gastos realizados.

Os resultados financeiros são negativos, revelando que os gastos com encargos bancários são muito superiores aos rendimentos obtidos com os juros bancários (aplicações de excedentes de tesouraria). Apesar de pouco significativos, os resultados financeiros negativos provocam uma diminuição ligeira do resultado líquido do exercício.

O quadros 29 e 30 discriminam os rendimentos e os gastos operacionais e financeiros.

Nos rendimentos operacionais, que representam 99,86% dos rendimentos globais, as transferências do Estado (para pagamento da administração, do regime transitório e do regime não contributivo) e de doadores são as que maior peso têm, mas as contribuições e cotizações já representam 40% do total dos rendimentos obtidos.

**Quadro 29: Rendimentos – Demonstração de Resultados 2020 (USD)**

Resultados	Rendimentos		
	Valor	%	%
<b>Operacionais</b>	<b>68.942.069,33</b>	<b>99,86%</b>	<b>100,00%</b>
Contribuições Sociais	27.873.994,14	40,37%	40,43%
Transferências	41.068.075,19	59,48%	59,57%
Outros rendimentos e ganhos	0,00	0,00%	0,00%
<b>Financeiros</b>	<b>100.030,83</b>	<b>0,14%</b>	<b>100,00%</b>
Juros e rendimentos similares	100.030,83	0,14%	100,00%
<b>Total</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>100,00%</b>	

Os rendimentos financeiros são poucos expressivos e respeitam apenas a juros obtidos na aplicação de excedentes de tesouraria (basicamente, juros bancários recebidos).

**Quadro 30: Gastos – Demonstração de Resultados 2020 (USD)**

Resultados	Gastos		
	Valor	%	%
<b>Operacionais</b>	<b>39.235.994,40</b>	<b>99,35%</b>	<b>100,00%</b>
Prestações Sociais	38.344.224,33	97,10%	97,73%
Outras Transferências	331.542,52	0,84%	0,84%
Fornecimentos e Serviços Externos	53.839,80	0,14%	0,14%
Gastos com Pessoal	481.896,41	1,22%	1,23%
Outros gastos e perdas	6.338,00	0,02%	0,02%
Depreciações	18.153,34	0,05%	0,05%
<b>Financeiros</b>	<b>255.352,18</b>	<b>0,65%</b>	<b>100,00%</b>
Juros e rendimentos similares	255.352,18	0,65%	100,00%
<b>Total</b>	<b>39.491.346,58</b>	<b>100,00%</b>	

Nos gastos, uma vez mais os gastos operacionais representam mais de 99% dos gastos globais, com os gastos financeiros a terem pouca expressão. Ainda assim, note-se, em termos de resultados financeiros, que o peso dos gastos financeiros nos gastos totais é superior ao peso dos rendimentos financeiros nos rendimentos totais.

Especificamente no que se relaciona com os gastos operacionais, verifica-se que as prestações sociais têm um peso de 97,73% no total destes gastos, com todos os restantes custos a serem menos significativos.

Os gastos financeiros dizem sobretudo respeito aos encargos bancários assumidos pelo INSS junto do BNCTL, para pagamento das prestações do SAI1 aos beneficiários.

### III.4.3. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

O mapa de Fluxos de Caixa (*Anexo 5.3*) mostra o valor dos recebimentos obtidos (187 510 034,30 USD) e o valor dos pagamentos realizados (54 211 411,50 USD) no ano 2020, a nível orçamental e extraorçamental, traduzindo-se num saldo a transitar para a gerência seguinte no montante de 133 298 622,80 USD. Este saldo global inclui o saldo orçamental do OSS, no valor de 92 262 914,71 USD (V. Ponto III.2.4 deste relatório), que confirma o montante de caixa e depósitos espelhado no Balanço; e o saldo extraorçamental, no valor de 41 035 708,09 USD, relativo à implementação das medidas extraordinárias no âmbito da COVID19, bem como à receção, do BNCTL, de saldos anteriores relativos ao pagamento do SAI1, e a devolução ao Tesouro.

**Quadro 31: Mapa Fluxos Caixa 2020 – Síntese (USD)**

Recebimentos	Valor	Pagamentos	Valor
<b>SALDO GERÊNCIA ANTERIOR</b>	<b>62.711.682,79</b>		
<b>RECEITAS ORÇAMENTAIS</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTAIS</b>	<b>39.490.868,24</b>
Contribuições e Cotizações	27.873.994,14	Despesas com Pessoal	481.896,41
Sanções e Penalidades	0,00	Aquisição de bens e serviços	53.839,80
Rendimentos/Juros provenientes aplicação excedentes tesouraria	100.030,83	Juros e outros encargos	255.352,18
Transferências Correntes Estado	40.768.075,18	Transferências Correntes para Famílias	38.344.224,33
<i>Para financiamento SAII</i>	<i>35.409.543,18</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>33.519.420,00</i>
<i>Para financiamento RTSS</i>	<i>4.430.000,00</i>	<i>Regime Transitório</i>	<i>4.072.879,11</i>
<i>Para financiamento Administração</i>	<i>928.532,00</i>	<i>Regime Geral</i>	<i>751.925,22</i>
Transferências Correntes Resto Mundo	300.000,01	Transferências Correntes para Estado	331.542,52
Outras Receitas	0,00	Outras Despesas Correntes	6.338,00
		Aquisição de bens capital	17.675,00
<b>RECEITAS EXTRAORÇAMENTAIS</b>	<b>55.756.251,35</b>	<b>DESPESAS EXTRAORÇAMENTAIS</b>	<b>14.720.543,26</b>
Subsídio Extraordinário Lay Off	5.836.242,28	Subsídio Extraordinário Lay Off	4.395.607,97
Subsídio Extraordinário PRE	38.612.200,00	Subsídio Extraordinário PRE	1.401.707,00
Dispensa Contributiva PRE	2.929.916,71	Dispensa Contributiva PRE	0,00
Despesas Operacionais PRE	234.200,00	Despesas Operacionais PRE	143.293,65
Devolução de valor relativo ao SAII (anos anteriores)	8.143.692,36	Entrega de verbas ao Estado (SAII + valor dispensa contributiva)	8.779.934,64
<b>TOTAL RECEBIMENTOS NO ANO</b>	<b>124.798.351,51</b>	<b>TOTAL PAGAMENTOS NO ANO</b>	<b>54.211.411,50</b>
		<b>SALDO PARA GERÊNCIA SEGUINTE</b>	<b>133.298.622,80</b>
		Saldo Orçamental	92.262.914,71
		Saldo Extraorçamental	41.035.708,09
<b>TOTAL RECEBIMENTOS</b>	<b>187.510.034,30</b>	<b>TOTAL PAGAMENTOS E SALDO</b>	<b>187.510.034,30</b>

Para o total de receitas contribuem o saldo de gerência do ano anterior (62 711 682,79 USD), as receitas orçamentais cobradas no ano 2020 (69 042 100,16 USD) e as receitas extraorçamentais (55 756 251,35 USD). Nas receitas orçamentais destacam-se, novamente, as transferências do Estado para cobrir o regime não contributivo, regime transitório e administração do sistema de segurança social, mas também as contribuições e cotizações, que representaram já 40,37% das receitas orçamentais efetivas de 2020. Nas receitas extraorçamentais estão incluídas as transferências do Fundo COVID19 para que o INSS pudesse implementar as medidas medidas extraordinárias aprovadas pelo Governo no âmbito da COVID19, bem como a entrega, por parte do BNCTL, de saldos relacionados com o pagamento do SAII em anos anteriores.

No total de pagamentos incluem-se as despesas orçamentais pagas no ano 2020 (39 490 868,24 USD) e as despesas extraorçamentais (14 720 543,26 USD). Nas despesas orçamentais, tal como já referido, as prestações sociais assumem o maior peso, e as despesas de capital são pouco significativas. As despesas extraorçamentais respeitam por um lado, aos pagamentos das medidas extraordinárias já referidas; por outro lado,

à devolução ao Tesouro da verba relativa a parte do saldo daquelas medidas, bem como do valor recebido do BNCTL relacionado com saldos anteriores do pagamento do SAI.

## ANEXOS

**ANEXO 1: INSS – Quadro e Mapa de Pessoal por unidade orgânica**

Departamento/Unidade	Quadro Pessoal		Estagiários	Assessores	
	N.º RH total	Mapa Pessoal Atual (2020)		Nacionais	Internacionais
<b>Serviço de Verificação de Incapacidades</b>	<b>10</b>	<b>0</b>			
<b>Inspeção da Segurança Social</b>	<b>10</b>	<b>0</b>			
<b>Gabinete Jurídico</b>	<b>4</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	
<b>Departamento Atendimento</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Diretor Departamento	1	1			
Coordenador	1	1			
Técnicos	8	3	2		
<b>Departamento Contribuições</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Diretor Departamento	1	1			
<b>Unidade Inscrições</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	9	6	3		
<b>Unidade Registos</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	5	4			
<b>Departamento Prestações</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Diretor Departamento	1	1			
<b>Unidade Prestações não contributivas</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	4	2			
<b>Unidade Prestações Diferidas</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	0			
Técnicos	4	0	1		
<b>Unidade Prestações Imediatas</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	4	3	1		
<b>Departamento Financeiro</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Diretor Departamento	1	1			
<b>Unidade Contabilização e Controlo Orçamental</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	2	0			
<b>Unidade Gestão Financeira (Tesouraria)</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	2	0	1		
<b>Unidade Cobrança Dívida</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	2	0	1		
<b>Departamento Sistemas Informação</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
Diretor Departamento	1	0			
Coordenador	1	1			
Técnicos	8	4		1	
<b>Departamento Administração e RH</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Diretor Departamento	1	1			
<b>Unidade Administração Geral</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	0			
Técnicos	3	1	1		
Auxiliares (limpeza e serviços gerais)	3	3			
Motorista	3	1			
<b>Unidade Logística e Aprovisionamento</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	0			
Técnicos	3	2			
<b>Unidade RH</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	1			
Técnicos	1	0			
<b>Departamento Estudos, Estratégia e Comunicação</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
Diretor Departamento	1	0			
<b>Unidade R.I. e Cooperação</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	0			
Técnicos	2	0			
<b>Unidade Planeamento, Estudos e Estratégia</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	0			
Técnicos	3	0			
<b>Unidade Comunicação</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
Coordenador	1	0			
Técnicos	2	0		1	
<b>Geral INSS/Segurança Social</b>					<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	<b>45</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>1</b>



	N.º RH total	Mapa Pessoal Atual (2020)
<b>Gabinete Presidente</b>	<b>5</b>	<b>4</b>
<b>Conselho Administração (incluindo Presidente)</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Diretor Executivo</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Conselho Fiscal</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

**ANEXO 2: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2020 (Atividades e Beneficiários)**

Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos	TAXA EXECUÇÃO (efetivas)		Observações Adicionais
				Anual	DESPESA	
Administração da Segurança Social - gestão e execução				30,48%	45,87%	
Coordenação e gestão de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS e do sistema de segurança social	Conselho Fiscal nomeado; 8 Reuniões Conselho Administração realizadas; Novos Fluxos de informação de todos os Departamentos e serviços do INSS concluídos e testados; Contratação de 12 novos funcionários (incluindo 10 que fizeram estágio e tiveram avaliação positiva); Plano de Aprovisionamento de Equipamentos elaborado; Inventário atualizado; Sistema de Registo de RH atualizado; Contratação de consultores para apoio à equipa IT do INSS para elaborar o Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS) e registo de carreiras contributivas; 40% SIFSS concluído; 1 ação formação técnica de segurança social em exercício realizada ( <i>online</i> ); 2 acordos estabelecidos com entidades públicas (SERVE e IGT); 50 % serviços públicos com os quais se estabelecem procedimentos operacionais; Prestação Contas realizada (Relatório anual 2019; relatórios trimestrais 2020); Plano e OSS 2021 elaborado; Lista de incumpridores e dívida atualizada	Relatórios INSS	CF nomeado; 6 reuniões do CA realizadas; novos fluxos de informação concluídos e testados; Plano Aprovisionamento elaborado; inventário atualizado; sistema registo RH atualizado; equipa do SIFSS contratada; 1 ação formação online realizada; lista dívidas à SS atualizada; relatórios trimestrais 2020 elaborados; relatório e conta 2019 elaborado; Plano e OSS 2021 elaborados			
Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	Modelo atuarial específico para Timor-Leste construído (com apoio da OIT e em exercício); 3 propostas legislativas elaboradas e submetidas: alteração de diplomas de obrigação contributiva e prestações; Despacho Prova de Vida	Relatórios INSS	3 propostas legislativas elaboradas (mas ainda não submetidas)			
Estabelecimento de um Serviço de Verificação de Incapacidades eficaz	Modelo do SVI aprovado no CA INSS; Diploma para criação do SVI elaborado e submetido	Relatórios INSS	Modelo SVI elaborado e aprovado CA INSS; 1 Diploma SVI elaborado (em fase de submissão)			
Extensão da cobertura do sistema de segurança social	80% trabalhadores do mercado formal estão inscritos na SS; 90% idosos registados no regime não contributivo; 60 sessões socialização realizadas	Relatórios INSS; SISS	93 425 trabalhadores registados; 92 727 idosos registados ativos no regime não contributivo; 61 ações socialização realizadas			
Acompanhamento da Gestão operacional do FRSS	Diploma de constituição do FRSS e criação do seu modelo de gestão aprovado e publicado; Acordo de gestão operacional com entidade terceira celebrado	Relatórios FRSS e INSS	Conpct paper sobre FRSS elaborado; DL elaborado, aprovado e publicado; 1 reunião realizada com BCTL (início negociações para Acordo de gestão)			

Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos	TAXA EXECUÇÃO (efetivas)		Observações Adicionais
			Anual	DESPESA	RECEITA	
<b>Regime Contributivo de Segurança Social</b>				<b>83,87%</b>	<b>88,12%</b>	As taxas de execução referem-se às receitas efetivas (retirando saldo transitado) e despesas efetivas (retirando transferências para FRSS)
Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	1800 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS	1797 prestações pagas (número acumulado)			
Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	1400 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS	977 prestações sociais do RGSS pagas			
<b>Regime Não Contributivo de Segurança Social</b>				<b>93,11%</b>	<b>98,36%</b>	
Pagamento de prestações sociais de direito - regime não contributivo de segurança social	100 mil prestações sociais SAII pagas	Relatórios INSS	92 727 prestações pagas			

	Resultados Atingidos Anual
<b>Número de Contribuintes registados</b>	
Trabalhadores	93 425
Entidades empregadoras	3 214
<b>Número de Contribuintes com dívidas à segurança social</b>	
<b>Número de Beneficiários</b>	
<b>Regime não contributivo</b>	<b>92.727</b>
<b>SAII</b>	<b>92.727</b>
Idosos	84.442
Inválidos	8.285
<b>Regime Transitório</b>	<b>1.797</b>
<b>Pensões</b>	<b>1.797</b>
Invalidez	7
Velhice	711
Sobrevivência	1.079

	Resultados Atingidos Anual
<b>Regime Geral</b>	<b>977</b>
<b>Pensões</b>	<b>14</b>
Invalidez	0
Velhice	6
Sobrevivência	8
<b>Subsídios</b>	<b>963</b>
Subsídio por morte	165
Subsídios de maternidade	588
Subsídios de paternidade	205
Subsídios de adoção	0
Subsídios de risco clínico gravidez	1
Subsídios de interrupção gravidez	4

**ANEXO 3: MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – Ano 2020**
**ANEXO 3.1 – Mapas de Execução Orçamental por Regimes e Classificação Económica – 2020 (USD)**
**ANEXO 3.1.1 – Mapas de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Regime não Contributivo	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior Janeiro a Dezembro	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)
<b>Receita</b>							
	Saldo do ano anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
	Receitas Correntes	36.000.000,00	36.000.000,00	35.148.960,00	35.409.543,18	98,36%	0,74%
R.06	Transferências Correntes	36.000.000,00	36.000.000,00	35.148.960,00	35.409.543,18	98,36%	0,74%
R.06.01	Transferências Correntes do OGE	36.000.000,00	36.000.000,00	35.148.960,00	35.409.543,18	98,36%	0,74%
R.06.01.01.01	Transferências correntes do MF - Para financiamento do SAII	36.000.000,00	36.000.000,00	35.148.960,00	35.409.543,18	98,36%	0,74%
R.06.01.01.04	Transferências correntes do MF - Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.08	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.08.02	Subsídios	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
	<b>Total da Receita</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.148.960,00</b>	<b>35.409.543,18</b>	<b>98,36%</b>	<b>0,74%</b>

**ANEXO 3.1.2 – Mapa de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Regime não Contributivo	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior Janeiro a Dezembro	Cabimentos ano corrente Janeiro a Dezembro	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
<b>Despesa</b>										
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>-4,29%</b>	<b>2.480.580,00</b>	<b>2.480.580,00</b>
D.04	<b>Transferências Correntes</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>-4,29%</b>	<b>2.480.580,00</b>	<b>2.480.580,00</b>
D.04.01.01	Transferências correntes para o Estado - MF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.02.02	Para Famílias - Regime não contributivo	36.000.000,00	36.000.000,00	35.022.720,00	33.519.420,00	33.519.420,00	93,11%	-4,29%	2.480.580,00	2.480.580,00
D.04.02.02.01.01	Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	36.000.000,00	36.000.000,00	35.022.720,00	33.519.420,00	33.519.420,00	93,11%	-4,29%	2.480.580,00	2.480.580,00
	Complemento de pensão (garantia de valores mínimos de pensão)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.02.02.01.02	<i>Complemento de pensão - invalidez</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.02.02.01.03	<i>Complemento de pensão - velhice</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.02.02.01.04	<i>Complemento de pensão - sobrevivência</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.03	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.03.01	Transferências correntes entre Regimes (transferências de excedentes para o Regime Contributivo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.06	<b>Outras despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D.06.01.15	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
	<b>Total da Despesa sem transferência</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>-4,29%</b>	<b>2.480.580,00</b>	<b>2.480.580,00</b>
	<b>Total da Despesa</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>-4,29%</b>	<b>2.480.580,00</b>	<b>2.480.580,00</b>

**ANEXO 3.1.3 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição– Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Repartição	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior Janeiro a Dezembro	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)
<b>Receita</b>							
	<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>38.984.328,26</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>100,00%</b>	<b>60,86%</b>
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>36.771.417,00</b>	<b>36.771.417,00</b>	<b>27.985.311,97</b>	<b>32.404.024,97</b>	<b>88,12%</b>	<b>15,79%</b>
R.03	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>32.291.417,00</b>	<b>32.291.417,00</b>	<b>23.819.996,44</b>	<b>27.873.994,14</b>	<b>86,32%</b>	<b>17,02%</b>
R.03.01	Contribuições para a SS - Regime contributivo	32.291.417,00	32.291.417,00	23.819.996,44	27.873.994,14	86,32%	17,02%
R.03.01.01	Cotizações dos trabalhadores	13.212.567,00	13.212.567,00	138,00	17.899.419,40	135,47%	12970493,77%
R.03.01.01.01	Cotizações dos Trabalhadores do setor público	9.026.567,00	9.026.567,00		17.896.717,45	198,27%	#DIV/0!
R.03.01.01.02	Cotizações dos Trabalhadores do setor privado	4.186.000,00	4.186.000,00	138,00	2.701,95	0,06%	1857,93%
R.03.01.02	Contribuições	19.078.850,00	19.078.850,00	23.819.858,44	9.974.574,74	52,28%	-58,12%
R.03.01.02.01	Contribuições do Setor público (Estado)	15.789.850,00	15.789.850,00	17.083.896,50	3.090.611,99	19,57%	-81,91%
R.03.01.02.02	Contribuições do Setor privado	3.289.000,00	3.289.000,00	6.735.961,94	6.883.962,75	209,30%	2,20%
R.03.02	Contribuições para a SS - Regimes Complementares e Especiais	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.04	<b>Sanções e outras penalidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.04.01.01	Juros de mora de contribuições	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.04.02	Sanções/Coimas	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.05	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>226.111,53</b>	<b>100.030,83</b>	<b>200,06%</b>	<b>-55,76%</b>
R.05.01	Juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria	50.000,00	50.000,00	226.111,53	100.030,83	200,06%	-55,76%
R.05.02	Rendas	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.05.03	Outros rendimentos	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.06	<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.430.000,00</b>	<b>4.430.000,00</b>	<b>3.939.204,00</b>	<b>4.430.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>12,46%</b>
R.06.01	Transferências Correntes do OGE	4.430.000,00	4.430.000,00	3.939.204,00	4.430.000,00	100,00%	12,46%
R.06.01.01.02	Transferências correntes do MF -Para financiamento do regime transitório	4.430.000,00	4.430.000,00	3.939.204,00	4.430.000,00	100,00%	12,46%
R.06.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.06.02	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.06.02.01	Transferências correntes entre regimes do SSS (transferências de excedentes do Regime não Contributivo e Administração)	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.07	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.07.01	Venda de bens	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.07.02	Venda de serviços	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.08	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.08.02	Subsídios	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
	<b>Total da Receita</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>66.969.640,23</b>	<b>95.115.707,76</b>	<b>95,61%</b>	<b>42,03%</b>

**ANEXO 3.1.4 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Repartição	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
				Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>Despesa</b>										
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.816.040,00</b>	<b>6.146.345,52</b>	<b>4.384.271,41</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>83,87%</b>	<b>17,58%</b>	<b>991.235,67</b>	<b>991.235,67</b>
D.04	<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.816.040,00</b>	<b>6.146.345,52</b>	<b>4.384.271,41</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>83,87%</b>	<b>17,58%</b>	<b>991.235,67</b>	<b>991.235,67</b>
D.04.01.01	Transferências correntes para o Estado - MF	0,00	330.305,52		330.305,52	330.305,52	100,00%	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.02.01	Para Famílias - Regime contributivo	5.816.040,00	5.816.040,00	4.384.271,41	4.824.804,33	4.824.804,33	82,96%	10,05%	991.235,67	991.235,67
D.04.02.01.01	Regime transitório	4.430.000,00	4.430.000,00	3.735.212,45	4.072.879,11	4.072.879,11	91,94%	9,04%	357.120,89	357.120,89
D.04.02.01.01.01	Pensão de Invalidez RT	10.000,00	12.070,10	8.934,14	12.069,24	12.069,24	99,99%	35,09%	0,86	0,86
D.04.02.01.01.02	Pensão de Velhice RT	2.080.000,00	1.854.549,65	1.398.172,40	1.497.429,60	1.497.429,60	80,74%	7,10%	357.120,05	357.120,05
D.04.02.01.01.03	Pensão de Sobrevidência RT	2.340.000,00	2.563.380,25	2.328.105,91	2.563.380,27	2.563.380,27	100,00%	10,11%	-0,02	-0,02
D.04.02.01.02	Regime Geral	1.386.040,00	1.386.040,00	649.058,96	751.925,22	751.925,22	54,25%	15,85%	634.114,78	634.114,78
D.04.02.01.02.01	Pensão de Invalidez RG	2.000,00	2.000,00	0,00	77,62	77,62	3,88%	#DIV/0!	1.922,38	1.922,38
D.04.02.01.02.02	Pensão de Velhice RG	4.000,00	14.000,00	<b>3.348,55</b>	12.611,98	12.611,98	90,09%	276,64%	1.388,02	1.388,02
D.04.02.01.02.03	Pensão de Sobrevidência RG	28.799,00	48.799,00	11.636,80	44.299,55	44.299,55	90,78%	280,68%	4.499,45	4.499,45
D.04.02.01.02.04	Subsídio por morte	200.000,00	200.000,00	171.660,85	180.165,82	180.165,82	90,08%	4,95%	19.834,18	19.834,18
D.04.02.01.02.05	Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1.000.000,00	1.000.000,00	442.722,90	498.121,60	498.121,60	49,81%	12,51%	501.878,40	501.878,40
D.04.02.01.02.06	Subsídios de paternidade	150.241,00	120.241,00	<b>19.689,86</b>	16.648,65	16.648,65	13,85%	-15,45%	103.592,35	103.592,35
D.04.02.01.02.07	Subsídios de adoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	1.000,00	1.000,00
D.04.05	Outras prestações	0,00	0,00		0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
	<i>(despesas de outros Ministérios da responsabilidade da SS)</i>									
D.06	<b>Outras despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D.06.01.15	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>93.336.754,27</b>
D.08	<b>Transferências de capital</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>93.336.754,27</b>
D.08.02	Segurança social	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	93.336.754,27
D.08.02.02	Transferências para o Fundo de reserva	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	93.336.754,27
D.08.02.02.01	Transferências para o FRSS de Saldos anuais do Regime Contributivo	93.667.059,79	93.336.754,27		0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	93.336.754,27
	<b>Total da Despesa sem transferência</b>	<b>5.816.040,00</b>	<b>6.146.345,52</b>	<b>4.384.271,41</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>83,87%</b>	<b>17,58%</b>	<b>991.235,67</b>	<b>991.235,67</b>
	<b>Total da Despesa</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>99.483.099,79</b>	<b>4.384.271,41</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>5.155.109,85</b>	<b>5,18%</b>	<b>17,58%</b>	<b>94.327.989,94</b>	<b>94.327.989,94</b>

**ANEXO 3.1.5 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Capitalização - FUNDO DE RESERVA	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior Janeiro a Dezembro	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)
<b>Receita</b>							
	<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.05	<b>Rendimentos de aplicações</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.05.01	Juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.05.03	Outros rendimentos	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00%	#DIV/0!
R.06	<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.08	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.10	<b>Transferências de capital</b>	<b>93.667.059,79</b>	<b>93.336.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.10.01	Do Estado	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.10.01.01	Transferências de capital do Estado - MF	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.10.02	Segurança Social	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!
R.10.02.02	Transferências do Regime Contributivo	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!
R.10.02.02.01	Transferências de capital do Regime Contributivo - saldos anuais do Regime	93.667.059,79	93.336.754,27		0,00	0,00%	#DIV/0!
R.10.03	Outras transferências de capital	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.11	<b>Ativos Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.13	<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.13.01	Outras receitas de capital	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
	<b>Total da Receita</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>



**ANEXO 3.1.6 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Capitalização FUNDO DE RESERVA	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior Janeiro a Dezembro	Cabimentos ano corrente Janeiro a Dezembro	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
<b>Despesa</b>										
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D.03	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.03.01	Juros	0,00	0,00		0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.03.02	outros encargos financeiros	0,00	0,00		0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.06	<b>Outras despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D.06.01.15	Outras despesas	0,00	0,00		0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>93.436.754,27</b>
D.09	<b>Ativos Financeiros</b> <i>(inclui ativos e aplicações de rendimentos)</i>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>93.436.754,27</b>
D.11	Outras despesas de capital	0,00	0,00		0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
	<b>Total da Despesa</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>93.436.754,27</b>

**ANEXO 3.1.7 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior Janeiro a Dezembro	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)
<b>Receita</b>							
	<b>Saldo do ano anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>908.038,25</b>	<b>1.228.532,01</b>	<b>45,87%</b>	<b>35,30%</b>
R.06	<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.310.958,00</b>	<b>1.178.532,00</b>	<b>908.038,25</b>	<b>1.228.532,01</b>	<b>104,24%</b>	<b>35,30%</b>
R.06.01	Transferências Correntes do OGE	1.060.958,00	928.532,00	908.038,25	928.532,00	100,00%	2,26%
R.06.01.01.03	Transferências correntes do MF - Para financiamento das despesas de administração	1.060.958,00	928.532,00	908.038,25	928.532,00	100,00%	2,26%
R.06.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	250.000,00	250.000,00		300.000,01	120,00%	#DIV/0!
R.08	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.08.02	Subsídios	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.03	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>
R.03.01	Contribuições para a SS - Regime contributivo	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!
R.03.01.01	Cotizações dos trabalhadores	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!
R.03.01.01.01	Cotizações dos Trabalhadores do setor público	1.500.000,00	1.500.000,00		0,00	0,00%	#DIV/0!
R.03.01.01.02	Cotizações dos Trabalhadores do setor privado	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.03.01.02	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.03.01.02.01	Contribuições do Setor público (Estado)	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.03.01.02.02	Contribuições do Setor privado	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
R.03.02	Contribuições para a SS - Regimes	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
	<b>Total da Receita</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>908.038,25</b>	<b>1.228.532,01</b>	<b>45,87%</b>	<b>35,30%</b>

**ANEXO 3.1.8 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2020 (USD)**

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior Janeiro a Dezembro	Cabimentos ano corrente Janeiro a Dezembro	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
<b>Despesa</b>										
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.540.958,00</b>	<b>2.408.532,00</b>	<b>816.914,28</b>	<b>798.663,39</b>	<b>798.663,39</b>	<b>33,16%</b>	<b>-2,23%</b>	<b>1.609.868,61</b>	<b>1.609.868,61</b>
D.01	<b>Despesas com pessoal (salários e vencimentos)</b>	<b>703.658,00</b>	<b>565.232,00</b>	<b>453.248,25</b>	<b>481.896,41</b>	<b>481.896,41</b>	<b>85,26%</b>	<b>6,32%</b>	<b>83.335,59</b>	<b>83.335,59</b>
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	643.400,00	512.470,00	438.665,86	480.259,27	480.259,27	93,71%	9,48%	32.210,73	32.210,73
D.01.01.01	Salários pessoais permanentes	527.900,00	402.970,00	263.933,46	377.791,27	377.791,27	93,75%	43,14%	25.178,73	25.178,73
D.01.01.02	Salários pessoais temporários	31.000,00	25.000,00	16.174,40	21.088,00	21.088,00	84,35%	30,38%	3.912,00	3.912,00
D.01.01.03	Salários pessoais estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.01.01.04	Salários nomeações políticos	84.500,00	84.500,00	0,00	81.380,00	81.380,00	96,31%	#DIV/0!	3.120,00	3.120,00
D.01.01.05	Honorários dos consultores estrangeiros	0,00	0,00	96.726,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-100,00%	0,00	0,00
D.01.01.06	Honorários dos consultores locais	0,00	0,00	61.832,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-100,00%	0,00	0,00
D.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	29.100,00	29.100,00
D.01.02.01	Abonos especiais	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	29.100,00	29.100,00
D.01.02.02	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.01.03	Segurança social	31.158,00	23.662,00	14.582,39	1.637,14	1.637,14	6,92%	-88,77%	22.024,86	22.024,86
D.01.03.02	Contribuições para a segurança social	31.158,00	23.662,00	<b>14.582,39</b>	1.637,14	1.637,14	6,92%	-88,77%	22.024,86	22.024,86
D.02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>61.500,00</b>	<b>66.990,00</b>	<b>104.823,15</b>	<b>53.839,80</b>	<b>53.839,80</b>	<b>80,37%</b>	<b>-48,64%</b>	<b>13.150,20</b>	<b>13.150,20</b>
D.02.01	Aquisição de bens	11.500,00	12.500,00	12.818,80	12.500,00	12.500,00	100,00%	-2,49%	0,00	0,00
D.02.01.01	Combustíveis para operação de veículos	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	100,00%	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.01.02	Combustíveis para geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.01.03	Bens consumíveis	4.000,00	5.000,00	7.818,80	5.000,00	5.000,00	100,00%	-36,05%	0,00	0,00
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00%	0,00%	0,00	0,00

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
				Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>Despesa</b>										
D.02.02	Aquisição de serviços	50.000,00	54.490,00	92.004,35	41.339,80	41.339,80	75,87%	-55,07%	13.150,20	13.150,20
D.02.02.01	Encargos das instalações	10.000,00	10.000,00	5.625,00	9.000,00	9.000,00	90,00%	60,00%	1.000,00	1.000,00
D.02.02.02	Manutenção de equipamentos e edifícios	5.140,00	5.330,00	0,00	4.770,00	4.770,00	89,49%	#DIV/0!	560,00	560,00
D.02.02.03	Rendas de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.04	Manutenção de veículos	5.000,00	0,00	3.692,75	0,00	0,00	#DIV/0!	-100,00%	0,00	0,00
D.02.02.05	Seguros (carros/motorizadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.06	Viagens locais	15.000,00	23.508,80	21.245,00	19.980,00	19.980,00	84,99%	-5,95%	3.528,80	3.528,80
D.02.02.07	Viagens ao estrangeiro	0,00	0,00	52.552,10	0,00	0,00	#DIV/0!	-100,00%	0,00	0,00
D.02.02.08	Formação	500,00	1.291,20	6.237,00	352,00	352,00	27,26%	-94,36%	939,20	939,20
D.02.02.09	Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.10	Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.11	Outros serviços diversos	14.360,00	14.360,00	2.652,50	7.237,80	7.237,80	50,40%	172,87%	7.122,20	7.122,20
D.02.02.11.01	Publicidade	1.860,00	1.860,00	2.040,00	750,00	750,00	40,32%	-63,24%	1.110,00	1.110,00
D.02.02.11.02	Serviços de catering	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	100,00%	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.11.03	Serviços sanitários e de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.11.04	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.11.05	Serviços educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.02.02.11.06	Serviços de fotocópias	5.000,00	5.000,00	0,00	1.004,10	1.004,10	20,08%	#DIV/0!	3.995,90	3.995,90
D.02.02.11.07	Serviços de impressão	5.000,00	5.000,00	0,00	2.983,70	2.983,70	59,67%	#DIV/0!	2.016,30	2.016,30
D.02.02.11.09	Outros serviços miscelâneos	0,00	0,00	612,50	0,00	0,00	#DIV/0!	-100,00%	0,00	0,00
D.03	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>250.000,00</b>	<b>265.000,00</b>	<b>239.976,88</b>	<b>255.352,18</b>	<b>255.352,18</b>	<b>96,36%</b>	<b>6,41%</b>	<b>9.647,82</b>	<b>9.647,82</b>
D.03.01	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.03.02	outros encargos financeiros	250.000,00	265.000,00	239.976,88	255.352,18	255.352,18	96,36%	6,41%	9.647,82	9.647,82
D.04	<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>1.237,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.237,00</b>	<b>1.237,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D.04.01.01	Transferências correntes para o Estado - MF	0,00	1.237,00	0,00	1.237,00	1.237,00	100,00%	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.03	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.04.03.01	Transferências correntes entre Regimes do SSS <i>(transferências de excedentes para o Regime Contributivo)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Execução ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
				Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>Despesa</b>										
D.06	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.525.800,00</b>	<b>1.510.073,00</b>	<b>18.866,00</b>	<b>6.338,00</b>	<b>6.338,00</b>	<b>0,42%</b>	<b>-66,41%</b>	<b>1.503.735,00</b>	<b>1.503.735,00</b>
D.06.01	Outras despesas	1.525.800,00	1.510.073,00	18.866,00	6.338,00	6.338,00	0,42%	-66,41%	1.503.735,00	1.503.735,00
D.06.01.02	Encargos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.06.01.05	Aluguer de equipamento de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.06.01.11	Manutenção de geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.06.01.14	Outras despesas operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.06.01.15	Outras despesas	1.525.800,00	1.510.073,00	18.866,00	6.338,00	6.338,00	0,42%	-66,41%	1.503.735,00	1.503.735,00
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>91.050,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>6,55%</b>	<b>-80,59%</b>	<b>252.325,00</b>	<b>252.325,00</b>
D.07	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>91.050,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>6,55%</b>	<b>-80,59%</b>	<b>252.325,00</b>	<b>252.325,00</b>
D.07.01	Capital menor	270.000,00	270.000,00	91.050,00	17.675,00	17.675,00	6,55%	-80,59%	252.325,00	252.325,00
D.07.01.01	Compra de veículos	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-100,00%	0,00	0,00
D.07.01.01.01	Motorizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.01.01.02	Veículos	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	#DIV/0!	-100,00%	0,00	0,00
D.07.01.02	Equipamento de informática	270.000,00	270.000,00	28.550,00	17.675,00	17.675,00	6,55%	-38,09%	252.325,00	252.325,00
D.07.01.03	Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.01.04	Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.01.05	Equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.01.06	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.01.07	Outro equipamento de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.01.08	Geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.01.09	Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.02	Capital de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
D.07.02.01	Aquisição de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
	<b>Total da Despesa sem transferência</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>907.964,28</b>	<b>816.338,39</b>	<b>816.338,39</b>	<b>30,48%</b>	<b>-10,09%</b>	<b>1.862.193,61</b>	<b>1.862.193,61</b>
	<b>Total da Despesa</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>907.964,28</b>	<b>816.338,39</b>	<b>816.338,39</b>	<b>30,48%</b>	<b>-10,09%</b>	<b>1.862.193,61</b>	<b>1.862.193,61</b>

**ANEXO 3.2 – Mapas de Execução Orçamental – Resumo, 2020 (USD)**
**ANEXO 3.2.1 – Mapa de Execução Orçamental – Global - Resumo, 2020 (USD)**

Rubricas	OSS inicial	OSS corrigido	Execução do ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos
			Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>RECEITAS</b>								
Saldo do ano anterior com aplicação em despesa	62.711.682,79	62.711.682,79	38.984.328,26		62.711.682,79	100,00%	0,00	
<b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>38.984.328,26</b>		<b>62.711.682,79</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>75.682.375,00</b>	<b>75.549.949,00</b>	<b>64.042.310,22</b>		<b>69.042.100,16</b>	<b>91,39%</b>	<b>6.507.848,84</b>	
<b>Contribuições e Cotizações</b>	<b>33.791.417,00</b>	<b>33.791.417,00</b>	<b>23.819.996,44</b>		<b>27.873.994,14</b>	<b>82,49%</b>	<b>5.917.422,86</b>	
Cotizações dos trabalhadores	14.712.567,00	14.712.567,00	138,00		17.899.419,40	121,66%	-3.186.852,40	
Contribuições	19.078.850,00	19.078.850,00	23.819.858,44		9.974.574,74	52,28%	9.104.275,26	
Contribuições para regimes especiais	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	0,00	
<b>Sanções e Penalidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>Rendimentos</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>226.111,53</b>		<b>100.030,83</b>	<b>66,69%</b>	<b>49.969,17</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>41.740.958,00</b>	<b>41.608.532,00</b>	<b>39.996.202,25</b>		<b>41.068.075,19</b>	<b>98,70%</b>	<b>540.456,81</b>	
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	41.490.958,00	41.358.532,00	39.996.202,25		40.768.075,18	98,57%	590.456,82	
Para financiamento do SAll	36.000.000,00	36.000.000,00	35.148.960,00		35.409.543,18	98,36%	590.456,82	
Para financiamento do regime transitório	4.430.000,00	4.430.000,00	3.939.204,00		4.430.000,00	100,00%	0,00	
Para financiamento das despesas de administração	1.060.958,00	928.532,00	908.038,25		928.532,00	100,00%	0,00	
Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	0,00	
Transferências do Estado - Outros Ministérios	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	0,00	
Outras Transferências (Resto do Mundo)	250.000,00	250.000,00	0,00		300.000,01	120,00%	-50.000,01	
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	0,00	
Outras transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	0,00	
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL RECEITA+SALDO</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>103.026.638,48</b>		<b>131.753.782,95</b>	<b>95,29%</b>	<b>6.507.848,84</b>	

Rubricas	OSS inicial	OSS corrigido	Execução do ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos
			Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>DESPESAS</b>								
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.356.998,00</b>	<b>44.554.877,52</b>	<b>40.223.905,69</b>	<b>39.473.193,24</b>	<b>39.473.193,24</b>	<b>88,59%</b>	<b>5.081.684,28</b>	<b>5.081.684,28</b>
Despesas com Pessoal	703.658,00	565.232,00	453.248,25	481.896,41	481.896,41	85,26%	83.335,59	83.335,59
Aquisição de bens e serviços (funcionamento)	61.500,00	66.990,00	104.823,15	53.839,80	53.839,80	80,37%	13.150,20	13.150,20
Juros e outros encargos	250.000,00	265.000,00	239.976,88	255.352,18	255.352,18	96,36%	9.647,82	9.647,82
<b>Transferências Correntes</b>	<b>41.816.040,00</b>	<b>42.147.582,52</b>	<b>39.406.991,41</b>	<b>38.675.766,85</b>	<b>38.675.766,85</b>	<b>91,76%</b>	<b>3.471.815,67</b>	<b>3.471.815,67</b>
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças (excedentes)	0,00	331.542,52	0,00	331.542,52	331.542,52	100,00%	0,00	0,00
Transferências para Famílias/beneficiários	41.816.040,00	41.816.040,00	39.406.991,41	38.344.224,33	38.344.224,33	91,70%	3.471.815,67	3.471.815,67
Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	36.000.000,00	36.000.000,00	35.022.720,00	33.519.420,00	33.519.420,00	93,11%	2.480.580,00	2.480.580,00
Pensões (Regime Transitório, Regime Geral e Complementos)	4.464.799,00	4.494.799,00	3.750.197,80	4.129.868,26	4.129.868,26	91,88%	364.930,74	364.930,74
Invalidez	12.000,00	14.070,10	8.934,14	12.146,86	12.146,86	86,33%	1.923,24	1.923,24
Velhice	2.084.000,00	1.868.549,65	1.401.520,95	1.510.041,58	1.510.041,58	80,81%	358.508,07	358.508,07
Sobrevivência	2.368.799,00	2.612.179,25	2.339.742,71	2.607.679,82	2.607.679,82	99,83%	4.499,43	4.499,43
Subsídio por morte	200.000,00	200.000,00	171.660,85	180.165,82	180.165,82	90,08%	19.834,18	19.834,18
Subsídios de proteção na parentalidade	1.151.241,00	1.121.241,00	462.412,76	514.770,25	514.770,25	45,91%	606.470,75	606.470,75
Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1.000.000,00	1.000.000,00	442.722,90	498.121,60	498.121,60	49,81%	501.878,40	501.878,40
Subsídios de paternidade	150.241,00	120.241,00	19.689,86	16.648,65	16.648,65	13,85%	103.592,35	103.592,35
Subsídios de adoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	1.000,00
Outras prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>Outras despesas Correntes</b>	<b>1.525.800,00</b>	<b>1.510.073,00</b>	<b>18.866,00</b>	<b>6.338,00</b>	<b>6.338,00</b>	<b>0,42%</b>	<b>1.503.735,00</b>	<b>1.503.735,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>94.037.059,79</b>	<b>93.706.754,27</b>	<b>91.050,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>0,02%</b>	<b>93.689.079,27</b>	<b>93.689.079,27</b>
<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>91.050,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>6,55%</b>	<b>252.325,00</b>	<b>252.325,00</b>
Capital menor	270.000,00	270.000,00	91.050,00	17.675,00	17.675,00	6,55%	252.325,00	252.325,00
Capital de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>93.436.754,27</b>
<b>Outras despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>138.394.057,79</b>	<b>138.261.631,79</b>	<b>40.314.955,69</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>28,56%</b>	<b>98.770.763,55</b>	<b>98.770.763,55</b>
<b>Receita efetiva</b>	<b>75.682.375,00</b>	<b>75.549.949,00</b>	<b>64.042.310,22</b>	<b>69.042.100,16</b>	<b>69.042.100,16</b>			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>44.626.998,00</b>	<b>44.824.877,52</b>	<b>40.314.955,69</b>	<b>39.490.868,24</b>	<b>39.490.868,24</b>			
<b>Saldo orçamental ótica cont. pública</b>	<b>31.055.377,00</b>	<b>30.725.071,48</b>	<b>23.727.354,53</b>	<b>29.551.231,92</b>	<b>29.551.231,92</b>			
<b>Saldo orçamental global</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.711.682,79</b>	<b>92.262.914,72</b>	<b>92.262.914,71</b>			

**ANEXO 3.2.2 – Mapa de Execução Orçamental – Regime não contributivo de Segurança Social - Resumo, 2020 (USD)**

Regime Não Contributivo	OSS inicial	OSS corrigido	Execução do ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Varição Execução em relação ao período homólogo ano anterior (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
			Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>RECEITAS</b>									
SALDO DO ANO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.148.960,00</b>		<b>35.409.543,18</b>	<b>98,36%</b>	<b>0,74%</b>	<b>590.456,82</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.148.960,00</b>		<b>35.409.543,18</b>	<b>98,36%</b>	<b>0,74%</b>	<b>590.456,82</b>	
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	36.000.000,00	36.000.000,00	35.148.960,00		35.409.543,18	98,36%	0,74%	590.456,82	
Para financiamento do SAII	36.000.000,00	36.000.000,00	35.148.960,00		35.409.543,18	98,36%	0,74%	590.456,82	
Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL RECEITA+SALDO</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.148.960,00</b>		<b>35.409.543,18</b>	<b>98,36%</b>	<b>0,74%</b>	<b>590.456,82</b>	
<b>DESPESAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>-4,29%</b>	<b>2.480.580,00</b>	<b>2.480.580,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>-4,29%</b>	<b>2.480.580,00</b>	<b>2.480.580,00</b>
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças (excedentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
Transferências para Famílias/beneficiários	36.000.000,00	36.000.000,00	35.022.720,00	33.519.420,00	33.519.420,00	93,11%	-4,29%	2.480.580,00	2.480.580,00
Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	36.000.000,00	36.000.000,00	35.022.720,00	33.519.420,00	33.519.420,00	93,11%	-4,29%	2.480.580,00	2.480.580,00
Complemento de pensão (garantia de valores mínimos de pensão)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
Velhice	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
Sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>Outras despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>33.519.420,00</b>	<b>93,11%</b>	<b>-4,29%</b>	<b>2.480.580,00</b>	<b>2.480.580,00</b>
<b>Receita efetiva</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.148.960,00</b>		<b>35.409.543,18</b>				
<b>Despesa efetiva</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>35.022.720,00</b>		<b>33.519.420,00</b>				
<b>Saldo orçamental ótica cont. pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.240,00</b>		<b>1.890.123,18</b>				
<b>Saldo orçamental global</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.240,00</b>		<b>1.890.123,18</b>				



**ANEXO 3.2.3 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Repartição - Resumo, 2020 (USD)**

Regime Contributivo - Componente de Repartição	OSS inicial	OSS corrigido	Execução do ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Variação Execução em relação ao período	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
			Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		Janeiro a Dezembro			
<b>RECEITAS</b>									
<b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>	62.711.682,79	62.711.682,79	38.984.328,26		62.711.682,79	100,00%	60,86%	0,00	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	36.771.417,00	36.771.417,00	27.985.311,97		32.404.024,97	88,12%	15,79%	4.367.392,03	
<b>Contribuições e Cotizações</b>	32.291.417,00	32.291.417,00	23.819.996,44		27.873.994,14	86,32%	17,02%	4.417.422,86	
Cotizações dos trabalhadores	13.212.567,00	13.212.567,00	138,00		17.899.419,40	135,47%	12970493,77%	-4.686.852,40	
Contribuições	19.078.850,00	19.078.850,00	23.819.858,44		9.974.574,74	52,28%	-58,12%	9.104.275,26	
Contribuições para regimes especiais	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>Sanções e outras penalidades</b>	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>Rendimentos</b>	50.000,00	50.000,00	226.111,53		100.030,83	200,06%	-55,76%	-50.030,83	
<b>Transferências Correntes</b>	4.430.000,00	4.430.000,00	3.939.204,00		4.430.000,00	100,00%	12,46%	0,00	
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	4.430.000,00	4.430.000,00	3.939.204,00		4.430.000,00	100,00%	12,46%	0,00	
Para financiamento do regime transitório	4.430.000,00	4.430.000,00	3.939.204,00		4.430.000,00	100,00%	12,46%	0,00	
Transferências do Estado - Outros Ministérios	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>Outras receitas correntes</b>	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>TOTAL RECEITA+SALDO</b>	99.483.099,79	99.483.099,79	66.969.640,23		95.115.707,76	95,61%	42,03%	4.367.392,03	
<b>DESPESAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.816.040,00	6.146.345,52	4.384.271,41	5.155.109,85	5.155.109,85	83,87%	17,58%	991.235,67	991.235,67
<b>Transferências Correntes</b>	5.816.040,00	6.146.345,52	4.384.271,41	5.155.109,85	5.155.109,85	83,87%	17,58%	991.235,67	991.235,67
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças	0,00	330.305,52	0,00	330.305,52	330.305,52	100,00%	#DIV/0!	0,00	0,00
Transferências para Famílias/beneficiários	5.816.040,00	5.816.040,00	4.384.271,41	4.824.804,33	4.824.804,33	82,96%	10,05%	991.235,67	991.235,67
Pensões (Regime Transitório e Regime Geral)	4.464.799,00	4.494.799,00	3.750.197,80	4.129.868,26	4.129.868,26	91,88%	10,12%	364.930,74	364.930,74
Invalidez	12.000,00	14.070,10	8.934,14	12.146,86	12.146,86	86,33%	35,96%	1.923,24	1.923,24
Velhice	2.084.000,00	1.868.549,65	1.401.520,95	1.510.041,58	1.510.041,58	80,81%	7,74%	358.508,07	358.508,07
Sobrevivência	2.368.799,00	2.612.179,25	2.339.742,71	2.607.679,82	2.607.679,82	99,83%	11,45%	4.499,43	4.499,43
Subsídio por morte	200.000,00	200.000,00	171.660,85	180.165,82	180.165,82	90,08%	4,95%	19.834,18	19.834,18
Subsídios de proteção na parentalidade	1.151.241,00	1.121.241,00	462.412,76	514.770,25	514.770,25	45,91%	11,32%	606.470,75	606.470,75
Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção	1.000.000,00	1.000.000,00	442.722,90	498.121,60	498.121,60	49,81%	12,51%	501.878,40	501.878,40
Subsídios de paternidade	150.241,00	120.241,00	19.689,86	16.648,65	16.648,65	13,85%	-15,45%	103.592,35	103.592,35
Subsídios de adoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	1.000,00	1.000,00
Outras prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>Outras despesas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	93.336.754,27
<b>Transferências de capital</b>	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	93.336.754,27
Transferências para o Fundo de Reserva da Segurança Social	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	93.336.754,27
<b>TOTAL DESPESA</b>	99.483.099,79	99.483.099,79	4.384.271,41	5.155.109,85	5.155.109,85	5,18%	17,58%	94.327.989,94	94.327.989,94
<b>Receita efetiva</b>	36.771.417,00	36.771.417,00	27.985.311,97		32.404.024,97				
<b>Despesa efetiva</b>	5.816.040,00	6.146.345,52	4.384.271,41		5.155.109,85				
<b>Saldo orçamental ótica cont. pública</b>	30.955.377,00	30.625.071,48	23.601.040,56		27.248.915,12				
<b>Saldo orçamental global</b>	0,00	0,00	62.585.368,82		89.960.597,92				

**ANEXO 3.2.4 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) - Resumo, 2020 (USD)**

Regime Contributivo - Componente de Capitalização (FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL)	OSS inicial	OSS corrigido	Execução do ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Varição Execução em relação ao período	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
			Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>RECEITAS</b>									
SALDO DO ANO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	0,00%	#DIV/0!	100.000,00	
Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	0,00%	#DIV/0!	100.000,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00		0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	
Transferências de Capital	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00		0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Transferências da Segurança Social - do Regime Contributivo	93.667.059,79	93.336.754,27	0,00		0,00	0,00%	#DIV/0!	93.336.754,27	
Outras transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>TOTAL RECEITA+SALDO</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>93.436.754,27</b>	
<b>DESPESAS</b>									
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.767.059,79	93.436.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.436.754,27	93.436.754,27
Ativos Financeiros	93.767.059,79	93.436.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	93.436.754,27	93.436.754,27
Outras despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>93.767.059,79</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>93.436.754,27</b>	<b>93.436.754,27</b>
Receita efetiva	93.767.059,79	93.436.754,27	0,00		0,00	0,00%			
Despesa efetiva	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!			
Saldo orçamental ótica cont. pública	93.767.059,79	93.436.754,27	0,00		0,00	0,00%			
Saldo orçamental global	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!			

**ANEXO 3.2.5 – Mapa de Execução Orçamental – Administração do Sistema de Segurança Social - Resumo, 2020 (USD)**

Administração da Segurança Social	OSS inicial	OSS corrigido	Execução do ano anterior	Cabimentos ano corrente	Total Execução	Taxa Execução (%)	Varição Execução em relação ao período	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+Cabimentos
			Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro		
<b>RECEITAS</b>									
SALDO DO ANO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>908.038,25</b>		<b>1.228.532,01</b>	<b>45,87%</b>	<b>35,30%</b>	<b>1.449.999,99</b>	
<b>Contribuições e Cotizações</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>1.500.000,00</b>	
Cotizações dos trabalhadores	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00		0,00	0,00%	#DIV/0!	1.500.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Contribuições para regimes especiais	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.310.958,00</b>	<b>1.178.532,00</b>	<b>908.038,25</b>		<b>1.228.532,01</b>	<b>104,24%</b>	<b>35,30%</b>	<b>-50.000,01</b>	
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	1.060.958,00	928.532,00	908.038,25		928.532,00	100,00%	2,26%	0,00	
Para financiamento das despesas de administração	1.060.958,00	928.532,00	908.038,25		0,00	0,00%	-100,00%	928.532,00	
Transferências do Estado - Outros Ministérios	0,00	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Outras Transferências Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00		300.000,01	120,00%	#DIV/0!	-50.000,01	
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL RECEITA+SALDO</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>908.038,25</b>		<b>1.228.532,01</b>	<b>45,87%</b>	<b>35,30%</b>	<b>1.449.999,99</b>	
<b>DESPESAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.540.958,00</b>	<b>2.408.532,00</b>	<b>816.914,28</b>	<b>798.663,39</b>	<b>798.663,39</b>	<b>33,16%</b>	<b>-2,23%</b>	<b>1.609.868,61</b>	<b>1.609.868,61</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>703.658,00</b>	<b>565.232,00</b>	<b>453.248,25</b>	<b>481.896,41</b>	<b>481.896,41</b>	<b>85,26%</b>	<b>6,32%</b>	<b>83.335,59</b>	<b>83.335,59</b>
Aquisição de bens e serviços (funcionamento)	61.500,00	66.990,00	104.823,15	53.839,80	53.839,80	80,37%	-48,64%	13.150,20	13.150,20
Juros e outros encargos	250.000,00	265.000,00	239.976,88	255.352,18	255.352,18	96,36%	6,41%	9.647,82	9.647,82
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>1.237,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.237,00</b>	<b>1.237,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças	0,00	1.237,00	0,00	1.237,00	1.237,00	100,00%	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>Outras despesas Correntes</b>	<b>1.525.800,00</b>	<b>1.510.073,00</b>	<b>18.866,00</b>	<b>6.338,00</b>	<b>6.338,00</b>	<b>0,42%</b>	<b>-66,41%</b>	<b>1.503.735,00</b>	<b>1.503.735,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>91.050,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>17.675,00</b>	<b>6,55%</b>	<b>-80,59%</b>	<b>252.325,00</b>	<b>252.325,00</b>
Aquisição de bens de capital	270.000,00	270.000,00	91.050,00	17.675,00	17.675,00	6,55%	-80,59%	252.325,00	252.325,00
Capital menor	270.000,00	270.000,00	91.050,00	17.675,00	17.675,00	6,55%	-80,59%	252.325,00	252.325,00
Capital de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>907.964,28</b>	<b>816.338,39</b>	<b>816.338,39</b>	<b>30,48%</b>	<b>-10,09%</b>	<b>1.862.193,61</b>	<b>1.862.193,61</b>
<b>Receita efetiva</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>908.038,25</b>		<b>1.228.532,01</b>				
<b>Despesa efetiva</b>	<b>2.810.958,00</b>	<b>2.678.532,00</b>	<b>907.964,28</b>		<b>816.338,39</b>				
<b>Saldo orçamental ótica cont. pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73,97</b>		<b>412.193,62</b>				
<b>Saldo orçamental global</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73,97</b>		<b>412.193,62</b>				

**ANEXO 3.3 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais, por Regimes e Classificação Económica, 2020 (USD)**

**ANEXO 3.3.1 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais do Regime não contributivo de Segurança Social, por Classificação Económica, 2020 (USD)**

**ANEXO 3.3.2 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição, por Classificação Económica, 2020 (USD)**

**ANEXO 3.3.3 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS), por Classificação Económica, 2020 (USD)**

**ANEXO 3.3.4 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais da Administração do Sistema de Segurança Social,  
por Classificação Económica, 2020 (USD)**

**ANEXO 4: MAPAS DE EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTAL (Movimentos Internos) – ANO 2020**

**ANEXO 4.1 – Mapas de Fluxos de Caixa mensais de Movimentos Internos (Extraorçamental), 2020 (USD)**



## **ANEXO 5: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ANO 2020**

### **ANEXO 5.1 – Balanço INSS – 2020 (USD)**

**ANEXO 5.2 – Demonstração de Resultados INSS – 2020 (USD)**

**ANEXO 5.3 – Mapa de Fluxos de Caixa, Global, por Classificação Económica – 2020 (USD)**

**ANEXO 6: RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – 31 DEZEMBRO 2020**